



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO

(Art.º 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

Exercício Financeiro de 2013

PERÍODO:

ENTIDADE:

CONSUM

FONTE:

Consolidado

Valores Expressos em Milhares de R\$

TABELA II DESPESAS ORÇAMENTARIAS - LIQUIDADAS - E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS - PRÉ-ORDEM

Table with columns for months (Jan to Dec), Previsão Inicial, Realiz., Atualizada, and ITENS (Total, Pessoal e Encargos, Serviço de Dívida, Precatórios e Sentenças Judiciais, Reserva de Contingência, Reserva de Contingência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DO ESTADO DE SÃO PAULO Ademir Alves Lindo Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001 13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO Fábio Roberto Ferrari Jornalista Responsável - MTB 29.640

Impressão: C. H. LACERDA SOARES ME CNPJ 04.615.408/0001-29



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

(Ano: 8º e 13 de LC nº 101/2000 - LRF)

Exercício Financeiro de 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Table with columns for 'Despesas de Investimento', 'Redução Prévias de Empenhos', 'Iniciado', 'Analisado', 'Projetado', 'Executado', and 'Valores Expressos em Milhares de R\$'. It lists various municipal departments like 'Sec. Munic de Ensino', 'Sec. Munic de Cultura e Turismo', etc., with their respective financial data for 2013.

CBS: P = Previsto R = Realizado



		Exercício Financeiro de 2013		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA		FONTE: Consolidado		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO		(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)		Valores Expressos em Milhares de R\$	
PERÍODO:	ENTIDADE:												
11.000	0,0%	11.000	0,0%	0		417	417	417	417	417	417	417	5.000
						417	417	417	417	417	417	417	5.000
						917	917	917	917	917	917	917	11.000
						0	0	0	0	0	0	0	0
						8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						917	917	917	917	917	917	917	11.000
						58.833	58.833	58.833	58.833	58.833	58.833	58.833	706.000
						8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						58.833	58.833	58.833	58.833	58.833	58.833	58.833	706.000
						8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	100,0%
						41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	501.000
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0	0	0	0	0	0	0	0
						41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	501.000
						0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	501.000
						0	0	0	0	0	0	0	0
						41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	501.000
						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
						4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
						333	333	333	333	333	333	333	4.000
						8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						39.500	39.500	39.500	39.500	39.500	39.500	39.500	474.000
						0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						39.500	39.500	39.500	39.500	39.500	39.500	39.500	474.000
						0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0	0	0	0	0	0	0	0
						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
						1.335.515	1.335.515	1.335.515	1.335.515	1.335.515	1.335.515	1.335.515	16.026.175
						1.335.515	1.335.515	1.335.515	1.335.515	1.335.515	1.335.515	1.335.515	16.026.175



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

(Arts. 8º e 13 da LC nº 10/2000 - LRF)

Table with columns for Periodo, Entidade, Despesas Dicionárias, and various financial metrics. It is divided into sections 5 and 6, detailing monthly and bi-monthly commitments and revenue targets for various municipal departments.



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (Ano: 8 e 15 da LC n.º 10/2000 - LMP)

PERIODO: ENTIDADE:	Exercicio Financeiro de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA		FONTE: Consolidado												Valores Expressos em Milhares de R\$			
	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO		
Setor de Estrada	965.000	0,6%	0	0	Proj.Real.	238.142	238.142	238.142	238.142	238.142	238.142	238.142	238.142	238.142	238.142	238.142	238.142	
					Credito	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417
Limpeza Publica	641.000	0,4%	0	0	Proj.Real.	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	
					Credito	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417	80.417
Cemeterio	31.000	0,0%	0	0	Proj.Real.	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	
					Credito	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417	53.417
Parques e Jardins	162.000	0,1%	0	0	Proj.Real.	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	
					Credito	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553
Vias Publicas	4.717.000	2,9%	0	0	Proj.Real.	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900
					Credito	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900	13.900
Corpo de Bombeiros	201.000	0,2%	0	0	Proj.Real.	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	
					Credito	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083	383.083
Sec.Municipal Segurancas Publicas	413.000	0,3%	0	0	Proj.Real.	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	
					Credito	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250
Fundo Municipal de Hise	12.000	0,0%	0	0	Proj.Real.	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	
					Credito	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417	34.417
Fundo Social de Solidariedade	312.000	0,2%	0	0	Proj.Real.	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Credito	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	290.200	0,2%	0	0	Proj.Real.	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	
					Credito	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183	24.183
SUB-TOTAL - REALIZADO				3.025.847				3.025.847				3.025.847				3.025.847		
SUB-TOTAL - PREVISTO				3.025.847				3.025.847				3.025.847				3.025.847		



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(Ata. 8ª e 13 de LC nº 101/2000 - LRF)

Z - Transferências Financeiras	Exercício Financeiro de 2013	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	FONTE: Consolidada	Valores Expressos em Milhares de R\$																
				INICIAL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%					
TRANSF. FINANC. A REALIZAR	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
TRANSF. FINANC. A REALIZAR	2.000.000	1,2%	2.000.000	1,2%	2.000.000	1,2%	2.000.000	1,2%	2.000.000	1,2%	2.000.000	1,2%	2.000.000	1,2%	2.000.000	1,2%	2.000.000	1,2%	2.000.000	1,2%
SUB-TOTAL PREVISÃO	150.000		150.000		150.000		150.000		150.000		150.000		150.000		150.000		150.000		150.000	
SUB-TOTAL REALIZADO	150.000		150.000		150.000		150.000		150.000		150.000		150.000		150.000		150.000		150.000	

DISCRICAO	INICIAL	RENTADA	CREDITOS	FINAL	TOTAL GERAL DAS DESPESAS												Resultado Final					
					Jan	Fev	Marc	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez						
P TOTAL DESP. ORÇAMENTARIA	150.796.535		0	0	150.796.535	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	13.233.045	
TOTAL DESP. ORÇ. P. DE BEMESTRE	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R TOTAL DESP. ORÇ. P. DE BEMESTRE	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S DIFERENÇAS ORÇAMENTARIAS	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIFERENÇAS ORÇAMENTARIAS	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DISCRICAO	INICIAL	RENTADA	CREDITOS	FINAL	RESULTADO DA EXECUÇÃO												Resultado Final					
					Jan	Fev	Marc	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez						
Realizado Anual	2.000.000		0	0	2.000.000	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711	13.399.711
2010/09/09	0		0	0	0	40.196.134	53.926.456	53.926.456	69.848.359	69.848.359	83.282.881	83.282.881	107.737.899	107.737.899	130.927.451	130.927.451	147.386.854	147.386.854	160.796.535	160.796.535	160.796.535	160.796.535



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

Exercício Financeiro de 2013
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA FONTE: Consolidado

Valores Expressos em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	RESUMO GERAL - FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												TOTAL		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
SALDO DE CAIXA E BANCOS	27.417,548	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27.417,548
Saldo Inicial - Caixa e Bancos (*)															
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Orçamentária Arrecadação Mensal (*)															
Transferências Financeiras Recebidas (*)															
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Realizável do Exercício Anterior (*)															
Receita Arrecadação Mensal (*)															
DEPÓSITO ENTRE CONTAS - FINANCEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos Realizados no Mês															
DESPESA EMPENHADA LIQUIDADA E PRE-ORDEM TRANSF. FINANCEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empenho/Despesa Realizada Mensal - Liquidado (*)															
Pre-Ordem Transferência Financeira (*)															
Empenhos a Pagar - Valor Inscrito no Mês (*)															
Pre-Ordem a Pagar - Valor Inscrito no Mês (*)															
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (*)	97,98%														
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (*)	100,00%														
VALOR PAGO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR PAGO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR E TRANSF. FINANCEIRA EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.087,660	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.087,660
Total de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (*)															
Total de Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Previsão de Pagamento de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (*)															
Previsão de Pagamento de Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores (*)															
Valor Pago no Mês - Restos a Pagar (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Pago no Mês - Transferência Financeira a Pagar (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	189,296	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189,296
Saldo Dívida Relativa Ex. Anterior (Exercício Anterior a Pagar) (*)															
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias Concretas (*)															
SALDOS ENTRE CONTAS - FINANCEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reflexos Realizados no Mês															
SALDO DE CAIXA E BANCOS															
Saldo Final de Caixa e Bancos															
SUBTOTAL ORÇAMENTÁRIA - PROJEÇÃO	160.796.538														160.796.538
SUBTOTAL FINANCEIRA - PROJEÇÃO	20.078.956														20.078.956
SUBTOTAL DE DOTAÇÕES - PROJEÇÃO	59.273.860														59.273.860
Restos a Pagar no Final do Exercício Financeiro	0														0
Despesas Orçamentárias															
Transferências Financeiras															



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

**VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS
PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Em atendimento às instruções nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos os valores da remuneração dos cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, posição em 31 de dezembro de 2012.

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Emprego	Salário
Agente de Controle de Vetor	785,70
Ajudante de Cozinha	785,70
Ajudante de Padeiro	785,70
Ajudante de Serviços Diversos	785,70
Inspetor de Alunos	785,70
Jardineiro	785,70
Lavadeira	785,70
Mensageiro	785,70
Merendeira	785,70
Salva-vidas	785,70
Servente	785,70
Servente de Pedreiro	785,70
Varredor	785,70
Vigia	785,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

Ajudante de Eletricista	820,36
Ajudante de Encanador	820,36
Ajudante de Manutenção de Veículos	820,36
Ajudante de Mecânico	820,36
Ajudante de Piscicultura	820,36
Ajudante de Serviços Externos	820,36
Auxiliar de Manutenção de Estradas	820,36
Auxiliar de Pavimentação	820,36
Coletor de Lixo	820,36
Coveiro	820,36
Frentista	820,36
Pajem	820,36
Ajudante de Campo	856,73
Calceteiro	856,73
Cozinheiro	856,73
Agente de Saneamento	894,91
Lavador de Veículos	894,91
Marroeiro	894,91
Recepcionista	894,91
Telefonista	894,91
Supervisor de Agente de Controle de Vetor	935,05
Atendente Social	977,18
Borracheiro	977,18
Monitor	977,18
Pedreiro Meio-Oficial	977,18
Responsável pelo Aterro Sanitário	977,18
Tratador de Animais	977,18
Montador de Tela	1.021,30
Agente de Trânsito	1.067,72
Guarda Municipal	1.067,72
Operador de Máquina Hidrossolúvel	1.067,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

Auxiliar de Educação Física	1.116,57
Auxiliar de Enfermagem	1.116,57
Auxiliar de Jardinagem	1.116,57
Auxiliar de Laboratório	1.116,57
Auxiliar de Odontologia	1.116,57
Auxiliar do CEFE “Presidente Médici”	1.116,57
Auxiliar do Serviço de Trânsito	1.116,57
Operador de Máquina de Construção Civil	1.116,57
Responsável pelo Horto Florestal	1.116,57
Bombeiro Municipal	1.167,71
Digitador	1.167,71
Técnico em Nutrição	1.167,71
Cozinheiro Chefe	1.221,46
Padeiro	1.221,46
Marteleiteiro	1.277,89
Motorista	1.277,89
Supervisor de Monitor	1.277,89
Secretário de Conservatório	1.337,15
Encarregado de Turma	1.337,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	1.339,34
Almoxarife	1.339,34
Armador	1.339,34
Auxiliar Pedagógico	1.339,34
Carpinteiro	1.339,34
Eletricista	1.339,34
Eletricista de Autos	1.339,34
Escriturário	1.339,34
Fiscal de Postura	1.339,34
Marceneiro	1.339,34
Mecânico	1.339,34
Monitor de Informática	1.339,34
Operador de Caldeira	1.339,34
Operador de Máquina	1.339,34
Pintor	1.339,34
Professor	1.339,34
Professor de Educação Especial	1.339,34
Responsável de Creche	1.339,34
Responsável Fábrica Artefatos Cimento	1.339,34
Soldador	1.339,34
Técnico de Agricultura	1.339,34
Técnico de Eletricidade	1.339,34
Técnico de Enfermagem	1.339,34
Técnico de Segurança do Trabalho	1.339,34
Técnico de Tributos	1.339,34
Técnico em Agrimensura	1.339,34
Técnico em Laboratório	1.339,34
Cabo de Fogo	1.464,66
Operador de Britador	1.464,66
Operador de Motoniveladora	1.464,66
Secretária Administrativa	1.464,66
Torneiro Mecânico	1.464,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

Administrador Núcleo Habitacional	1.533,29
Biólogo	1.533,29
Desenhista	1.533,29
Encanador	1.533,29
Fisioterapeuta	1.533,29
Fonoaudiólogo	1.533,29
Operador de Computador	1.533,29
Pedreiro	1.533,29
Pintor de Comunicação Visual	1.533,29
Professor de Balé	1.533,29
Psicólogo	1.533,29
Terapeuta Ocupacional	1.533,29
Assistente de Diretor de Conservatório	1.680,90
Nutricionista	1.680,90
Responsável pela Manutenção de Frota	1.680,90
Responsável pela Oficina Mecânica	1.680,90
Fiscal de Obras	1.760,32
Assistente Pedagógico	1.843,70
Coordenador Pedagógico	1.843,70
Programador de Computador	1.843,70
Técnico em Informática	1.843,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

<u>Encarregado de Setor</u>	
Almoxarifado	1.931,14
Atendimento Médico	1.931,14
Cemitério	1.931,14
Educação	1.931,14
Esportes	1.931,14
Estradas Municipais	1.931,14
Limpeza Pública	1.931,14
Mercados e Feiras	1.931,14
Obras e Manutenção	1.931,14
Parques e Jardins	1.931,14
Patrimônio	1.931,14
Pavimentação	1.931,14
Pedreira	1.931,14
Serviços Gerais	1.931,14
Trânsito	1.931,14
Transporte Escolar	1.931,14
Transportes Internos	1.931,14
Turismo	1.931,14
Fiscal de Rendas	2.023,12
Subchefe de Seção	2.023,12
Assistente de Diretor de Escola	2.119,60
Bibliotecário	2.119,60
Subcontador	2.220,96
Analista de Laboratório	2.290,19
Assistente Social	2.290,19
Biologista	2.290,19
Enfermeiro	2.290,19
Contador	2.519,26
Assistente de Gabinete	2.519,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

Advogado	2.642,43
Arquiteto	2.642,43
Cirurgião-Dentista	2.642,43
Engenheiro Agrimensor	2.642,43
Engenheiro Agrônomo	2.642,43
Engenheiro Civil	2.642,43
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.642,43
Engenheiro Eletricista	2.642,43
Farmacêutico	2.642,43
Médico	2.642,43
Médico Veterinário	2.642,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Emprego	Salário
Assessor Operacional	856,73
Supervisor de Agente de Saneamento	1.067,72
Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	1.399,34
Assessor Adjunto de Secretaria	1.464,66
Secretário	1.464,66
Motorista do Gabinete	1.533,29
Oficial de Gabinete	1.533,29
Secretário da Junta Militar	1.680,90
Coordenador de Comunicações	1.931,14
Encarregado de Creches Municipais	1.931,14
Supervisor da Guarda Municipal	1.931,14
Supervisor de Obras e Serviços Municipais	2.023,12
Supervisor Geral de Almoxarifado	2.023,12
Diretor de Conservatório	2.119,60
Diretor do Teatro Municipal	2.119,60
Diretor Auxiliar Contábil	2.220,96
Diretor de Merenda Escolar	2.290,19
Chefe da Seção de Comunicação	2.519,26
Chefe da Seção de Contabilidade	2.519,26
Chefe da Seção de Licitação	2.519,26
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	2.519,26
Chefe da Seção de Material	2.519,26
Chefe da Seção de Obras e Cadastro	2.519,26
Chefe da Seção de Pessoal	2.519,26
Chefe da Seção de Processamento de Dados	2.519,26
Chefe da Seção de Recursos Humanos	2.519,26
Chefe da Seção de Tesouraria	2.519,26
Chefe da Seção de Tributação	2.519,26
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	2.519,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

Chefe da Unidade Municipal do PROCON	2.519,26
Diretor Contábil	2.519,26
Jornalista	2.519,26
Administrador de Distrito	2.642,43
Assessor de Relações Públicas	2.642,43
Assessor de Secretaria	2.642,43
Assessor Financeiro	2.642,43
Assessor Administrativo	2.642,43
Assessor Jurídico	2.642,43
Diretor Geral do CAIC	3.522,10
Diretor de Projetos de Engenharia	3.522,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

**VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-
PREFEITO MUNICIPAL, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

	Subsídio
Prefeito Municipal	13.129,53
Vice-Prefeito Municipal	4.376,52
Procurador Geral do Município	6.178,66
Secretário Municipal de Administração	
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	6.178,66
Secretário Municipal de Comercio e Indústria	6.178,66
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	6.178,66
Secretário Municipal de Educação	6.178,66
Secretário Municipal de Esportes	6.178,66
Secretário Municipal de Finanças	6.178,66
Secretário Municipal de Governo	6.178,66
Secretário Municipal de Obras e Serviços	
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	6.178,66
Secretário Municipal de Promoção Social	6.178,66
Secretário Municipal de Saúde	6.178,66
Secretário Municipal de Segurança Pública	6.178,66
Secretário Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade	6.178,66

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, Pirassununga-SP, CEP: 13.630-900, Fone: 3565-8066



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Emprego	Salário por hora
Auxiliar de Educação Física	7,66
Instrutor	21,24
Instrutor Comunitário	9,99
Médico	38,47
Médico do Trabalho	38,47
Monitor de Educação Básica	5,16
Professor de Conservatório	13,47
Professor de Educação Básica II	17,32
Professor de Educação Física	13,63
Salva-vidas	4,11

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, Pirassununga-SP, CEP: 13.630-900, Fone: 3565-8066



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Emprego	Salário por hora
Agente Comunitário de Saúde	716,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

DOS CARGOS INATIVOS

Cargos	Salário
Porteiro	1.067,72
Supervisora da Alimentação Escolar	1.464,66
Supervisor Serviço de Água e Esgoto	1.533,29
Encarregado de Setor I	1.680,90
Encarregado de Setor II	1.931,14
Fiscal de Rendas	2.023,12
Assistente de Administração	2.519,26
Chefe de Seção	2.519,26
Engenheiro Agrimensor	2.642,43
Secretário Municipal de Administração	4.068,52
Secretário Municipal de Finanças	4.068,52

Rua Galcício Del Nero, 51, Centro, Pirassununga-SP, CEP: 13.630-900, Fone: 3565-8066



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Emprego	Salário por hora
Professor Coordenador	Jornada de 20 horas – R\$ 400,00
	Jornada de 30 horas – R\$ 600,00
	Jornada de 40 horas – R\$ 800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

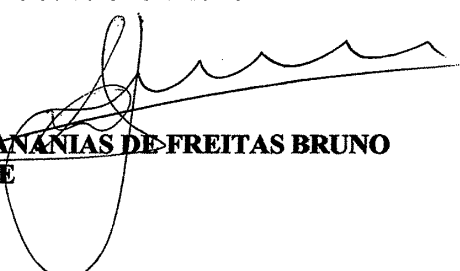
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

VALORES DO SUBSÍDIO DE VEREADOR E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS OCUPADOS E VAGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

Atendendo ao parágrafo 6º, artigo 39 da Constituição Federal, publico o valor do subsídio de vereador e da remuneração dos cargos e empregos públicos ocupados e vagos da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao mês de dezembro de 2012.

Subsídio.....	R\$ 2.786,51
Ajudante de Serviços Diversos.....	R\$ 785,70
Motorista.....	R\$ 1.277,89
Assessor de Gabinete.....	R\$ 1.931,14
Assessor Adjunto de Gabinete.....	R\$ 1.605,26
Oficial Parlamentar.....	R\$ 1.931,14
Relações Públicas do Gabinete.....	R\$ 2.220,96
Diretor de Departamento de Finanças.....	R\$ 3.522,10
Assessor Legislativo.....	R\$ 3.522,10
Assessor Jurídico.....	R\$ 6.178,66
Diretor Geral.....	R\$ 6.178,66
Telefonista.....	R\$ 894,91
Recepcionista.....	R\$ 894,91
Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos.....	R\$ 1.337,15

Pirassununga, 10 de dezembro de 2012.


WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2012

RREO - ANEXO I (LRF, Artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
RECEITAS CORRENTES	163.074.060,00	163.074.060,00	23.532.214,57	14,00	124.429.894,85	76,30	38.644.165,15
Receita Tributária	34.321.500,00	34.321.500,00	4.458.003,41	12,99	25.284.296,09	73,67	9.037.203,91
Impostos	30.096.000,00	30.096.000,00	4.107.874,78	13,65	22.317.701,16	74,16	7.778.298,84
Taxas	4.224.500,00	4.224.500,00	350.128,63	8,29	2.966.594,93	70,22	1.257.905,07
Contribuicao De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	4.158.000,00	4.158.000,00	360.342,30	8,67	2.228.924,23	53,61	1.929.075,77
Receitas Imobiliarias	251.700,00	251.700,00	68.121,01	27,06	297.893,78	118,35	-46.193,78
Receitas De Valores Mobiliarios	3.905.300,00	3.905.300,00	292.221,29	7,48	1.931.030,45	49,45	1.974.269,55
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita De Servicos	14.734.500,00	14.734.500,00	2.942.497,78	19,97	13.645.238,92	92,61	1.089.261,08
Receita De Servicos	14.734.500,00	14.734.500,00	2.942.497,78	19,97	13.645.238,92	92,61	1.089.261,08
Transferencias Correntes	103.834.760,00	103.834.760,00	15.267.604,72	12,65	80.212.459,05	66,47	40.457.700,95
Transferencias Intergovernamentais	101.780.660,00	101.780.660,00	14.901.516,08	14,64	78.523.885,70	77,15	23.256.774,30
Transferencias De Instituicoes Privadas	20.100,00	20.100,00	7.995,00	39,78	37.104,00	184,60	-17.004,00
Transferencias De Pessoas	101.000,00	101.000,00	6.994,26	6,93	38.318,03	37,94	62.681,97
Transferencias De Convenios	1.933.000,00	1.933.000,00	351.099,38	18,16	1.613.151,32	83,45	319.848,68
Outras Receitas Correntes	6.025.300,00	6.025.300,00	503.766,36	8,36	3.058.976,56	50,77	2.966.323,44
Multas E Juros De Mora	1.762.200,00	1.762.200,00	179.710,81	10,20	900.291,47	51,09	861.908,53
Outras Restituicoes	50.000,00	50.000,00	420,23	0,84	4.207,40	8,41	45.792,60
Receita Da Divida Ativa	3.331.600,00	3.331.600,00	227.027,20	6,81	1.483.077,20	44,52	1.848.522,80
Receitas Correntes Diversas	881.500,00	881.500,00	96.608,12	10,96	671.400,49	76,17	210.099,51
RECEITAS DE CAPITAL	13.212.425,00	13.212.425,00	2.041.636,74	15,00	6.005.984,14	45,46	7.206.440,86
Operacoes De Credito	2.253.000,00	2.253.000,00	0,00	0,00	81.878,94	3,63	2.171.121,06
Operacoes De Credito Internas	2.253.000,00	2.253.000,00	0,00	0,00	81.878,94	3,63	2.171.121,06
Alienacao De Bens	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	24.414,88	201,78	-12.314,88
Alienacao De Bens Moveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienacao De Bens Imoveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	24.414,88	203,46	-12.414,88
Transferencias De Capital	10.947.325,00	10.947.325,00	2.041.636,74	18,65	5.899.690,32	53,89	5.047.634,68
Transferencias Intergovernamentais	1.049.200,00	1.049.200,00	0,00	0,00	480.512,02	45,80	568.687,98
Transferencias De Convenios	9.898.125,00	9.898.125,00	2.041.636,74	20,63	5.419.178,30	54,75	4.478.946,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	176.286.485,00	176.286.485,00	25.573.851,31	15,00	130.435.878,99	74,00	45.850.606,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-					
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-					
Operações de Crédito Externas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-					
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-					
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	176.286.485,00	176.286.485,00	25.573.851,31	15,00	130.435.878,99	74,00	45.850.606,01
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	176.286.485,00	176.286.485,00	25.573.851,31	15,00	130.435.878,99	74,00	45.850.606,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2012

RREO - ANEXO I (LRF,Artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	176.244.385,00	9.547.241,90	185.791.626,90	5.738.176,00	156.573.438,51	26.558.022,86	121.418.472,57	65,35	64.373.154,33
DESPESAS CORRENTES	145.363.360,00	967.098,70	146.330.458,70	5.169.194,49	129.709.861,97	22.039.987,31	101.745.670,73	69,53	44.584.787,97
Pessoal E Encargos Sociais	72.745.100,00	-1.129.742,86	71.615.357,14	1.953.088,66	64.650.964,26	10.966.860,45	52.298.201,74	73,03	19.317.155,40
Juros E Encargos Da Dívida	312.000,00	0,00	312.000,00	26.757,25	179.533,78	31.510,44	167.471,01	53,68	144.526,99
Outras Despesas Correntes	72.306.260,00	2.096.841,56	74.403.101,56	3.189.348,58	64.879.363,93	11.041.616,42	49.279.997,98	66,23	25.123.103,58
DESPESAS DE CAPITAL	30.871.025,00	8.580.143,20	39.451.168,20	568.981,51	26.863.576,54	4.518.035,55	19.672.801,84	49,87	19.778.366,36
Investimentos	27.102.025,00	8.781.900,39	35.883.925,39	501.219,69	25.882.928,00	4.341.643,84	18.758.996,51	52,28	17.124.928,88
Inversões Financeiras	3.009.000,00	-479.757,19	2.529.242,81	0,00	46.594,46	0,00	46.594,46	1,84	2.482.648,35
Amortização Da Dívida	760.000,00	278.000,00	1.038.000,00	67.761,82	934.054,08	176.391,71	867.210,87	83,55	170.789,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)		0,00						0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	176.244.385,00	9.547.241,90	185.791.626,90	5.738.176,00	156.573.438,51	26.558.022,86	121.418.472,57	65,35	64.373.154,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍV(REFINANCIAMENTO) (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	176.244.385,00	9.547.241,90	185.791.626,90	5.738.176,00	156.573.438,51	26.558.022,86	121.418.472,57	65,35	64.373.154,33
SUPERÁVIT (XIII)							9.017.406,42		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	176.244.385,00	9.547.241,90	185.791.626,90	5.738.176,00	156.573.438,51	26.558.022,86	121.418.472,57	65,35	64.373.154,33

FONTES: Balancetes Gerais Setembro e Outubro 2012



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - CONSOLIDADO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2012 (Setembro e Outubro)

Função Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	%	R 1,00			
			Até o Bimestre (c)		Até o Bimestre (e)					(e)total e)	(e)a)	a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)		No Bimestre (d)							
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (1)												
Legislativa	176.244.385,00	185.791.626,90	5.738.176,00	156.573.438,51	26.558.022,86	121.418.472,57	100,00	65,35	64.373.154,33			
31 - Acao Legislativa	2.040.000,00	2.040.000,00	202.081,34	1.492.203,45	219.961,52	1.436.202,64	1,18	70,40	603.797,36			
122 - Administracao Geral	432.000,00	432.000,00	67.433,54	328.553,92	67.433,54	328.553,92	76,05	76,05	103.446,08			
Essencial A Justica	1.608.000,00	1.608.000,00	134.647,80	1.163.649,53	152.527,98	1.107.648,72	68,88	68,88	500.351,28			
92 - Representacao Judicial E Extrajudicial	941.000,00	941.000,00	-1.740,27	757.340,18	103.376,82	589.109,42	0,49	62,60	351.890,58			
122 - Administracao Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
Administração	940.000,00	940.000,00	-1.740,27	757.340,18	103.376,82	589.109,42	62,67	62,67	350.890,58			
121 - Planejamento E Orcamento	20.166.200,00	20.588.287,72	1.202.194,28	18.006.432,66	3.088.645,36	13.827.516,84	11,39	67,16	6.760.770,88			
122 - Administracao Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
123 - Administracao Financeira	6.195.100,00	6.286.460,00	648.639,86	5.219.648,77	976.803,50	4.550.052,83	72,38	72,38	1.736.427,17			
124 - Controle Interno	752.000,00	752.000,00	100.862,89	557.005,62	109.337,89	543.980,62	72,34	72,34	208.019,38			
128 - Formacao De Recursos Humanos	1.751.100,00	1.751.100,00	175,88	1.740.541,02	245.948,03	1.310.650,82	74,85	74,85	440.449,18			
129 - Administracao De Receitas	9.075.000,00	9.067.140,00	230.617,32	8.161.624,87	1.481.623,61	5.834.761,04	64,35	64,35	3.232.378,96			
244 - Assistencia Comunitaria	2.342.000,00	2.678.567,72	221.898,33	2.287.510,45	274.932,33	1.547.969,60	57,79	57,79	1.130.598,12			
Seguranca Pública	52.000,00	52.000,00	0,00	40.101,93	0,00	40.101,93	77,12	77,12	11.898,07			
181 - Policiamento	3.779.500,00	5.291.819,60	8.682,74	3.547.991,36	540.021,18	2.460.236,40	2,03	46,49	2.831.583,20			
182 - Defesa Civil	3.754.500,00	5.266.819,60	8.682,74	3.540.102,63	540.021,18	2.452.347,67	46,56	46,56	2.814.471,93			
Assistencia Social	25.000,00	25.000,00	0,00	7.888,73	0,00	7.888,73	31,55	31,55	17.111,27			
241 - Assistencia Ao Idoso	7.295.100,00	7.372.093,47	55.815,17	5.060.212,66	846.558,15	3.799.100,47	3,13	51,53	3.572.993,00			
243 - Assistencia A Crianca E Ao Adolescente	16.000,00	16.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	3,13	3,13	15.500,00			
244 - Assistencia Comunitaria	1.881.400,00	1.915.233,43	32.333,90	1.505.097,38	298.167,40	1.281.505,91	66,91	66,91	633.727,52			
Previdencia Social	5.997.700,00	5.440.860,04	23.481,27	3.554.615,30	548.390,75	2.517.094,56	46,26	46,26	2.923.765,48			
272 - Previdencia Do Regime Estatutario	1.742.000,00	1.742.000,00	0,00	1.724.738,99	268.507,08	1.316.786,15	1,08	75,59	425.213,85			
Saude	1.742.000,00	1.742.000,00	0,00	1.724.738,99	268.507,08	1.316.786,15	75,59	75,59	425.213,85			
	33.819.600,00	34.363.692,63	638.449,11	31.950.884,08	5.408.301,45	24.909.910,66	20,52	72,49	9.453.781,97			



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2012 (Setembro e Outubro)

RREO, Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (1)	176.244.385,00	185.791.626,90	5.738.176,00	156.573.438,51	26.558.022,86	121.418.472,57	100,00	65,35	64.373.154,33
Saúde	33.819.600,00	34.363.692,63	638.449,11	31.950.884,08	5.408.301,45	24.909.910,66	20,52	72,49	9.453.781,97
301 - Atencao Basica	27.951.600,00	28.470.692,63	330.351,37	26.820.717,83	4.529.259,23	20.907.454,81	73,44	73,44	7.563.237,82
302 - Assistencia Hospitalar E Ambulatorial	4.201.000,00	4.201.000,00	0,00	3.600.000,00	600.000,00	2.700.000,00	64,27	64,27	1.501.000,00
303 - Suporte Profilatico E Terapeutico	1.500.000,00	1.500.000,00	306.264,34	1.421.049,04	258.619,28	1.198.371,04	79,89	79,89	301.628,96
304 - Vigilancia Sanitaria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
305 - Vigilancia Epidemiologica	164.000,00	189.000,00	1.833,40	109.117,21	20.422,94	104.084,81	55,07	55,07	84.915,19
Educação	45.268.000,00	47.300.480,00	670.481,12	41.643.575,01	6.933.112,06	32.411.749,69	26,69	68,52	14.888.730,31
121 - Planejamento E Orcamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
122 - Administracao Geral	4.220.500,00	4.220.500,00	5.861,47	4.034.926,68	724.358,63	3.456.860,04	81,91	81,91	763.639,96
123 - Administracao Financeira	360.000,00	360.000,00	30.384,29	336.930,48	53.035,64	303.352,74	84,26	84,26	56.647,26
126 - Tecnologia Da Informacao	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
306 - Alimentacao E Nutricao	5.426.100,00	5.426.100,00	211.623,19	3.630.966,35	668.707,77	1.800.529,32	33,18	33,18	3.625.570,68
361 - Ensino Fundamental	24.287.300,00	23.271.276,14	347.918,09	22.330.390,28	3.557.971,33	18.312.803,89	78,69	78,69	4.958.472,25
362 - Ensino Medio	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
363 - Ensino Profissional	526.000,00	1.335.800,00	0,00	1.213.705,28	211.256,48	561.047,44	42,00	42,00	774.752,56
364 - Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
365 - Educacao Infantil	9.610.000,00	11.848.703,86	74.694,08	9.554.855,95	1.631.782,21	7.547.156,26	63,70	63,70	4.301.547,60
367 - Educacao Especial	570.000,00	570.000,00	0,00	541.800,00	86.000,00	430.000,00	75,44	75,44	140.000,00
512 - Saneamento Basico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cultura	3.243.875,00	4.624.625,00	389.297,36	4.061.782,74	801.547,75	3.529.289,12	2,91	76,32	1.095.335,88
122 - Administracao Geral	1.062.000,00	1.012.000,00	171,00	888.601,00	135.367,72	644.300,86	63,67	63,67	387.699,14
392 - Difusao Cultural	2.181.875,00	3.612.625,00	389.126,36	3.173.181,74	666.180,03	2.884.988,26	79,86	79,86	727.636,74
Urbanismo	25.665.200,00	27.953.452,79	428.910,24	22.013.408,14	3.755.486,09	17.752.259,26	14,62	63,51	10.201.193,53
122 - Administracao Geral	12.928.500,00	12.936.071,55	206.223,07	8.568.297,34	1.578.521,05	6.972.665,62	53,90	53,90	5.963.385,93
451 - Infra-Estrutura Urbana	4.236.500,00	6.657.579,29	82.738,60	6.235.812,73	1.122.143,74	5.359.811,91	80,51	80,51	1.297.767,38
452 - Servicos Urbanos	8.153.200,00	7.842.801,95	53.163,74	6.747.547,05	960.116,47	4.958.010,71	63,22	63,22	2.884.791,24
453 - Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
512 - Saneamento Basico Urbano	346.000,00	516.000,00	86.784,83	461.751,02	94.704,83	461.751,02	89,49	89,49	54.248,88
Habitacao	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - CONSOLIDADO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2012 (Setembro e Outubro)

Função Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	%	R 1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	176.244.385,00	185.791.626,90	5.738.176,00	156.573.438,51	26.558.022,86	121.418.472,57	100,00	65,35	64.373.154,33
Habituação	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
482 - Habitacao Urbana	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Saneamento	18.463.000,00	17.622.772,26	1.457.523,29	14.804.861,92	2.290.253,44	10.093.109,79	8,31	57,27	7.529.862,47
512 - Saneamento Basico Urbano	18.463.000,00	17.622.772,26	1.457.523,29	14.804.861,92	2.290.253,44	10.093.109,79	57,27	57,27	7.529.862,47
Gestao Ambiental	496.000,00	1.397.042,34	301.932,11	894.861,26	41.317,46	529.647,21	0,44	37,91	867.395,13
541 - Preservacao E Conservacao Ambiental	496.000,00	1.397.042,34	301.932,11	894.861,26	41.317,46	529.647,21	37,91	37,91	867.395,13
Agricultura	411.200,00	411.200,00	0,00	359.120,00	51.968,53	247.499,40	0,20	60,19	163.700,60
121 - Planejamento E Orcamento	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
573 - Difusao Do Conhecimento Cientifico E Tec	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
606 - Extensao Rural	382.000,00	382.000,00	0,00	359.120,00	51.968,53	247.499,40	64,79	64,79	134.500,60
Comercio E Servicos	165.000,00	394.356,08	49,70	315.696,91	10.019,40	302.253,11	0,25	76,64	92.104,97
661 - Promocao Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
691 - Promocao Comercial	160.000,00	389.356,08	49,70	315.696,91	10.019,40	302.253,11	77,63	77,63	87.104,97
Transporte	1.924.000,00	4.196.198,02	26.732,69	4.149.843,86	1.369.333,13	3.377.622,21	2,78	80,49	818.575,81
782 - Transporte Rodoviario	1.924.000,00	4.196.198,02	26.732,69	4.149.843,86	1.369.333,13	3.377.622,21	80,49	80,49	818.575,81
Desporto E Lazer	4.840.710,00	3.703.204,99	46.024,01	2.868.500,76	404.487,25	1.993.101,67	1,64	53,82	1.710.103,32
812 - Desporto Comunitario	4.840.710,00	3.703.204,99	46.024,01	2.868.500,76	404.487,25	1.993.101,67	53,82	53,82	1.710.103,32
Encargos Especiais	5.570.000,00	5.537.400,00	311.743,11	2.921.984,51	425.126,19	2.843.076,53	2,34	51,34	2.694.321,47
843 - Servico Da Divida Interna	1.070.000,00	1.348.000,00	94.519,07	1.113.587,86	207.902,15	1.034.681,88	76,76	76,76	313.318,12
846 - Outros Encargos Especiais	4.500.000,00	4.189.400,00	217.224,04	1.808.396,65	217.224,04	1.808.396,65	43,17	43,17	2.381.003,35
Reserva De Contingencia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
999 - Reserva De Contigencia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
Total Geral (III) = (I + II)	176.244.385,00	185.791.626,90	5.738.176,00	156.573.438,51	26.558.022,86	121.418.472,57	0,00	65,35	64.373.154,33

FONTE: Balancetes Gerais Setembro e Outubro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE 2012 (SETEMBRO E OUTUBRO)**

RREO - Anexo III (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO/2011	DEZEMBRO/2011	JANEIRO/2012	FEVREIRO/2012	MARÇO/2012	ABRIL/2012	MAIO/2012	JUNHO/2012	JULHO/2012	AGOSTO/2012	SETEMBRO/2012	OUTUBRO/2012	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	RECEITAS CORRENTES(I)	12.093.232,77	13.956.433,07	15.181.056,68	11.571.445,04	16.935.303,71	11.023.289,22	12.920.499,62	10.040.896,46	12.396.311,15	10.434.642,07	10.594.938,30	12.403.165,93	149.443.116,04
Receita Tributária	1.993.830,09	2.451.085,06	1.238.606,89	1.335.573,43	6.506.620,59	2.070.421,68	2.926.769,92	1.988.847,77	2.330.133,50	2.059.589,16	1.983.905,70	2.475.797,71	29.846.582,01	34.320.500,00
IPTU	501.939,54	576.112,81	6.207,25	435.646,12	3.888.976,72	437.880,12	500.477,30	404.107,09	590.823,96	459.656,53	415.834,62	496.656,31	8.632.924,02	10.711.000,00
ISS	1.070.724,75	1.155.065,56	1.049.368,88	960.291,16	1.138.843,23	1.073.223,52	1.649.748,59	1.333.467,01	1.235.934,51	1.139.933,10	1.160.531,95	1.525.109,05	14.615.451,33	16.900.000,00
ITBI	136.641,41	317.419,15	87.491,91	121.566,42	142.247,27	225.998,94	145.646,62	135.845,88	219.433,84	158.865,41	104.007,01	198.617,01	1.891.806,87	1.600.000,00
RPF	134.230,14	184.064,31	73.118,82	60.676,07	80.789,71	81.948,44	108.224,57	20.866,79	175.714,76	121.552,16	170.779,07	98.530,76	1.271.065,40	1.485.000,00
Outras Receitas Tributárias	169.208,25	218.400,21	20.203,03	326.395,41	1.257.753,57	252.022,66	222.872,24	154.659,00	188.226,43	194.532,96	191.933,05	158.875,58	3.333.114,39	4.224.500,00
Receita Patrimonial	288.028,44	239.368,42	230.276,26	216.481,92	268.353,65	251.182,18	255.600,88	42.669,93	362.364,81	185.768,62	164.302,49	178.880,72	2.663.865,32	4.038.000,00
Receita de Serviços	1.244.300,86	1.235.083,79	42.155,28	38.471,39	47.613,37	43.046,71	54.627,63	39.998,72	45.353,30	58.062,01	46.220,57	54.479,49	2.942.711,11	594.500,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte de FPM	1.822.573,18	3.064.951,36	1.928.861,39	2.330.631,56	1.586.068,85	1.995.107,85	2.231.388,86	1.370.031,46	1.856.077,02	1.569.099,50	1.372.893,02	1.457.436,74	22.860.303,09	25.800.000,00
Cota-Parte de CMB	3.410.365,85	3.382.854,61	3.664.995,18	2.765.884,51	3.435.229,80	3.153.681,98	3.416.430,48	3.344.430,22	4.059.172,97	3.129.855,05	3.546.100,77	4.316.090,05	42.316.101,46	44.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	269.700,94	370.579,32	3.930.683,39	1.457.029,00	1.536.230,46	314.796,86	333.915,51	377.900,62	352.270,37	363.674,09	348.059,61	287.691,47	9.855.409,46	13.600.000,00
Cota-Parte do ITR	4.832,73	4.553,95	2.887,94	1.416,42	0,00	269,07	437,04	82,18	41.184,85	394,83	18.028,03	111.272,88	185.557,70	20.000,00
Transferências LC 87/96	19.022,39	39.044,78	20.101,92	20.101,92	20.101,92	20.101,92	20.101,92	0,00	40.203,84	20.101,92	0,00	40.203,84	258.085,37	250.000,00
Transferências LC 81/89	35.730,99	33.992,26	11.752,37	33.454,29	25.018,05	27.251,00	34.977,73	26.983,01	27.407,57	28.804,39	28.715,79	30.190,66	345.276,08	347.000,00
Transferências de FUNDEB	1.517.009,83	1.530.840,45	2.304.324,41	1.442.673,78	1.684.524,84	1.415.890,21	1.686.325,47	1.222.626,06	1.743.175,00	1.346.517,17	1.503.128,45	1.810.735,07	19.386.370,74	19.700.000,00
Outras Transferências	1.252.896,52	1.284.524,97	1.173.648,13	1.039.914,75	1.517.024,07	1.511.124,27	1.389.013,30	1.235.137,57	1.283.847,23	1.503.042,85	1.348.109,41	1.359.981,39	15.859.235,56	16.542.160,00
Outras Receitas Correntes	291.146,95	320.763,90	338.765,52	297.801,51	308.570,18	219.869,99	311.112,77	212.790,92	202.092,69	174.733,08	145.300,46	280.455,55	3.102.831,12	5.285.300,00
DEBÜÇOS (II)	1.108.350,95	1.189.895,54	1.971.456,19	1.402.625,33	1.436.567,26	1.102.241,67	1.287.448,18	1.024.566,55	1.281.644,39	1.020.765,80	1.063.855,26	1.248.570,98	15.137.475,10	16.835.400,00
Contrib. Plano Sag. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.108.350,95	1.189.895,54	1.971.456,19	1.402.625,33	1.436.567,26	1.102.241,67	1.287.448,18	1.024.566,55	1.281.644,39	1.020.765,80	1.063.855,26	1.248.570,98	15.137.475,10	16.835.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	10.980.881,82	12.767.067,53	13.209.602,49	10.174.819,71	15.498.736,45	9.921.047,55	11.633.050,44	9.016.323,91	11.114.666,76	9.413.876,27	9.440.933,04	11.154.594,37	134.305.634,84	147.822.060,00

FONTE: Balançetes Gerais Novembro a Dezembro/2011 e Janeiro a Outubro/2012



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - CONSOLIDADO GERAL

RESULTADO NOMINAL
(Art. 53, Inciso III da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
5º Bimestre de 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Exerc. Anterior (A)	Bim. Anterior (B)	Bim. Atual (C)
Dívida Consolidada(I)	11.442.634,53	10.509.293,33	10.400.663,44
DEDUÇÕES (II)	23.838.653,92	33.299.660,10	31.960.218,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.201.234,88	33.097.109,54	31.757.591,31
Demais Haveres Financeiros	218.415,72	225.284,53	225.361,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	4.580.996,68	22.733,97	22.733,97
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-12.396.019,39	-22.790.366,77	-21.559.555,51
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	2.515.846,29	2.249.399,51	2.249.399,51
Dívida Fiscal Líquida VI = (III + IV - V)	-14.911.865,68	-25.039.766,28	-23.808.955,02

Especificação	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até Bimestre (c - a)
Resultado Nominal	1.230.811,26	-8.897.089,34

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RES. NOMINAL FIXADO NO ANEXO DE MET. FIACAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REF.	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/Dez 2011 (a)	Bimestre Anterior (b)	Em 2012(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)= (VII- V)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre de 2012 (Setembro e Outubro)

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	159.168.860,00	23.239.993,28	122.498.864,40	111.511.294,14
Receita Tributária	34.321.500,00	4.458.003,41	25.284.296,09	22.117.750,97
IPTU	10.711.000,00	912.290,93	7.554.872,67	6.328.636,23
ISS	16.300.000,00	2.685.641,00	12.272.317,23	8.047.230,88
ISS DEDUTÓRIA	0,00	0,00	117.350,77	0,00
ITBI	1.600.000,00	300.624,02	1.537.740,31	959.227,17
IRRFF	1.485.000,00	209.318,83	952.770,95	627.034,67
Outras Receitas Tributárias	4.225.500,00	350.128,63	2.966.594,93	6.155.622,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	252.800,00	68.121,01	297.893,78	128.491,05
Receita Patrimonial	4.158.000,00	360.342,30	2.228.924,23	3.077.668,10
(-) Aplicações Financeiras	3.905.200,00	292.221,29	1.931.030,45	2.949.177,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.834.760,00	15.267.604,72	80.212.459,05	71.948.078,55
FPM	20.640.000,00	2.264.300,65	14.234.222,94	11.512.045,73
ICMS	35.328.000,00	6.289.032,63	28.544.625,75	19.927.898,22
Convênios	1.933.000,00	351.099,38	1.613.151,32	996.528,52
Outras Transferências Correntes	45.933.760,00	6.363.172,06	35.820.459,04	39.511.606,08
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.759.800,00	3.446.264,14	16.704.215,48	17.316.973,57
Dívida Ativa	3.331.600,00	227.027,20	1.483.077,20	2.281.476,06
Diversas Receitas Correntes	17.428.200,00	3.219.236,94	15.221.138,28	15.035.497,51
RECEITAS DE CAPITAL(II)	13.212.425,00	2.041.636,74	6.005.984,14	2.154.607,11
Operações de Crédito(III)	2.253.000,00	0,00	81.878,94	1.517.203,28
Amortização de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens(V)	12.100,00	0,00	24.414,88	38.490,31
Transferências de Capital	10.947.325,00	2.041.636,74	5.899.690,32	598.913,52
Convênio	9.898.125,00	2.041.636,74	5.419.178,30	0,00
Outras Transferências de Capital	1.049.200,00	0,00	480.512,02	598.913,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI) = (II-III-IV-V)	10.947.325,00	2.041.636,74	5.899.690,32	598.913,52
RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS(VII) = (I + VI)	170.116.185,00	25.281.630,02	128.398.554,72	112.110.207,66
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES(VIII)	146.330.458,70	22.039.987,31	101.745.670,73	91.187.622,41
Pessoal e Encargos Sociais	71.615.357,14	10.966.860,45	52.298.201,74	44.453.943,01
Juros e Encargos da Dívida(IX)	312.000,00	31.510,44	167.471,01	170.714,52
Outras Despesas Correntes	74.403.101,56	11.041.616,42	49.279.997,98	46.562.964,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII - IX)	146.018.458,70	22.008.476,87	101.578.199,72	91.016.907,89
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	39.451.168,20	4.518.035,55	19.672.801,84	16.054.779,88
Investimentos	35.883.925,39	4.341.643,84	18.758.996,51	15.453.958,87
Inversões Financeiras	2.529.242,81	0,00	46.594,46	0,00
Concessão de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.529.242,81	0,00	46.594,46	0,00
Amortização da Dívida(XIV)	1.038.000,00	176.391,71	867.210,87	600.821,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	38.413.168,20	4.341.643,84	18.805.590,97	15.453.958,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS(XVII)=(X+XV+XVI)	184.441.626,90	26.350.120,71	120.383.790,69	106.470.866,76
RESULTADO PRIMÁRIO(VII - XVII)	-14.325.441,90	-1.068.490,69	8.014.764,03	5.639.340,90
DESCRIÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RES. PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA		0,00		
FONTE: Balançetes Gerais Setembro e Outubro				



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2012

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011								
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL										
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA										
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.610,20	7.610,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	21.432,19	21.432,19	0,00	0,00	746,06	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	278,86	0,00	278,86	0,00	0,00	4.924,42	4.923,24	0,00	746,06
SEC MUN PLANEJAMENTO, DESV ENV ECON E M AMB	0,00	106.690,20	106.690,20	0,00	0,00	0,00	18.628,22	3.205,18	0,00	4.923,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	525.921,38	525.921,38	0,00	0,00	0,00	37.647,81	36.315,27	0,00	25,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	52.817,78	52.789,48	0,00	28,30	0,00	14.596,97	12.426,05	0,00	1.332,54
SEC MUN COMERCIO E IND E AGRICULTURA	0,00	12.693,02	12.297,02	0,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.353,36	884.347,00	885.194,60	1.910,37	595,39	40.794,14	153.635,79	312,70	153.284,47	40.832,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	246.792,08	240.792,08	0,00	0,00	0,00	58.133,43	117,34	58.016,09	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	63.712,06	56.049,46	0,00	7.662,56	0,00	339.720,30	0,00	168.785,23	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.628.968,08	1.628.088,08	0,00	780,00	218,27	51.418,22	4.497,91	46.920,31	170.945,07
SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.720,05	52.833,25	55.556,30	0,00	0,00	0,00	10.159,57	0,00	10.157,82	216,27
SECRET MUN DA CRIANÇA, ADOLESC E TERC IDA	0,00	32.206,39	31.454,30	0,00	752,09	0,00	17.083,70	0,00	17.083,70	1,75
SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS E DEP.	0,00	613.054,80	620.984,89	0,00	12.069,81	0,00	460.351,92	251,05	460.100,27	0,00
CORPO DE BOMBEIROS	0,00	37.367,79	37.367,79	0,00	0,00	0,00	559,86	0,00	559,86	0,00
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	3.668,16	3.668,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										
SERVIÇO AQUÍLA E ESSCOTO PIRASSUNUNGA	0,00	269.737,21	269.737,21	0,00	0,00	1.250,60	465.209,49	18.302,97	445.527,55	2.548,57
TOTAL	16.076,41	4.564.920,27	4.556.523,46	1.910,37	22.562,85	43.009,07	1.632.319,70	28.838,87	1.429.738,90	216.651,20

FONTE: Balançetes Gerais Setembro e Outubro 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre de 2012

LRF, Art.53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (b-a)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.253.000,00	0,00	81.878,94	-2.171.121,06
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A REALIZAR (d-c)
		No Bimestre	Até o bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	37.450.168,20	4.293.383,75	18.449.962,28	-19.000.205,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.450.168,20	4.293.383,75	18.449.962,28	-19.000.205,92
DIFERENÇA (I - II)	-35.197.168,20	-4.293.383,75	-18.368.083,34	16.829.084,86



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2012

RREO - ANEXO XVIII (LRF,Artigo 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
Previsão Inicial da Receita			176.286.485,00		
Previsão Atualizada da Receitas			176.286.485,00		
Receitas Realizadas	25.573.851,31		130.435.878,99		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS					
Dotação Inicial			176.244.385,00		
Dotação Atualizada			185.791.626,90		
Despesas Empenhadas	5.738.176,00		156.573.438,51		
Despesas Liquidadas	26.558.022,86		121.418.472,57		
Superávit Orçamentário			9.017.406,42		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Despesas Empenhadas	5.738.176,00		156.573.438,51		
Despesas Liquidadas	26.558.022,86		121.418.472,57		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida			148.157.844,20		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias(I)					
Despesas Previdenciárias(II)					
Resultado Previdenciário(III) = (I-II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias(IV)					
Despesas Previdenciárias(V)					
Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V)					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-8.897.089,34		
Resultado Primário		0,00	8.014.764,03		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	4.580.996,68	6.256.325,45	30.849,04	5.986.262,36	239.214,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	1.910,37	4.556.523,46	22.562,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.675.328,77	1.675.328,77	28.938,67	1.429.738,90	216.651,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	28.938,67	1.429.738,90	216.651,20
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.256.325,45	30.849,04	5.986.262,36	239.214,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE	25.447.808,16		25%	29,12	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	0,00		60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	11.237.871,22		60%	68,78	

FONTE: Balançotes Gerais Setembro e Outubro 2012



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre de 2012

RREO - ANEXO XIV (LRF, Art. 53, 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a -b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.100,00	0,00	12.100,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	12.000,00
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EXECUTAR (g)= (d -(e+ f))
		LIQUIDADAS	
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	5.000,00	4.949,44	50,56
Despesas de Capital	5.000,00	4.949,44	50,56
Investimentos	5.000,00	4.949,44	50,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO (I) =(Ib - (Ile + If))	SALDO ATUAL (j)=(IIfh +IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balançetes Gerais Setembro e Outubro 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TESOOURARIA

CI - COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 084/2012
--------------------------	-------------

De: Seção de Tesouraria	Assunto:
Para: Imprensa Oficial do Município	Publicação na Imprensa Oficial

Com a finalidade de atender o determinado no Ofício MPF/PRM/SCAR/GAB Nº 143/03 expedido pelo Ministério Público Federal / Procuradoria da República em São Carlos, e em cumprimento ao Art. 2º da Lei 9.452/97, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros federais, setembro à novembro/12.

10/09/12	ITR	R\$ 239,57
20/09/12	ITR	R\$ 953,10
28/09/12	ITR	R\$ 17.233,36
10/10/12	ITR	R\$ 109.978,71
19/10/12	ITR	R\$ 1.147,99
30/10/12	ITR	R\$ 145,96
09/11/12	ITR	R\$ 5.564,88
20/11/12	ITR	R\$ 497,72
30/11/12	ITR	R\$ 57,78
10/09/12	EXPLORAÇÃO RECURSOS MINERAIS	R\$ 9,92
05/10/12	EXPLORAÇÃO RECURSOS MINERAIS	R\$ 13,33
21/09/12	FUNDO ESPECIAL	R\$ 26.872,61
19/10/12	FUNDO ESPECIAL	R\$ 28.757,13
19/11/12	FUNDO ESPECIAL	R\$ 26.489,34
20/09/12	QSE	R\$ 198.996,20
22/10/12	QSE	R\$ 200.949,07
21/11/12	QSE	R\$ 199.548,70
05/09/12	PNAT	R\$ 1.331,06
02/10/12	PNAT	R\$ 1.331,06
05/11/12	PNAT	R\$ 1.331,06
04/09/12	FUNDEB	R\$ 266.410,69
10/09/12	FUNDEB	R\$ 49.754,47
11/09/12	FUNDEB	R\$ 583.211,28
18/09/12	FUNDEB	R\$ 222.662,50
20/09/12	FUNDEB	R\$ 11.038,81
24/09/12	FUNDEB	R\$ 2.216,79
25/09/12	FUNDEB	R\$ 331.749,87



27/09/12	FUNDEB	R\$ 216,16
28/09/12	FUNDEB	R\$ 35.867,88
01/10/12	FUNDEB	R\$ 7.485,73
02/10/12	FUNDEB	R\$ 299.506,66
09/10/12	FUNDEB	R\$ 618.783,15
10/10/12	FUNDEB	R\$ 64.814,78
16/10/12	FUNDEB	R\$ 172.811,44
19/10/12	FUNDEB	R\$ 13.428,84
23/10/12	FUNDEB	R\$ 274.435,04
30/10/12	FUNDEB	R\$ 351.983,70
31/10/12	FUNDEB	R\$ 7.485,73
06/11/12	FUNDEB	R\$ 201.823,24
09/11/12	FUNDEB	R\$ 83.302,55
13/11/12	FUNDEB	R\$ 508.511,81
20/11/12	FUNDEB	R\$ 258.901,67
27/11/12	FUNDEB	R\$ 253.522,39
05/09/12	CV MERENDA ESCOLAR	R\$ 91.906,00
02/10/12	CV MERENDA ESCOLAR	R\$ 91.906,00
13/11/12	CV MERENDA ESCOLAR	R\$ 91.906,00
16/11/12	FEX	R\$ 41.568,13
10/10/12	CIDE	R\$ 5.291,16
03/10/12	PROG HIV/AIDS OUTRAS DST	R\$ 25.000,00
11/10/12	PROG HIV/AIDS OUTRAS DST	R\$ 3.773,03
02/10/12	FMASIGD-BOLSA FAMÍLIA	R\$ 4.981,99
20/11/12	FMASIGD-BOLSA FAMÍLIA	R\$ 9.917,60
26/09/12	FMASIGD-SUAS	R\$ 1.435,92
26/10/12	FMASIGD-SUAS	R\$ 1.435,92
27/09/12	FMASPBFI-PAIF	R\$ 9.000,00
22/10/12	FMASPBFI-PAIF	R\$ 9.000,00
26/09/12	FMASPBVII-PRÓ JOVEM	R\$ 1.965,60
22/10/12	FMASPBVII-PRÓ JOVEM	R\$ 1.965,60
27/09/12	FMASPBVI-PRÓ JOVEM	R\$ 2.512,50
14/09/12	FMASPVMC-PETI	R\$ 1.000,00
09/10/12	FMASPVMC-PETI	R\$ 1.000,00
20/11/12	FMASPVMC-PETI	R\$ 1.000,00
10/09/12	FPM	R\$ 691.307,01
20/09/12	FPM	R\$ 139.140,11
27/09/12	FPM	R\$ 3.155,19
28/09/12	FPM	R\$ 539.336,71
10/10/12	FPM	R\$ 776.547,30
19/10/12	FPM	R\$ 173.882,89

30/10/12	FPM	R\$ 507.006,55
09/11/12	FPM	R\$ 1.213.596,76
20/11/12	FPM	R\$ 201.044,03
14/09/12	PROG ASSIST. FARMA BÁSICA	R\$ 18.165,29
22/10/12	PROG ASSIST. FARMA BÁSICA	R\$ 18.165,29
16/11/12	PROG ASSIST. FARMA BÁSICA	R\$ 18.165,69
18/09/12	BLATB-PSF	R\$ 103.741,50
21/09/12	BLATB-PSF	R\$ 6.450,00
22/10/12	BLATB-PSF	R\$ 96.611,50
23/11/12	BLATB-PSF	R\$ 102.672,00
18/09/12	BLATB-PACS	R\$ 76.648,00
19/10/12	BLATB-PACS	R\$ 72.293,00
22/11/12	BLATB-PACS	R\$ 76.648,00
06/09/12	BLATB-PAB FIXO	R\$ 123.343,50
10/10/12	BLATB-PAB FIXO	R\$ 123.343,50
12/11/12	BLATB-PAB FIXO	R\$ 123.343,50
13/09/12	PROG ACESSO MELHORIA QUALIDADE	R\$ 6.800,00
21/09/12	PROG ACESSO MELHORIA QUALIDADE	R\$ 10.200,00
31/10/12	PROG ACESSO MELHORIA QUALIDADE	R\$ 10.200,00
12/11/12	PROG ACESSO MELHORIA QUALIDADE	R\$ 3.400,00
19/11/12	PROG ACESSO MELHORIA QUALIDADE	R\$ 10.200,00
04/09/12	PAB VIGILÂNCIA	R\$ 13.531,65
02/10/12	PAB VIGILÂNCIA	R\$ 53.634,62
10/09/12	CRICA	R\$ 134.648,84
25/09/12	CRICA	R\$ 29.616,84
01/10/12	CRICA	R\$ 2.869,56
05/10/12	CRICA	R\$ 88.623,96
08/10/12	CRICA	R\$ 46.024,88
07/11/12	CRICA	R\$ 9.225,00
08/11/12	CRICA	R\$ 88.623,96
09/11/12	CRICA	R\$ 46.024,88
20/11/12	CRICA	R\$ 211.889,87
01/10/12	TRANSF FINANC ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	R\$ 20.101,92
31/10/12	TRANSF FINANC ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	R\$ 20.101,92
30/11/12	TRANSF FINANC ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	R\$ 20.101,92

Lorival Rodrigues
Secretário Municipal Finanças

Maria José Fernandes Aldrigueti
Seção de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012
 Orçamentária
 Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	%	NO ANO	%	NO MÊS	%		
1000.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	10.722.508,15	100,00	134.199.959,35	100,00	184.659.460,00	100,00		-30.459.501,65
1100.00.00.00			RECEITA TRIBUTÁRIA	2.160.293,59	20,04	27.591.940,45	20,04	34.321.500,00	21,31		-6.759.559,55
1110.00.00.00			IMPOSTOS	2.020.248,10	18,74	24.455.300,03	18,74	30.096.000,00	18,69		-5.640.699,97
1112.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	796.942,13	7,39	10.842.326,06	7,39	13.796.000,00	8,57		-2.953.673,94
1112.02.00.00			IMP. S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	460.647,66	4,27	8.015.520,33	4,27	10.711.000,00	6,65		-2.695.479,67
1112.02.00.01	0001		Imposto S/Prop. Predial Urbana	356.406,42	3,31	6.056.052,82	3,31	7.811.000,00	4,85		-1.754.947,18
1112.02.00.02	0002		Imposto S/Prop. Territorial Urbana	104.241,24	0,97	1.989.467,51	0,97	2.900.000,00	1,80		-940.532,49
1112.04.00.00			IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUAQUER NATUREZA	191.158,87	1,77	1.143.929,82	1,77	1.485.000,00	0,92		-341.070,18
1112.04.30.00	0003		Retido Nas Fontes - Trabalho	143.444,92	1,33	873.068,30	1,33	1.100.000,00	0,68		-226.931,70
1112.04.34.00	0004		Retido Nas Fontes - Outros Rendimentos	47.713,95	0,44	270.861,52	0,44	385.000,00	0,24		-114.136,48
1112.08.00.00	0005		Imp. S/Tr. Inter Vivos-Bens Imov.E Dir.Reais S/Imov.	145.135,60	1,35	1.092.875,91	1,35	1.000.000,00	0,99		82.875,91
1113.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.223.305,97	11,35	13.612.973,97	11,35	16.300.000,00	10,12		-2.687.026,03
1113.05.00.00	0006		Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza-Issqn	1.223.305,97	11,35	13.612.973,97	11,35	16.300.000,00	10,12		-2.687.026,03
1120.00.00.00			TAXAS	140.045,49	1,30	3.106.640,42	1,30	4.224.500,00	2,82		-1.117.859,58
1121.00.00.00			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	19.588,63	0,18	1.028.816,30	0,18	1.208.100,00	0,75		-179.283,70
1121.17.00.00	0007		Taxa De Fiscalização De Vigilância Sanitária	615,90	0,01	85.289,92	0,01	150.000,00	0,09		-64.710,08
1121.25.00.00	0008		Tx.Lic.P/Func.Estab.Com.,Ind.E Prest.Servicos	4.173,32	0,04	442.854,42	0,04	610.000,00	0,38		-167.145,58
1121.26.00.00	0009		Taxa De Publicidade Comercial	869,82	0,01	94.680,24	0,01	170.000,00	0,11		-75.319,76
1121.27.00.00	0010		Taxa De Apreensão E Depósito	0,00	0,00	5.036,08	0,00	100,00	0,00		4.936,08
1121.28.00.00	0011		Taxa De Func. De Estab. Em Horário Especial	89,32	0,00	26.027,59	0,00	35.000,00	0,02		-8.972,41
1121.29.00.00	0012		Taxa De Licença Para Execução De Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		-100,00
1121.31.00.00	0013		Taxa De Utilização De Área De Domínio Público	599,41	0,01	24.463,50	0,01	80.000,00	0,05		-55.536,50
1121.35.00.00	0014		Taxa De Alinhamento E Nivelamento	0,00	0,00	499,32	0,00	1.000,00	0,00		-500,68
1121.36.00.00	0015		Tx. De Apreensão, Depósito Ou Liberação De Animais	59,00	0,00	177,00	0,00	100,00	0,00		77,00
1121.39.00.00			OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	13.181,86	0,12	349.788,23	0,12	161.800,00	0,10		187.988,23
1121.99.00.01	0016		Taxa De Plantas	7.617,07	0,07	118.600,53	0,07	100.000,00	0,06		18.600,53
1121.99.00.02	0017		Taxas De Vitória	5.564,79	0,05	87.120,97	0,05	60.000,00	0,04		27.120,97
1121.99.00.03	0018		Taxas De Localização	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		-100,00
1121.99.00.04	0019		Taxas De Loteamento	0,00	0,00	144.066,73	0,00	1.700,00	0,00		142.366,73
1122.00.00.00			TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	120.466,86	1,12	2.077.824,12	1,12	3.016.400,00	1,87		-938.575,88
1122.28.00.00	0020		Taxa De Cemiterios	8.024,00	0,07	47.763,44	0,07	49.000,00	0,03		-1.236,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1122.90.00.00	001	0021	Taxa De Limpeza Publica	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1122.99.00.00	001	0022	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	112.432,86	1,04	2.987.300,00	1,84	-937.239,32
1122.99.00.01	001	0023	Taxa De Combate A Sinitros	30.853,00	0,29	550.000,00	0,34	-7.724,15
1122.99.00.02	001	0024	Taxa De Expediente	0,00	0,00	100,00	0,00	-37,05
1122.99.00.03	001	0025	Taxa Coleta De Lixo Domiciliar	80.323,54	0,74	2.220.000,00	1,38	-849.412,65
1122.99.00.04	001	0026	Taxa Coleta De Lixo Industrial	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1122.99.00.05	001	0027	Taxa Coleta De Lixo Hospitalar	1.256,32	0,01	182.000,00	0,11	-76.271,69
1122.99.00.06	001	0028	Taxa Coleta Lixo Var/Pocia/Carp	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1122.99.00.07	001	0028	Taxa Limpeza De Terreno	0,00	0,00	160,00	0,00	-100,00
1130.00.00.00	001	0029	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	15.000,00	0,01	-3.593,78
1130.04.00.00	001	0029	Contr.Melh. P/Pavimentacao E OTRAS Complementares	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1300.00.00.00	001		RECEITA PATRIMONIAL	153.245,53	1,42	4.038.000,00	2,51	-1.000,00
1310.00.00.00	001		RECEITAS IMOBILIARIAS	30.907,95	0,29	251.700,00	0,16	77.101,73
1311.00.00.00	001		OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	30.907,95	0,29	251.700,00	0,16	77.101,73
1311.99.00.01	001	0030	Fundo Mun Habitacao Servidores	0,00	0,00	251.700,00	0,16	77.101,73
1311.99.00.02	001	0031	Aluguel - Ponto Chic	12.945,80	0,12	6.500,00	0,00	-1.563,48
1311.99.00.03	001	0032	Aluguel-Box-Cachoeira De Emas	17.811,23	0,17	88.000,00	0,05	-49.673,82
1311.99.00.04	001	0031	Alug-Concessao Espaco Em Inc De Empresas-Dentifort	150,92	0,00	42.000,00	0,03	139.455,84
1311.99.00.05	001	0034	Aluguel Restaurantes Cach Emas Pro3828/07 4450/08	0,00	0,00	5.200,00	0,00	-1.996,57
1320.00.00.00	001		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	122.337,58	1,13	110.000,00	0,07	-8.120,24
1322.00.00.00	001	0033	Dividendos	0,00	0,00	3.795.300,00	2,35	-1.804.378,74
1325.00.00.00	001		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	122.337,58	1,13	100,00	0,00	-100,00
1325.01.00.00	001		REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	111.185,84	1,03	3.785.200,00	2,35	-1.804.278,74
1325.01.02.00	001		REMUN. DEP. BANC. RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	31.009,63	0,29	1.820.900,00	1,13	-434.499,50
1325.01.02.01	002	0034	Rem Dep Banc Rec-Fundeb	31.009,63	0,29	710.000,00	0,44	-208.191,19
1325.01.02.02	002	0035	Rem Dep Prog Acao Parce Eci Est	0,00	0,00	670.000,00	0,42	-168.191,19
1325.01.03.00	005		REHUN. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	19.833,02	0,18	40.000,00	0,02	-40.000,00
1325.01.03.01	005	0036	Rem Dep Banc Rec Vinc Pab-Fixo	309,30	0,00	265.800,00	0,17	-21.059,14
1325.01.03.02	005	0037	Rem Dep Banc Pacts-Prog Agente Comunitario	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.203,58
1325.01.03.03	005	0038	Rem Dep Banc Vigilancia Sanitaria	1.616,43	0,01	1.000,00	0,00	515,09
				6.178,52	0,01	2.000,00	0,00	4.178,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012
 Orçamentária
 Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1325.01.03.04	005	0039	Rem Dep Banc Prog Saude Da Familia	0,00	7.579,73	1.000,00	0,00	6.579,73
1325.01.03.05	005	0040	Rem Dep Banc Prog Nec Hiv/Dst	1.584,67	22.311,54	30.000,00	0,01	-7.688,46
1325.01.03.06	005	0041	Rem Dep Banc Telo Filanc Epidemiologico	48,74	1.333,58	1.000,00	0,00	333,58
1325.01.03.07	002	0042	Rem Dep Banc Media Alla Complexidade	484,45	10.037,03	24.000,00	0,00	-13.962,97
1325.01.03.08	002	0043	Rem Dep Ban Caps Saude Mental Adulto	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1325.01.03.09	005	0044	Rem Dep Ban Caps-Aten Psico-Critica	9.283,93	96.982,84	107.000,00	0,07	-10.017,16
1325.01.03.10	002	0045	Rem Dep Banc Controle De Glicemia	328,84	4.123,88	1.000,00	0,00	3.123,88
1325.01.03.11	005	0046	Rem Dep Banc Incent Saude Bucal	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.03.12	005	0047	Rem Dep Banc Atb/Ms Asma E Renite	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.03.13	005	0048	Rem Dep Banc Atb/Ms Hip E Diabete	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.03.14	005	0049	Rem Dep Banc Pab Vigilancia	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1325.01.03.15	005	0050	Rem Dep Banc Prog Assis Farmacia Basica	2.701,44	44.818,84	50.000,00	0,03	-5.181,16
1325.01.03.16	005	0051	Rem Dep Banc Incentivo P/impl Acces	642,30	8.982,60	13.000,00	0,01	-4.017,40
1325.01.03.17	005	0052	Rem Dep Banc Acces Vigil Prev	753,03	10.249,30	17.000,00	0,01	-6.750,70
1325.01.03.18	005	0053	Rem Dep Inc Impl Prog Qualif Caps	24,16	342,48	500,00	0,00	-157,52
1325.01.03.19	005	0054	Rem Dep Banc Acces Vig Prev D Agr Nao-Trans	252,51	6.649,59	8.000,00	0,00	-1.350,41
1325.01.03.20	005	0332	Rem Dep Implantacao De Ubs	102,85	2.147,80	1.000,00	0,00	1.147,80
1325.01.03.21	005	0336	Rem Dep Aq Equip Ubs Jd Limoeiro	456,43	6.397,93	5.000,00	0,00	1.397,93
1325.01.03.22	005	0337	Rem Dep Aq Equip Mat P/ Caps	311,28	2.252,89	1.000,00	0,00	1.252,89
1325.01.03.23	005	0362	Rem Dep Banc Impl Ubs Clayton Malaman	143,43	1.935,15	0,00	0,00	1.935,15
1325.01.03.24	005	0363	Rem Dep Banc Implantacao Ubs Vila Brasil	105,72	1.426,34	0,00	0,00	1.426,34
1325.01.03.25	005	0366	Rem Dep Banc Prog Melh Acesso Qualid-Pnaeq	347,49	1.915,35	0,00	0,00	1.915,35
1325.01.03.26	005	0367	Rem Dep Banc Prog Saude Na Escola-Pse	332,82	4.327,43	0,00	0,00	4.327,43
1325.01.03.27	002	0384	Programa Dose Certa	3,20	29,37	0,00	0,00	29,37
1325.01.05.00			REMUN,DEP,BANC,REC,VINC,MANUT,DESENV,ENS INO-MDE	39.787,12	467.862,99	697.500,00	0,37	-229.637,01
1325.01.05.01	001	0055	Rem Dep Ban Rec Ensino Fundamental	2.774,40	16.687,92	225.000,00	0,03	-208.312,08
1325.01.05.02	005	0056	Rem Dep Ban Rec Vinc Sal Educ Gse	33.107,52	422.074,78	400.000,00	0,31	22.074,78
1325.01.05.03	005	0057	Rem Dep Banc Rec Vinc Phatle	388,38	5.161,18	2.500,00	0,00	2.661,18
1325.01.05.04	002	0058	Rem Dep Aux Transportes De Alunos	574,52	2.980,27	1.000,00	0,01	1.980,27
1325.01.05.05	005	0059	Rem Dep Ban Peja-Prog Ed Jovem	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.05.06	005	0060	Rem Dep Banc - Phae	2.124,91	11.616,40	60.000,00	0,02	-48.383,60
1325.01.05.08	002	0061	Rem Dep Banc - Fundesp	264,66	1.411,59	100,00	0,00	1.311,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
				%	%			
1325.01.05.10	002	0062	Rem Dep Banc-Fundesp-Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.100,00	0,00	-1.100,00
1325.01.05.11	005	0063	Rem Pmp Merenda Escolar	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.05.17	005	0064	Rem Dep Inclusao Digital Emaic Z Norte	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.05.18	005	0326	Rem Dep Incl Dig Emaic Z Norte	531,61	5.960,20	7.500,00	0,00	-1.539,80
1325.01.05.19	005	0379	Rem Dep Banc Veic Escolar/Prog Caminho Escola	21,12	1.990,65	0,00	0,00	1.990,65
1325.01.06.00			REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.ACOES E SERV.PUB.DE SAUDE	0,00	8.222,63	100,00	0,00	8.122,63
1325.01.06.01	001	0065	Rem Dep Banc Fundo De Saude	0,00	8.222,63	100,00	0,00	8.122,63
1325.01.09.00	001	0066	Remun.Dep.Banc.Recursos Vinculados - Cide	346,29	7.002,16	5.000,00	0,00	2.002,16
1325.01.10.00			REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.FDO.NAC.ASSIST.SO CIAL-FNAs	4.590,50	59.261,49	69.200,00	0,04	-9.938,51
1325.01.10.01	005	0067	Rem Dep Ban Rec Vinc - Peti	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.10.02	005	0068	Rem Dep Banc Pac-Federal	497,40	7.045,56	10.000,00	0,01	-2.954,44
1325.01.10.03	005	0069	Rem Dep Banc Fmnsigd - Balsa Familia	509,84	6.204,05	6.000,00	0,00	204,05
1325.01.10.04	005	0070	Rem Dep Banc Fmnsppri-Paif	1.162,80	16.051,28	20.000,00	0,01	-3.948,72
1325.01.10.05	005	0071	Rem Dep Banc Rec Vinc Fmnsb-Peti	23,12	328,88	500,00	0,00	-171,12
1325.01.10.06	005	0072	Rem Dep Banc Prog A S Prot Esp	0,00	2,22	100,00	0,00	-97,78
1325.01.10.08	005	0074	Rem Dep Fmnsppmc - Peti	7,96	291,36	500,00	0,00	-208,64
1325.01.10.09	005	0075	Rem Dep Fmnsppvii Piso Basico Variavel II	260,00	3.001,23	3.000,00	0,00	1,23
1325.01.10.10	005	0076	Rem Dep Fmnsppjov Piso Basico Variavel I	355,50	4.101,26	3.000,00	0,00	1.101,26
1325.01.10.11	005	0388	Rem Dep Creas	1.688,24	21.985,09	26.000,00	0,02	-4.014,91
1325.01.10.12	005	0383	Rem Dep Fmnsigd - Suas	55,64	250,56	0,00	0,00	250,56
1325.01.99.00			REMUN.DEP.BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	15.649,28	97.511,56	73.300,00	0,05	24.211,56
1325.01.99.01	002	0077	Rem Dep Prog Fortalecemb A Familia	0,00	0,00	10.100,00	0,01	-10.100,00
1325.01.99.02	001	0078	Rem Dep Rec Vinc Transito	0,00	477,55	100,00	0,00	377,55
1325.01.99.03	002	0079	Rem Dep Conv Num Agricultura	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.99.10	005	0080	Rem Dep Reurb Matg Esquerda Rio Mogi	0,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
1325.01.99.12	002	0081	Rem Dep Banc Iluminacao Publica Varios Pontos	154,63	1.777,40	2.000,00	0,00	-222,60
1325.01.99.15	005	0082	Rem Dep Exploracao Recursos Minerais	32,64	368,52	500,00	0,00	-131,38
1325.01.99.16	001	0083	Rem Dep Alienacao De Bens Imoveis	501,96	6.491,11	5.000,00	0,00	1.491,11
1325.01.99.17	005	0084	Rem Dep Sec Nasc Seguranca Publica	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1325.01.99.18	005	0085	Rem Dep Implant Cazinhas Comunitarias	532,36	6.146,38	16.000,00	0,01	-9.853,62
1325.01.99.19	002	0086	Rem Dep Proj Esp Desenv Social (P.A.S.B)	20,98	77,33	100,00	0,00	-22,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON. RUBR. ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		%	DIFERENÇAS
		%	NO ANO	%	NO ANO	%	NO ANO		
1325.01.99.20	002	0087	Rem Dep Recap Av Paulo Furian	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.99.23	005	0088	Rem Dep Caf-Constr. Centro Convenções	0,00	12,015,38	0,00	1.000,00	0,00	11.015,38
1325.01.99.24	005	0089	Rem Dep Fundo Especial	127,30	1.601,75	0,00	1.000,00	0,00	601,75
1325.01.99.25	002	0090	Rem Dep Cobertura Met Predio Grupo 3 Idade	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.99.27	002	0091	Rem Dep Constr Ocr Pol Esp Clayton Mallamam	14,09	281,87	0,00	6.000,00	0,00	-5.718,13
1325.01.99.28	005	0318	Rem Dep Q. V. Pinh/Jd Sao Val/O Felício	0,00	485,58	0,00	1.000,00	0,00	-514,42
1325.01.99.29	005	0319	Rem Dep Q Pres Med I C1314.355-29	204,75	2.222,78	0,00	1.000,00	0,00	1.222,78
1325.01.99.30	005	0320	Rem Dep Q Pres Med II C1315.764-03	155,50	1.958,01	0,00	1.000,00	0,00	958,01
1325.01.99.31	005	0323	Rem Dep Pista Simat Atlet J Maltonado	44,26	66,54	0,00	6.000,00	0,00	-4.471,82
1325.01.99.32	005	0324	Rem Dep Recapeamento Av Patinguas	5,90	3.902,49	0,00	1.000,00	0,00	-933,46
1325.01.99.33	005	0325	Rem Dep Incl Dig Biblioteca Ch Mestre	348,08	741,47	0,01	5.000,00	0,00	-1.097,51
1325.01.99.34	005	0335	Rem Dep Secretaria Programa 2 Tempo	15,96	96,72	0,00	100,00	0,00	-3,28
1325.01.99.35	002	0342	Rem Dep Infra-Estr Conj Habitacional	106,52	531,66	0,00	100,00	0,00	431,66
1325.01.99.36	002	0343	Rem Dep Credito Royalties Petrobras	62,88	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1325.01.99.37	002	0351	Fmasig - Bolsa Família	78,70	3.910,40	0,00	0,00	0,00	3.910,40
1325.01.99.38	002	0375	Rem Dep Recap Vias Publ Jrd Laranjeiras	24,91	823,90	0,00	0,00	0,00	823,90
1325.01.99.39	002	0376	Rem Dep Fssimp - Proj Geracao Renda	1.329,80	3.337,44	0,01	0,00	0,00	3.337,44
1325.01.99.40	002	0385	Rem Dep Moderniz Campo Futebol Jd Kamel	76,56	5.755,20	0,01	0,00	0,00	5.755,20
1325.01.99.41	002	0403	Rem Dep Qualls Ubs	11.070,23	402,41	0,00	0,00	0,00	402,41
1325.01.99.42	002	0405	Rem Dep Praça Do Idoso	11.151,74	28.268,00	0,10	0,00	0,00	28.268,00
1325.01.99.43	005	0406	Rem Dep Captação Água Bruta Ribeirão Do Roque	11.151,74	594.510,76	0,10	1.964.300,00	1,22	-1.369.789,24
1325.02.00.00			REMUN. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS.						
1325.02.99.00			VINCULADOS						
1325.02.99.02	001	0093	Rem Dep Fco Mutuic Da Crianca	315,11	5.344,26	0,00	13.000,00	0,01	-7.655,74
1325.02.99.03	001	0094	Rem Dep Itir	1.351,20	13.695,50	0,01	13.000,00	0,01	695,50
1325.02.99.04	001	0095	Rem Dep Fundo Especial	0,00	302,26	0,00	1.000,00	0,00	-697,74
1325.02.99.05	001	0096	Rem Dep Ipesp	0,00	56,46	0,00	44.000,00	0,03	-43.943,54
1325.02.99.06	001	0097	Rem Dep Ipesp - Devolucao	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
1325.02.99.07	001	0098	Rem Dep Alien De Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.02.99.08	001	0099	Rem Dep Recursos Proprios	4.842,88	187.778,20	0,04	367.000,00	0,23	-179.221,80
1325.02.99.09	001	0100	Rem Dep Concurso Publico	0,00	596,35	0,00	5.000,00	0,00	-4.403,65
1325.02.99.10	001	0101	Rem Dep Fundo De Habitacao	95,53	1.859,88	0,00	3.000,00	0,00	-1.140,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

Orçamentária

Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
				%	%			
1325.02.99.11	001	0102	Rem Dep Ipvá	3.484,59	0,03	362.560,61	0,03	-1.137.439,39
1325.02.99.12	001	0374	Rem Dep Aluguéis Restaurante Cach Emas	644,15	0,01	5.684,93	0,01	5.684,93
1325.02.99.13	001	0104	Rem Dep Fppm	0,00	0,00	6.244,32	0,00	3.244,32
1325.02.99.16	001	0107	Rem Dep Fex-Aux Finac P/Fomen	418,22	0,00	9.919,34	0,00	4.919,34
1325.02.99.17	001	0108	Rem Recelita Arec Ipvá	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.02.99.18	001	0109	Rem Dep Apoio Financ Municipio-Afm	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.02.99.19	001	0110	Rem Dep Fdo Assistencia Ao Esporte	0,00	0,00	468,65	0,00	-631,35
1325.02.99.20	001	0328	Rem Dep Fssmp Eventos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
1390.00.00.00			OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1390.00.00.01	001	0111	Aluguel Do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1600.00.00.00			RECEITA DE SERVIÇOS	51.679,07	0,48	516.005,53	0,48	-78.484,47
1600.03.00.00			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	29.279,46	0,27	277.650,67	0,27	-25.449,33
1600.03.06.00			RECEITA DE TERMINAIS RODOVIARIOS	29.279,46	0,27	277.650,67	0,27	-25.449,33
1600.03.06.01	001	0112	Receita Terminal Rodoviário	6.577,88	0,06	26.129,40	0,06	26.029,40
1600.03.06.02	001	0113	Serv Embarque Term Rodoviário	22.664,08	0,21	249.899,72	0,21	-50.100,28
1600.03.06.03	001	0114	Serv Guardia Volume-Term Rodoviário	37,50	0,00	1.621,55	0,00	-1.378,45
1600.13.00.00			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.627,97	0,06	69.316,94	0,06	-11.983,06
1600.13.06.00	001	0115	Serviços De Fomecimento De Listagens	0,00	0,00	5,58	0,00	-94,42
1600.13.07.00	001	0116	Serviços De Fotocopias E/Ou Copias Heliograficas	9,00	0,00	726,00	0,00	626,00
1600.13.99.00			OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.618,97	0,06	68.585,36	0,06	-12.514,64
1600.13.99.01	001	0117	Segunda Vias De Guias	57,30	0,00	3.296,90	0,00	-1.203,10
1600.13.99.02	001	0118	Busca Em Arquivos	0,00	0,00	62,95	0,00	-937,05
1600.13.99.03	001	0119	Desdobro	306,75	0,00	4.345,64	0,00	1.345,64
1600.13.99.04	001	0120	Desmembramento	0,00	0,00	3.220,48	0,00	1.720,48
1600.13.99.05	001	0121	Unificacao	2.015,72	0,02	3.409,33	0,02	2.408,33
1600.13.99.06	001	0122	Emissao Documentos - Certicoes	4.239,20	0,04	54.250,06	0,04	-15.749,94
1600.16.00.00			SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1600.16.00.01	001	0124	Mensalidade Conservatorio Musical	15.588,23	0,14	155.419,76	0,14	-37.580,24
1600.19.00.00			SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	15.588,23	0,14	155.419,76	0,14	-37.580,24
1600.19.00.01	001	0125	Pedalinho	100,00	0,00	2.665,00	0,00	-10.335,00
1600.99.00.00			OUTROS SERVIÇOS	100,00	0,00	2.665,00	0,00	-10.335,00
1600.99.00.01	001	0126	Locacao De Maquinas E Vtulas	83,41	0,00	10.953,16	0,00	6.853,16
				0,00	0,00	8.612,18	0,00	7.612,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MES	NO ANO			
1600.99.00.02	001	0127	Outros Serviços	83,41	2.340,98	3.000,00	0,00	-659,02
1600.99.00.03	001	0128	Confecção De Artefatos De Cimento	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1700.00.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.266.146,74	101.170.423,89	120.420.190,00	74,78	-19.249.736,11
1720.00.00.00			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.066.510,13	98.312.807,67	118.616.060,00	73,66	-19.303.252,33
1721.00.00.00			TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.359.142,39	33.051.156,12	40.508.850,00	25,16	-7.457.703,88
1721.01.00.00	001	0129	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.976.107,79	19.945.257,16	25.821.000,00	16,03	-5.875.742,84
1721.01.02.00	001	0129	Cola-Parte Fundo De Participacao Dos Municipios	1.969.987,41	19.782.765,76	25.800.000,00	16,02	-6.037.234,24
1721.01.05.00	001	0130	Cola-Parte Do Imposto S/A Prop.Territorial Rural	6.120,38	182.491,40	20.000,00	0,01	162.491,40
1721.01.32.00			C/P	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
			IMP/S/OP.CRED.,CAMB.SEG.,RELL.TT.VR.MOB.C.OU					
			RO					
1721.01.32.01	001	0131	Imposto Sobre Ouro - Iso	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.22.00.00			TRANS.COMPENS.FINANC.P/EXPLORACAO DE	26.488,34	311.455,83	294.000,00	0,18	17.455,83
			REC.MINERAIS					
1721.22.20.00	005	0132	Cola-Parte Da Compens.Finan.Recursos Minerais-Ctem	0,00	2.182,73	3.000,00	0,00	-817,27
1721.22.70.00	005	0133	Cola-Parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep	26.488,34	309.273,10	291.000,00	0,18	18.273,10
1721.33.00.00			TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE	980.206,25	9.023.620,26	9.438.300,00	5,86	-414.679,74
			FUNDO A FUNDO					
1721.33.00.01	005	0134	Fns - Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1721.33.00.02	005	0135	Incent Prog Nec Dst/Aids	0,00	78.773,03	100.000,00	0,06	-21.226,97
1721.33.00.03	005	0136	Piso Atencao Basica - Fixo	123.343,50	1.319.632,74	1.450.000,00	0,90	-130.367,26
1721.33.00.04	005	0137	Prog Agente Comunit Da Saude	76.648,00	816.173,00	950.000,00	0,59	-133.827,00
1721.33.00.05	005	0138	Programa Saude Da Familia	102.672,00	1.132.858,00	1.400.000,00	0,87	-267.142,00
1721.33.00.06	005	0139	Campanha Vacinacao Do Idoso	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1721.33.00.07	005	0140	Epidemiologia Controle De Doencas	0,00	0,00	54.900,00	0,03	-54.900,00
1721.33.00.08	005	0141	Incentivo Saude Bucal	0,00	34.227,91	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.09	005	0142	Caps Inc Cust At Psicoss-Crica	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.10	005	0143	Programa Saude Auditiva	355.763,71	1.822.287,68	1.070.000,00	0,66	752.287,68
1721.33.00.11	005	0144	Med Asma E Renite	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.12	005	0145	Med Hiper/Diabete	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.13	005	0146	Fns - Pab Vigilancia	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.16	005	0147	Inc P/implantacao Acoes	0,00	202.612,70	270.000,00	0,17	-67.387,30
1721.33.00.17	005	0148	Acoes Em Vigil Prev Doencas	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.18	005	0149	Prog Assistencia Farmaceutica	18.185,29	199.818,19	40.000,00	0,02	-40.000,00
						270.000,00	0,17	-70.181,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	%	NO ANO	%		
1721.33.00.19	005	0150	Eqtos Hospitalar - Cv Min Da Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.20	005	0151	Atendimento Ambulatorial E Sadt Sla/Sue Apae	104.019,79	0,96	1.144.217,69	0,96	0,83	-195.782,31
1721.33.00.21	005	0152	Fns/Minist Saude Média Alta Complex Pox-Santa Casa	185.831,40	1,72	2.057.243,06	1,72	1,30	-32.756,94
1721.33.00.22	005	0153	Caps - Saude Mental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00
1721.33.00.23	005	0322	Acoes Vig Prev D Agr Neo-Trans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	-49.000,00
1721.33.00.24	005	0327	Implantacao De Ubs	162,56	0,00	162,56	0,00	0,01	-21.837,44
1721.33.00.25	005	0333	Aquisicao Equip Met Permanente P/ Caps	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,01	28.000,00
1721.33.00.26	005	0334	Aquisicao Equipamento Ubs Jd Limoeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	-91.000,00
1721.33.00.28	005	0355	Programa Praticas Corporais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	-2.000,00
1721.33.00.29	005	0356	Ubs - Jd Limoeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1721.33.00.30	005	0358	Devolucao Psf Santa Casa Ex. 2011	0,00	0,00	3.263,70	0,00	0,00	3.263,70
1721.33.00.31	005	0360	Prog Melh Acesso Qualid - Pmaq	13.600,00	0,13	82.000,00	0,13	0,00	82.000,00
1721.33.00.32	005	0361	Programa Saude Na Escola - Pse	0,00	0,00	70.350,00	0,00	0,00	70.350,00
1721.34.00.00			TRANSF.REC.DO FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL-FNAS	21.883,20	0,20	303.257,08	0,20	0,46	-444.342,92
1721.34.00.01	005	0154	Pmp - Fmasac - Peti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1721.34.00.02	005	0155	Pmp - Fmaspb - Pac Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	-11.000,00
1721.34.00.03	005	0156	Pmp - Fmasigd - Bolsa Familia	9.917,80	0,09	48.005,81	0,09	0,02	21.005,81
1721.34.00.04	005	0157	Pmp Fmasb - Peti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1721.34.00.05	005	0158	Pmp Fmaspof - Paif	9.000,00	0,08	99.000,00	0,08	0,09	-40.000,00
1721.34.00.06	005	0159	Mfn Desenvolv Combate A Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1721.34.00.09	005	0182	Creas	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,17	-224.800,00
1721.34.00.10	005	0183	Igd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.281,76
1721.34.00.11	005	0164	Fmasopmc - Peti	0,00	0,00	14.381,76	0,00	0,00	-9.000,00
1721.34.00.12	005	0165	Piso Basico De Transicao	1.000,00	0,01	11.000,00	0,01	0,01	-100,00
1721.34.00.13	002	0186	Cv Est Med Socio Educacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	-24.000,00
1721.34.00.14	005	0167	Cv Peti Apae	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	-100,00
1721.34.00.15	005	0168	Fmaspbvl - Piso Basico Variavel Ii	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1721.34.00.16	005	0169	Fmaspjbvl - Piso Basico Variavel I	1.965,60	0,02	21.621,60	0,02	0,02	-8.378,40
1721.34.00.17	005	0344	Creas	0,00	0,00	22.612,50	0,00	0,09	-12.367,50
1721.34.00.18	005	0359	Devolucao Fmaspvc - Peti Ex. 2011	0,00	0,00	435,41	0,00	0,00	-150.000,00
1721.35.00.00			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	292.785,76	2,72	3.204.876,54	2,72	2,12	-209.623,46
1721.35.01.00	005	0170	Transferencias Do Salario-Educacao	199.548,70	1,85	2.288.161,65	1,85	1,49	-111.638,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				%	NO ANO	%	NO ANO			
1721.35.02.00	005	0171	Transf.Diretas Do Fnde Referentes Ao Pdde	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.35.03.00			TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	91.906,00	0,85	910.870,11	0,85	997.500,00	0,62	-86.629,89
1721.35.03.01	005	0172	Transf. Fnde-Prate	91.906,00	0,85	779.391,45	0,85	840.000,00	0,52	-60.608,55
1721.35.03.06	005	0173	Inclusão Digital	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,10	-157.500,00
1721.35.03.07	005	0377	Véículos Escolares/Programa Caminho Da Escola	0,00	0,00	131.478,66	0,00	0,00	0,00	131.478,66
1721.35.04.00	005	0174	Trans.Diretas Do Fnde Referentes Ao Prate	1.331,06	0,01	5.844,78	0,01	15.000,00	0,01	-9.155,22
1721.35.99.00	005	0175	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.35.99.01	005	0176	Fide-Prog Ed Jovens E Adultos - Peja	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.36.00.00	001	0176	Trans.Financieira Do Icms-Desmercao-L.C. N.87/96	20.101,92	0,19	221.121,12	0,19	250.000,00	0,16	-28.878,88
1721.99.00.00	001	0177	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	41.568,13	0,39	41.568,13	0,39	543.460,00	0,34	-501.891,87
1721.99.00.01	001	0177	Cota Parte Fex-Aux Fin P/Formento	41.568,13	0,39	41.568,13	0,39	1.000,00	0,00	40.568,13
1721.99.00.02	001	0178	Afm-Apolo Financeiro Aos Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,07	-107.000,00
1721.99.00.03	005	0179	Programa Segundo Tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	435.460,00	0,27	-435.460,00
1722.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.358.474,30	31,15	48.574.037,65	31,15	58.407.200,00	36,27	-9.833.162,35
1722.01.00.00			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.358.474,30	31,15	48.536.343,01	31,15	58.357.000,00	36,24	-9.820.656,99
1722.01.01.00			COTA-PARTE DO ICMS	3.096.154,02	28,71	38.619.035,04	28,71	44.160.000,00	27,42	-5.540.964,96
1722.01.01.01	001	0180	Cota-Parte Do Icms	3.096.154,02	28,71	38.619.035,04	28,71	44.160.000,00	27,42	-5.540.964,96
1722.01.02.00	001	0181	Cota-Parte Do Ipi	233.167,23	2,16	9.508.256,43	2,16	13.600.000,00	8,45	-4.091.703,57
1722.01.04.00	001	0182	Cota-Parte Do Ipi Sobre Exportação	29.153,06	0,27	304.707,88	0,27	347.000,00	0,22	-42.292,12
1722.01.13.00	001	0183	Cota-Parte Da Contr.Interv.No Dominio Publico-Cicle	0,00	0,00	104.303,66	0,00	250.000,00	0,16	-145.696,34
1722.33.00.00			TRANS.REC.DO ESTADO P/PROG.DE SAUDE-REP.FDO A FDO	0,00	0,00	37.694,64	0,00	50.200,00	0,03	-12.505,36
1722.33.00.01	002	0184	Media Alta Complexidade-Fae	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1722.33.00.02	002	0185	Caps Saude Mental - Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1722.33.00.03	002	0186	Prog Disp Controle De Glicemia	0,00	0,00	35.735,00	0,00	50.000,00	0,03	-14.265,00
1722.33.00.04	002	0378	Programa Dose Certa	0,00	0,00	1.959,64	0,00	0,00	0,00	1.959,64
1724.00.00.00			TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.348.893,44	12,51	17.687.613,90	12,51	19.700.000,00	12,23	-2.012.386,10
1724.01.00.00	002	0187	Transf. De Recursos Do Fundeb	1.348.893,44	12,51	17.687.613,90	12,51	19.700.000,00	12,23	-2.012.386,10
1730.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	37.104,00	0,00	20.100,00	0,01	17.004,00
1730.00.00.01	001	0188	Fdo Mun Direitos Crianca E Adolescente	0,00	0,00	37.104,00	0,00	20.000,00	0,01	17.104,00
1730.00.00.02	001	0189	Patrocínio Copa Reg Futebol Amador	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1750.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	996,00	0,01	39.314,03	0,01	101.000,00	0,06	-61.685,97
1750.00.00.01	001	0190	Fundo Social De Solidariedade	996,00	0,01	18.460,84	0,01	100.000,00	0,06	-81.539,16

GIAP / OF73040 - 21/12/2012 - 14:45:30

Versão 27/04/2011 17:38

9 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1750.00.00.02	001	0191	Fdo Mun Direitos Da Crianca E Adolescente	0,00	20.853,19	1.000,00	0,00	19.853,19
1760.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	198.640,61	1.781.198,19	1.683.000,00	1,05	98.198,19
1762.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	198.640,61	1.781.198,19	1.683.000,00	1,05	98.198,19
1762.02.00.00			TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	196.055,30	1.194.471,20	1.199.900,00	0,75	-5.428,80
1762.02.00.01	002	0192	Auxilio Transportes De Alunos	118.474,30	884.147,20	899.000,00	0,56	-14.852,80
1762.02.00.02	002	0193	Conv Merenda Escolar-Fundesp	77.581,00	310.324,00	299.900,00	0,19	10.424,00
1762.02.00.03	002	0194	Fundesp-Ersino Fundamental - Qse	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1762.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	2.585,31	586.726,99	483.100,00	0,30	103.626,99
1762.99.00.01	002	0195	Conv Mun Agricultura	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1762.99.00.02	002	0196	Conv Fortalecendo A Familia	0,00	21.150,00	28.000,00	0,02	-6.850,00
1762.99.00.03	002	0197	Apaee - Pcpd	0,00	217.709,00	246.000,00	0,15	-28.291,00
1762.99.00.04	002	0329	Serv Acolhimento Inst Crc/Adolesc Lei12.010/09	0,00	35.658,00	36.000,00	0,02	-344,00
1762.99.00.05	002	0198	Projeto Espaco Desenvolvimento Social	0,00	8.924,36	11.000,00	0,01	-2.075,64
1762.99.00.06	002	0199	Projeto Nossa Esperanca	0,00	57.059,00	64.000,00	0,04	-6.942,00
1762.99.00.11	002	0200	Compens Firmanc Cred Royalties Petrobras	2.585,31	31.229,63	20.000,00	0,01	11.229,63
1762.99.00.12	002	0345	Contr Pop Caas E Gatos	0,00	0,00	78.000,00	0,05	-78.000,00
1762.99.00.13	002	0368	Fsmrp - Proj Geracao De Renda	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1762.99.00.14	002	0382	Modernização Campo De Futebol Jrd Kernel	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1900.00.00.00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.143,22	1,40	5.285.300,00	3,28	-2.643.434,51
1910.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA	56.339,34	800.543,25	1.582.200,00	0,98	-781.856,75
1911.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	16.305,67	146.516,36	184.800,00	0,11	-36.281,64
1911.35.00.00	001	0201	Mult-Jur.Mora Tx.De Fisc.E Vigilancia Sanitaria	26,66	949,05	1.600,00	0,00	-650,95
1911.38.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	7.784,22	39.821,41	41.000,00	0,03	-1.078,59
1911.38.00.01	001	0202	Multas/Jrs Imp S/Prop Predial	5.784,40	30.313,36	30.000,00	0,02	313,36
1911.38.00.02	001	0203	Multas/Jrs Imp S/Prop Territorial	1.979,82	9.608,05	11.000,00	0,01	-1.391,95
1911.39.00.00	001	0204	Multas E Juros De Mora Do Ibi	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1911.40.00.00	001	0205	Mult.E Juros De Mora Do Imp.S/Serv.Qualiq.Natureza	5.622,17	68.447,38	116.000,00	0,07	-27.552,62
1911.98.00.00	001	0206	Multas E Juros De Mora Das Contrib. De Melhorias	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1911.99.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.892,62	19.200,52	26.000,00	0,02	-6.799,48
1911.99.01.00			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.892,62	19.200,52	26.000,00	0,02	-6.799,48
1911.99.01.01	001	0207	Multas E Jrs Mora De Outras Contribicoes	2.824,83	18.542,95	23.000,00	0,01	-4.457,05

GIAP / OF73040 - 21/12/2012 - 14:45:30

Versão 27/04/2011 17:38

10 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
				%	%			
1911.99.01.02	001	0208	Multas Juros Mora Outros Tributos	67,79	0,00	3.000,00	0,00	-2.342,43
1913.00.00.00			MULT.E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	31.169,41	0,29	1.208.000,00	0,75	-647.850,51
1913.11.00.00			MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	12.879,98	0,12	645.000,00	0,40	-320.105,35
1913.11.00.01	001	0209	Multa/Jrs Div Ativa Imp Predial	11.336,39	0,11	540.000,00	0,34	-314.453,57
1913.11.00.02	001	0210	Multa/Jrs Mora Div Ativa Imp Territorial	1.543,59	0,01	105.000,00	0,07	-5.951,78
1913.12.00.00	001	0211	Mult.Jur.Mora De Div.Ativa Do Itbi	0,00	0,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
1913.13.00.00	001	0212	Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Do Issqn	5.712,94	0,05	360.000,00	0,22	-245.868,20
1913.35.00.00	001	0213	Mult.Jur.Mora Da Div.Ativa Tx.Fisc.E Vg.Sanitaria	422,03	0,00	2.000,00	0,00	1.039,10
1913.98.00.00	001	0214	Mult.Jur.Mora Da Div.Ativa Das Contr.De Melhoria	354,89	0,00	12.000,00	0,01	-4.295,44
1913.99.00.00	001		MULT.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT.TRIBUTOS	11.799,57	0,11	181.000,00	0,11	-70.422,62
1913.99.00.01	001	0215	Multas E Juros De Mora Da Div Ativa	2.486,71	0,02	1.000,00	0,00	48.864,57
1913.99.00.02	001	0216	Multas Jrs Mora Div Ativa-Outros Tributos	9.312,86	0,09	180.000,00	0,11	-119.287,19
1915.00.00.00			MULT.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT.RECEITAS	1.056,75	0,01	9.000,00	0,01	-1.038,08
1915.99.00.00			OUT.MULT.JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT.RECEITAS	1.056,75	0,01	9.000,00	0,01	-1.038,08
1915.99.01.00			OUT.MULT.JUR.DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT.REC.PRINC	1.056,75	0,01	9.000,00	0,01	-1.038,08
1915.99.01.01	001	0217	Outras Multas/Jrs Mora Da Div Ativa	1.056,75	0,01	9.000,00	0,01	-1.038,08
1918.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	645,08	0,01	15.300,00	0,01	-916,91
1918.01.00.00	001	0218	Multas E Juros De Mora De Aluguel	328,93	0,00	3.200,00	0,00	211,58
1918.99.00.00	001	0219	Outras Multas E JUROS DE MORA	316,15	0,00	12.100,00	0,01	-1.128,49
1918.99.00.01	001	0321	Multas Dengue	316,15	0,00	4.000,00	0,00	367,31
1918.99.00.02	001	0341	Multa Juros Mora Aluguel Restaurante Cach Emas	0,00	0,00	8.000,00	0,00	-1.704,50
1918.99.00.03	001	0364	Multa Juros Mora Alienacao Bens Imoveis	0,00	0,00	100,00	0,00	183,49
1918.99.00.04	001		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,21
1919.00.00.00			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	9.162,43	0,08	165.100,00	0,10	-95.989,61
1919.15.00.00	001	0220	Multas Previstas Na Legislaçao De Transito	967,31	0,01	64.000,00	0,04	-49.382,00
1919.50.00.00	002	0221	Multas Por Auto De Infraçao	8.195,12	0,08	96.100,00	0,06	-45.417,61
1919.99.00.00	001	0222	Outras Multas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-1.170,00
1920.00.00.00			INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	50.000,00	0,03	-45.792,60
1920.00.00.00			RESTITUICOES	0,00	0,00	50.000,00	0,03	-45.792,60
1922.00.00.00			OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	50.000,00	0,03	-45.792,60
1922.99.00.00				0,00	0,00	50.000,00	0,03	-45.792,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
				%	%			
1922.99.00.01	001	0223	Outras Restituições	0,00	4.207,40	50.000,00	0,03	-45.792,60
1930.00.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA	69.042,54	1.347.429,17	3.031.600,00	1,88	-1.684.170,83
1931.00.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	65.809,69	1.312.386,60	2.989.300,00	1,86	-1.676.913,40
1931.11.00.00			REC.DIV.ATIVA DO IMP. S/A	34.579,70	947.844,35	2.095.100,00	1,30	-1.147.255,65
1931.11.00.01	001	0224	PROP.PRED.TERRIT.URBANA	27.396,36	638.829,44	1.700.000,00	1,06	-1.061.170,56
1931.11.00.02	001	0225	Rec Div Ativa Imp Predial-Principal	3.743,45	91.138,03	125.000,00	0,09	-33.861,97
1931.11.00.03	001	0226	Rec Div Ativa Im Predial-Cor Monetaria	3.439,89	217.876,88	270.000,00	0,17	-52.123,12
1931.11.00.04	001	0227	Rec Div Ativa Imp Territ Cor Monetaria	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1931.12.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	30.100,00	0,02	-30.100,00
1931.12.00.01	001	0228	Rec Div Ativa Itbi - Principal	0,00	0,00	30.000,00	0,02	-30.000,00
1931.12.00.02	001	0229	Rec Div Ativa Itbi - Cor Monetaria	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1931.13.00.00			REC.DIVIDA ATIVA DO IMP. S/SERV.DE	19.276,90	269.837,84	640.000,00	0,40	-370.162,16
1931.13.00.01	001	0230	Rec Div Ativa Issqn - Principal	17.124,15	233.163,11	600.000,00	0,37	-366.836,89
1931.13.00.02	001	0231	Rec Div Ativa Issqn-Cor Monetaria	2.152,75	36.674,73	40.000,00	0,02	-3.325,27
1931.35.00.00	001	0232	Rec.Div.Ativa Da Tx.De Fisc.E Vigilancia Sanitaria	1.139,29	7.046,41	3.000,00	0,00	4.046,41
1931.98.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB. DE	773,55	11.494,25	15.000,00	0,01	-3.505,75
1931.98.00.01	001	0233	MELHORIA	755,11	10.545,66	14.000,00	0,01	-3.454,34
1931.98.00.02	001	0234	Rec Div Ativa Contr Melhoria-Principal	18,44	948,59	1.000,00	0,00	-51,41
1931.98.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	10.040,15	76.163,75	206.100,00	0,13	-129.936,25
1931.99.01.00			REC.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -	10.040,15	76.163,75	206.100,00	0,13	-129.936,25
1931.99.01.01	001	0235	PRINCIPAL	0,00	1,46	1.000,00	0,00	-998,54
1931.99.01.02	001	0236	Rec Div Ativa Outros Tributos-Principal	1,36	445,43	1.000,00	0,00	-554,57
1931.99.01.04	001	0237	Rec Div Ativa Outros Trib-Cor Monetaria	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1931.99.01.05	001	0238	Rec Div Ativa-Taxa De Cemiterio	462,40	1.257,48	4.000,00	0,00	-2.742,52
1931.99.01.06	001	0239	Rec Div Ativa Tx P/EIEXerc Poder Policia	1.636,16	4.922,32	50.000,00	0,03	-45.077,68
1931.99.01.07	001	0240	Rec Div Ativa Trib Outras Tx P/Prest De Serv	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
1931.99.01.08	001	0241	Rec Div Ativa Tx Limpeza Publica	13,36	3.496,65	10.000,00	0,06	-6.503,35
1931.99.01.09	001	0242	Rec Div Ativa Tx Limpeza De Terreno	94,00	896,00	5.000,00	0,00	-4.104,00
1931.99.01.11	001	0243	Rec Div Ativa Tx P/EIEXerc Poder Policia Corr Monet	640,01	673,51	1.000,00	0,00	-326,49
1931.99.01.12	001	0244	Div Ativa Tx De Cemiterio Correcao Monetaria	5,38	97,36	1.000,00	0,00	-902,64
1931.99.01.13	001	0245	Rec Div Ativa Taxas Mobiliarias	6.143,93	53.038,70	28.000,00	0,02	25.038,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
				%	%			
1931.99.01.14	001	0246	Rec Div Ativa Taxas Mobiliárias Corr Monetária	1.043,55	11.394,84	5.000,00	0,01	6.334,84
1932.00.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.232,95	35.042,57	42.300,00	0,03	-7.257,43
1932.99.00.00			REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUT. RECEITAS	3.232,95	35.042,57	42.300,00	0,03	-7.257,43
1932.99.01.00			REC.DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUT. OUT. REC. PRINCIPAL	3.232,95	35.042,57	42.300,00	0,03	-7.257,43
1932.99.01.01	001	0247	Rec Div At N Trib Out Rec Principal	2.916,27	29.923,56	39.000,00	0,03	-9.076,44
1932.99.01.02	001	0248	Rec Div At N Trib-Out Rec Cor Monetária	316,68	5.119,01	3.300,00	0,00	1.819,01
1990.00.00.00			RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	23.761,34	489.885,67	621.500,00	0,39	-131.614,33
1990.02.00.00			RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1990.02.02.00	001	0249	Recelca De Onus De Sucumbência	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1990.99.00.00			OUTRAS RECEITAS	23.761,34	489.885,67	621.400,00	0,39	-131.514,33
1990.99.00.01	001	0250	Outras Receitas	10.441,37	195.908,56	200.000,00	0,10	-4.091,44
1990.99.00.05	001	0251	Oficiais De Justica	1.145,03	22.611,42	55.000,00	0,03	-32.388,58
1990.99.00.06	001	0252	Eventos Municipio	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1990.99.00.07	001	0253	Ressarcimento	50,00	2.748,20	7.000,00	0,00	-4.251,80
1990.99.00.08	001	0254	Fundo Assistencia Ao Esporte	0,00	7.965,00	8.000,00	0,00	-35,00
1990.99.00.09	001	0255	Recelca Honorarios Advocaticos	5.822,19	44.731,01	290.000,00	0,18	-245.268,99
1990.99.00.10	001	0256	Recelca A Classificar	0,00	123,25	100,00	0,00	-100,00
1990.99.00.11	001	0257	Eventuais	700,19	43.715,17	32.000,00	0,01	11.715,17
1990.99.00.12	001	0258	Recelca De Concurso	10,00	34.850,10	25.000,00	0,02	9.850,10
1990.99.00.13	001	0259	Rec Eventos Promocao Social	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1990.99.00.14	001	0260	Uso Dep Do Centro Cultural	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1990.99.00.15	001	0261	Uso Dep Do Teatro Municipal	2.075,80	6.330,90	1.000,00	0,02	5.330,90
1990.99.00.16	001	0262	Uso Auditorio Emalc Cpc Prof Daniel	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1990.99.00.17	001	0263	Correcao Alienacao De Bens Imoveis	0,00	171,98	2.000,00	0,00	-1.828,12
1990.99.00.18	001	0367	Devol Serv Afast Planop De Saude	306,78	73.006,16	0,00	0,00	73.006,16
1990.99.00.19	001	0369	Ressarcimento Viacao Transhel Transportes	582,33	13.935,95	0,00	0,00	13.935,95
1990.99.00.20	001	0371	Ressarcimento Desconto Sia Casa Conf Cf 083/2010	0,00	8.301,84	0,00	0,00	8.301,84
1990.99.00.21	001	0372	Uso Depend Centro De Convencoes-Fausto Victorelli	125,65	16.314,95	0,00	0,00	16.314,95
1990.99.00.22	001	0373	Ressarcimento Acn Transporte C10/14/10 T Ad 286/11	0,00	8.612,00	0,00	0,00	8.612,00
1990.99.00.23	001	0401	Refeicoes Cozinha Comunitaria	2.522,00	10.538,00	0,00	0,00	10.538,00
1990.99.00.24	001	0404	Ressarcimento José Benedito De Sousa	0,00	21,28	0,00	0,00	21,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

Orçamentária

Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON. RUBR. ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
		NO MÊS	NO ANO			
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	695.179,37	6.701.163,51	13.212.425,00	8,20	-6.511.261,49
2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	81.878,94	2.253.000,00	1,40	-2.171.121,06
2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	81.878,94	2.253.000,00	1,40	-2.171.121,06
2114.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	81.878,94	2.253.000,00	1,40	-2.171.121,06
2114.03.00.00	OPER. DE CRED. INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0,00	81.878,94	2.253.000,00	1,40	-2.171.121,06
2114.03.00.01	Op. Cred. Drenag. Prg. Saneamento	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2114.03.00.02	Op. Cred. Estacao Trat. De Esgoto	0,00	43.861,34	1.060.000,00	0,65	-1.006.138,66
2114.03.00.03	Op. Cred. Saneamento P/Todos	0,00	38.017,60	1.000,00	0,00	37.017,60
2114.03.00.04	Aquis. Maquinas E Equipamentos - Cef	0,00	0,00	1.200.000,00	0,75	-1.200.000,00
2114.03.00.05	Obras De Municipalidade	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	24.414,88	12.100,00	0,01	12.314,88
2210.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
2219.00.00.00	Alienacao De Outros Bens Moveis	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	12.000,00	0,01	12.414,88
2229.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	24.414,88	12.000,00	0,01	12.414,88
2228.00.00.01	Alienacao De Bens Imoveis	0,00	24.414,88	11.000,00	0,01	13.414,88
2229.00.00.02	Cor Monet. Alien. De Bens Imoveis	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	695.179,37	6.594.869,69	10.947.325,00	6,80	-4.352.455,31
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	480.512,02	1.049.200,00	0,65	-568.687,98
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	480.512,02	1.049.200,00	0,65	-568.687,98
2422.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2422.01.00.01	Qualis Ubs	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2422.09.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	240.512,02	1.049.200,00	0,65	-808.687,98
2422.09.00.04	Cd Poliesp Clayton Malaman	0,00	0,00	45.900,00	0,03	-45.900,00
2422.09.00.06	Rec Est. Transportes - Der	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2422.09.00.07	Convenio Estado - Aeroporto	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2422.09.00.08	Pista Skate Jd Redentor	0,00	0,00	15.000,00	0,01	-15.000,00
2422.09.00.09	Cd Poliesp Jd Redentor	0,00	0,00	50.000,00	0,03	-50.000,00
2422.09.00.12	Conv Iluminação Publica	0,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
2422.09.00.18	Construção Terceira Pista Cac Emas	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2422.09.00.20	Aquisição De Veículos - Promoção Social	0,00	150.000,00	40.000,00	0,02	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		%	DIFERENÇAS
				NO ANO	%	NO ANO	%	NO ANO	%		
2422.09.00.22	002	0286	Recapamento Jardim Das Larajjeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,09		-150.000,00
2422.09.00.23	002	0287	Infra Estrutura Conjunto Habitacional	0,00	0,00	75.512,02	0,00	300.000,00	0,19		-224.487,98
2422.09.00.24	002	0346	Equipamentos - Priorsac	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,25		-400.000,00
2422.09.00.25	002	0350	Praça Do Idoso	0,00	0,00	15.000,00	0,00	38.300,00	0,02		-23.300,00
2470.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	695.179,37	100,00	6.114.357,67	100,00	9.898.125,00	6,15		-3.783.767,33
2471.00.00.00			ENTIDADES	695.179,37	100,00	6.114.357,67	100,00	9.898.125,00	6,15		-3.783.767,33
2471.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	695.179,37	100,00	6.114.357,67	100,00	9.898.125,00	6,15		-3.783.767,33
2471.99.00.01	005	0288	Infra Est. Turistica Cachoeira De Emas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2471.99.00.03	005	0289	Galerias De Aguas Pluviais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2471.99.00.16	005	0293	Inclusao Digital	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,06		-102.500,00
2471.99.00.18	005	0295	Inst Espaco Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2471.99.00.23	005	0296	Convênio Uniao - Aeroporto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2471.99.00.26	005	0297	Conv. Drenagem Corrego Andrezinho	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2471.99.00.28	005	0299	Pavim Asf Duque De Caxias Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2471.99.00.29	005	0300	Moderniz Compl Esp Cefe Pres Medicl	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2471.99.00.30	005	0301	Impl Modern Infra Est Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2471.99.00.31	005	0302	Recap V Publ Guilas E Sargeatas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2471.99.00.32	005	0303	Cob Qdras P Vi Pinhi/Jd Sao Yali/Jd Oi Felicio	0,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,10		-166.000,00
2471.99.00.33	005	0304	Cob Qdr Poliesp Cefe Prescl Medicl - 0314.355-29	0,00	0,00	35.962,25	0,00	146.250,00	0,09		-110.287,75
2471.99.00.34	005	0305	Cob Qdr Poliesp Cefe Prescl Medicl- 0315.764-03	0,00	0,00	10.000,00	0,00	97.500,00	0,06		-87.500,00
2471.99.00.35	005	0306	Biblioteca Chico Mesire	0,00	0,00	0,00	0,00	59.375,00	0,04		-59.375,00
2471.99.00.40	005	0307	Quadra Poliesportiva Cachoeira De Emas	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,03		-50.000,00
2471.99.00.41	005	0308	Reforma Piso Gin Cefe Presidente Medici	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,12		-200.000,00
2471.99.00.42	005	0309	Reforma/Constr/Aquecimento Piscinas Medicl	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2471.99.00.43	005	0310	Equipamentos Cozinha Comunitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,03		-51.000,00
2471.99.00.44	005	0311	Recapamento Avenida Painguas	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,06		-97.500,00
2471.99.00.45	005	0347	Obras - Cras	0,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	0,26		-422.000,00
2471.99.00.46	005	0348	Moderniz Campo Fut Jd Kamel	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,12		-200.000,00
2471.99.00.47	005	0349	Ribeirao Do Roque	695.179,37	100,00	6.058.395,42	100,00	8.300.000,00	5,15		-2.231.604,58
2471.99.00.48	005	0353	Pista Atletismo	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00		-6.000,00
900000.00.00.00			DEDUÇÕES DE RECEITAS	-1.070.922,14	100,00	-13.910.694,75	100,00	-16.885.400,00	-10,45		2.924.705,25
91113.05.00.00	001	0400	Devolucao Do I.S.S - Elektro Cont Prot 498/2012	0,00	0,00	-117.350,77	0,00	0,00	0,00		-117.350,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

Orçamentária

Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				%	NO ANO	%	NO ANO	%	NO ANO	
91721.01.02.00	001	0312	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Fpm	-393,993,00	36,79	-3.952.548,41	36,79	-5.160.000,00	-3,20	1.207.451,59
91721.01.05.00	001	0313	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Itr	-1.224,06	0,11	-23.277,66	0,11	-4.000,00	0,00	-24.277,66
91721.36.00.00	001	0314	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Lz/87/96	-4.020,38	0,38	-44.224,18	0,38	-50.000,00	-0,03	5.775,82
91722.01.01.00	001	0315	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Icms	-619.230,79	57,82	-7.597.486,06	57,82	-8.832.000,00	-5,48	1.234.513,94
91722.01.02.00	001	0316	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Ipi/Imp	-47.288,75	4,42	-1.984.322,60	4,42	-2.720.000,00	-1,69	735.677,40
91722.01.04.00	001	0317	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Ipi/Exp	-5.175,16	0,48	-186.485,07	0,48	-69.400,00	-0,04	-117.085,07
Total Geral:				10.406.765,38	100,00	126.990.427,11	100,00	161.036.485,00	100,00	-34.046.057,89

ADEMIR ALVES LINDO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 016.192.378-06

LORIVAL RODRIGUES
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CPF: 329.385.278-53

MARIA JOSÉ FERNANDES ALDRIGUETTI
 CHEFE SEÇÃO DE TESOUREARIA
 CPF: 017.060.188-94

SILVIA ELENA F. VIANA FRANCISCON
 AUXILIAR
 CPF: 171.566.628-95



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
Ofício N° 359/2012



Assunto: Encaminha o Ato Administrativo 05/12 da SME de atribuição e remoção-2013, para autorização e publicação na imprensa oficial do município.

Pirassununga, 13 de DEZEMBRO de 2012.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Considerando que:

- A vontade política de V.E^{xa} com a melhoria permanente da educação pública municipal;

Vimos através deste:

- Encaminhar para vossa apreciação e autorização para publicação na imprensa oficial do município o Ato Administrativo anexo;

NA EXPECTATIVA DE

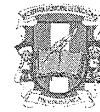
Vossa aquiescência.
Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Orlando Bastos Bomfim
Secretário Municipal de Educação

Exmo Sr.
Ademir Alves Lindo
DD. Prefeito Municipal
Pirassununga - SP

5134/304

Rua Siqueira Campos, 1.770, Centro – 13630-085 ☎ (19) 3562 4001– (19) 3562 4281.



Versão Oficial

ATO ADMINISTRATIVO 05/2012

Dispõe sobre a criação de Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de aulas aos Professores de Educação Básica I e II e aos Professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso I, Art. 1, da Resolução de N.º 08/2011, **considerando:**

- a necessidade de, em processo criterioso, avaliar certificação apresentada pelos docentes a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação no processo de atribuições de aulas para o ano letivo de 2013.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica criada Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Básica I e II e Professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, bem como, designados profissionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

Art. 2º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a referida Comissão de coordenação:

- I – Marília Botteon da Silva Tavelini – Encarregada do Setor Municipal de Educação
- II – Ana Maria Hypolito Gasparini – Assistente de Diretor de Escola
- III – Paula Mosquino - Assistente de Diretor de Escola
- IV – Vânia Belezia – Escriturária do Setor Municipal de Educação
- V – Edson Ferreira – Vice Diretor de Escola



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS



Art. 3º. Compete à Comissão, no termos das Resoluções: 03/2012 e 04/2012, e na ordem de execução que segue:

- I. Efetivar a inscrição dos Professores para o Processo de atribuição de aulas;
- II. Emitir, no ato de inscrição, protocolo de inscrição constando a contagem inicial dos pontos, a ser submetida à etapa seguinte;
- III. Analisar e validar documentação apresentada pelos professores em conformidade com a legislação vigente;
- IV. Comunicar parecer das certificações cuja pontuação anteriormente conferida, por inconsistências ou não conformidades, for indeferida;
- V. Apreciar os recursos interpostos e emitir parecer correspondente, dentro do prazo estabelecido;
- VI. Publicar listas de classificação, elaboradas antes e após os recursos interpostos.

Parágrafo único – A decisão e parecer finais da Comissão serão homologados pelo Secretário Municipal de Educação, a quem compete também julgamento dos casos omissos.

Art. 5º. Os efeitos deste dispositivo legal passam a vigorar a partir desta data.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2012.

Orlando Bastos Bomfim (SME)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
Ofício N° 360/2012



Assunto: Encaminha a **Resolução 3/2012** da SME instituindo a alteração da Resolução 04/2011 que dispõe do processo de atribuição de classes e aulas aos Professores de Educação Infantil e ciclo I do Ensino Fundamental PEB I – para autorização e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Pirassununga, 13 de DEZEMBRO de 2012.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Considerando que:

- A vontade política de V.E^{xa} com a melhoria permanente da educação pública municipal;
- A necessidade de normas e diretrizes pedagógicas visando à organização e o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Vimos através deste:

- Encaminhar para vossa apreciação e autorização para publicação na Imprensa Oficial do Município a Resolução 03/2012 anexa;

NA EXPECTATIVA DE

Vossa aquiescência.
Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Orlando Bastos Bomfim
Secretário Municipal de Educação

Exmo Sr.
Ademir Alves Lindo
DD. Prefeito Municipal
Pirassununga - SP

Rua Siqueira Campos, 1.770, Centro – 13630-085 ☎ (19) 3562 4001– (19) 3562 4281.

S/35/306



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



RESOLUÇÃO 03/2012

Versão Oficial

Altera a Resolução 04/2011 que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Infantil e Ciclo I do Ensino Fundamental – PEB I - do Quadro do Magistério Público Municipal de Pirassununga.

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III, Art. 11 da Lei Complementar nº 09/1993 considerando a necessidade de regulamentar a atribuição de aulas/classes para o ano letivo de 2013

RESOLVE:

Art. 1º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, dentro de sua área de jurisdição, promover o processo de atribuição de classes e/ou aulas e terá competência para:

- I Designar comissão para coordenação, execução e avaliação do processo;
- II Reabrir, quando necessária, e em qualquer época do ano, inscrição para candidatos à docência;
- III Estabelecer cronograma e diretrizes para inscrição e classificação de docentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas;
- IV Solucionar os casos omissos de acordo com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga atribuir classes e as aulas do município, respeitando a classificação de cada um dos docentes, compatibilizando as jornadas de trabalho dos docentes com horário das classes e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho dos docentes, prioritariamente atendendo as necessidades das Unidades Escolares:.

Parágrafo único: Compete ainda para efeito de atribuição e controle a elaboração dos anexos I a VIII e da relação em ordem decrescente de classificação dos docentes.

Art. 3º. As classes de Educação Infantil, classes e/ou aulas do Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



Ciclo I, regular e em caráter de suplência, deverão ser atribuídas se referem ao ano letivo de 2013, serão atribuídas em conformidade com a carga horária da classe e a jornada de trabalho docente, sujeitas à regulamentação própria.

§ 1º Participam do processo de que trata essa Resolução os professores que tiveram suas classes atribuídas em caráter de titularidade nos processos regulares de atribuição ou remoção no ano anterior.

§ 2º - Os professores titulares de emprego público estadual, oriundos do Convênio Parceria Estado-Município terão suas classes e/ou aulas de Ensino Fundamental regular, excetuando-se as classes em caráter de suplência, garantidas na Unidade de origem, devendo escolher prioritariamente, obedecida a sua classificação cujos critérios estão estabelecidos nesta Resolução.

§ 3º - Obedecida a lista de classificação na unidade educacional, não será permitida a omissão de escolha por parte do professor na existência de classes disponíveis para atribuição.

§ 4º - Os professores que assumirem classes com alunos em inclusão deverão participar de HTPCs e/ou orientações técnicas periódicas sobre recursos e métodos de ensino para alunos com necessidades especiais, quando convocados.

§ 5º - Atribuídas todas as classes e/ou aulas disponíveis na Unidade, o professor titular de emprego público municipal que porventura permanecer sem classe e/ou aula atribuída estará automaticamente inscrito no Processo de Remoção. Caso novas classes sejam criadas antes do início ou ao longo do ano letivo, não haverá possibilidade de retorno desse professor à unidade de origem a não ser pelo processo regular de remoção.

§ 6º - O professor que no decorrer do ano letivo tiver sua classe/escola desativada e alunos transferidos para outra Unidade e por consequência sua sede transferida por força de necessidade administrativa, levará sua contagem de sede para efeito de pontuação no novo local de trabalho. Caso a classe/escola seja reativada, poderá o mesmo optar para retorno à sua sede inicial, apenas e tão somente na próxima atribuição de classes, tendo sua pontuação restabelecida, mediante manifestação por escrito de sua intenção até o final do ano letivo, antes da nova atribuição.

§ 7º As classes de ensino fundamental em caráter de suplência, em se tratando de sua reativação, serão excepcionalmente neste ano de 2013 atribuídas exclusivamente no processo de remoção, de acordo com as regras e critérios da normativa específica.

§ 8º O docente que tiver sua classe desativada ao longo do ano letivo por razões administrativas, permanecerá adido à Unidade Escolar de origem, à disposição da SME, e no próximo ano letivo, participará do processo regular de atribuição, tendo preservada sua pontuação de sede. Caso permaneça na condição de adido, estará automaticamente inscrito no processo de remoção. Em caso de fusão de turmas, em uma mesma unidade escolar, ficará adido o docente de menor pontuação, dentre os envolvidos.

Art. 4º. Os professores titulares de emprego público municipal permanente das classes e/ou aulas a serem atribuídas serão classificados observados:

- I **Tempo de serviço docente e/ou suporte pedagógico** conferir-se-ão os seguintes pontos:



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



a) Na unidade escolar sede da atribuição, pontuação referente ao período vigente de exercício - dois milésimos (0,002) ao dia de efetivo exercício do magistério, a ser comprovado mediante documento providenciado pela Secretaria de Educação, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga, e descontada pontuação referente às ausências, excetuando-se, na forma da lei, os casos previstos (Licenças: gala, nojo, maternidade, TRE, convocação judicial, acidente de trabalho e doação de sangue).

a) No magistério público municipal - dois milésimos (0,002) ao dia de efetivo exercício, a ser comprovado mediante documento providenciado pela Secretaria de Educação, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga, e descontada pontuação referente às ausências, excetuando-se, na forma da lei, os casos previstos (Licenças: gala, nojo, maternidade, TRE, convocação judicial, acidente de trabalho e doação de sangue).

II Títulos, Diplomas, Certificados no campo de atuação relativo às aulas e/ou das classes a serem atribuídas, conferir-se-ão os seguintes pontos:

a) Diploma de doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas ou na área de Educação: dez (10) pontos;

b) Diploma de mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou às classes atribuídas ou na área de Educação: cinco (5) pontos;

c) Certificado de pós-graduação (lato sensu) e especialização, ou aperfeiçoamento correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou às classes a serem atribuídas, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, dois (2) pontos por certificado até o máximo de oito (8) pontos;

d) Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena, no campo de atuação do docente, em pedagogia e outras, cuja disciplina faça parte do currículo – Educação Básica: um (1) ponto, até o máximo de dois (2) pontos;

e) Diploma ou certificado de Bacharel nas áreas correlatas à Educação - um (1) ponto até no máximo de dois (2) pontos;

f) Diploma ou Certificado de Bacharel – em qualquer área meio (0,5) ponto;

g) Certificados de cursos de especialização ou aperfeiçoamento com no



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



mínimo 180 horas na área de educação, realizados pelo Governo Federal, por elas Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, nos últimos 05 (cinco) anos, na proporção de 0,002 por hora.

h) Certificados de cursos de pequena duração, referentes à capacitação/treinamento, na área de educação e/ou Informática Educacional, com no mínimo oito (8) horas cada um. Serão computados os certificados, computados (0,001) a hora, cumulativamente, até o limite de 300 horas, realizados a partir de novembro de 2011 e apresentados por professores que já tenham participado de processo de atribuição, os quais serão computados na quantia de um milésimo (0,001) a hora, cumulativamente, independentemente do professor já ter atingido o limite de 300 (trezentas) horas. Os docentes que participam pela primeira vez no Processo de Atribuição e Remoção poderão apresentar certificados de cursos de pequena duração realizados nos últimos 03 anos (2010, 2011 e 2012), que serão calculados na mesma proporção e com mesmo limite.), que serão computados na quantia de um milésimo (0,001) a hora, até o máximo de 300 (trezentas) horas.

§ 1º - A data base para a contagem de tempo de serviço de que trata o inciso I deste artigo será trinta (30) de junho do ano corrente.

§ 2º - O tempo de serviço de que trata o inciso I deste artigo será apurado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente e providenciada pelo Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Os certificados de cursos de pequena duração, aos quais se refere o inciso II deste artigo, deverão ser expedidos por órgãos públicos e/ou privados, esses últimos, se credenciados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou conveniados à SME ou divulgados.

§ 4º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

§ 5º - Os títulos, Diplomas, Certificados de que trata o inciso II deste artigo somente serão computados desde que concluídos até o último dia do período de inscrições ao referido processo.

§ 6º A pontuação de que trata esse artigo é cumulativa aos pontos conferidos ao profissional no processo anterior.

§ 7º - Os títulos do docente que acumular empregos públicos na Secretaria Municipal de Educação, serão contados normalmente, exceto o tempo de serviço que será o



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



específico para cada emprego público no magistério municipal.

Art. 5º. Em casos de empate entre docentes serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Pirassununga;
2. Idade cronológica do candidato;
3. Número de filhos.

Art. 6º. Os professores titulares de emprego público estadual, oriundos do Convênio Parceria Estado-Município terão classificação própria, obedecida a pontuação apresentada por documento fornecido pela Secretaria Estadual de Educação em tempo hábil; sendo as classes e/ou aulas atribuídas em conformidade com a carga horária da classe e a jornada de trabalho do docente.

Art. 7º. As jornadas semanais de trabalho docente devem ser observadas segundo as especificidades dos editais de concurso dos empregos a serem atribuídos:

- I Professores titulares de classe do município.
- II Professores municipalizados PEB I.

Art. 8º. Aos docentes da Rede Municipal de Educação, de acordo com a especificidade da classe que lhe foi atribuída: de atendimento, Educação Infantil - Creche: Berçário, Maternal I e Maternal II; - Pré-Escolas: I e II; - Ensino Fundamental: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano; poderão ser oferecidas capacitações previstas no Programa de Educação Continuada, em período noturno, em forma de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) sob a orientação da equipe de Professores Coordenadores da SME:

§ 1º - As programações e os locais das capacitações serão publicados com antecedência através informe específico.

§ 2º - As publicações devem observar explicitamente quando houver remuneração em forma de HTPC.

§ 3º - As capacitações só ocorrerão quando houver adesão de mais de 50% do público a que se propõe.

Art. 9º. Além das jornadas previstas em contrato, os docentes titulares de emprego público municipal poderão ministrar aulas a título de carga suplementar de trabalho docente ou de apoio técnico-pedagógico, até o máximo de 40 (quarenta) horas semanais no total de sua jornada



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



de trabalho.

§ 1º - Aos docentes de que trata o caput deste artigo e que assumirem classe/aulas em caráter de substituição por mais de trinta dias, será garantido recebimento de horas atividades referentes ao período de substituição até sua cessação.

Parágrafo Único -

§ 2º - Para o docente afastado junto às unidades escolares da Prefeitura Municipal em cumprimento ao convênio de municipalização do ensino fundamental, não se aplica o disposto neste artigo.

Art. 10. As atribuições de classes e aulas durante o ano letivo aos docentes inscritos e classificados ocorrerão:

- I Na Unidade Escolar – atribuição aos titulares de emprego público do Sistema Estadual de Ensino por força da Municipalização e para titulares de emprego público municipal permanente.
- II Na Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga – atribuição de carga suplementar de trabalho docente, até no máximo de quarenta (40) horas semanais de trabalho.
- III Na Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga - atribuição de classes e/ou de aulas após o início do ano letivo.
 - 1 Titular de emprego público permanente:
 - a) Para constituição de jornada;
 - b) Para complementação de carga horária de trabalho;
 - c) Para suplementação de aulas na jornada de trabalho;
 - 2 Docente classificado através de processo seletivo;
 - a) Para constituição de jornada;

Art. 11. O acúmulo de empregos públicos ou contratações por tempo determinado ou de cargo em comissão ou função de confiança de suporte pedagógico com uma contratação por período determinado de docente, será analisado caso a caso e aguardar-se-á prévia publicação de ato decisório, de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



Parágrafo Único - Compete ao servidor público declarar expressamente, sob pena de responsabilidade, se exerce outro cargo ou função na Administração Pública, indicando qual o cargo, local e horário de trabalho.

Art. 12. O titular de emprego público municipal com carga suplementar de trabalho atribuída e/ou o docente contratado que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar será considerado desistente.

Art. 13. Nas atribuições no decorrer do ano letivo, o docente que não comparecer no seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente à atribuição, será considerado desistente.

Art. 14. O docente que faltar injustificadamente, em determinado dia da semana ao longo de um mês ou, durante quinze (15) dias sucessivos ou, trinta (30) dias intercalados, computados todos os dias da semana, perderá as aulas da classe, se estas integrarem a carga suplementar, ficando impedido de concorrer a nova atribuição durante o ano e sujeito à dispensa, nos termos da legislação específica.

Art. 15. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de dois (2) dias úteis dispendo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Art. 16. O docente que não se inscrever para o processo de que dispõe esta Resolução no prazo estabelecido pelo cronograma (anexo I), será inscrito ex-offício pelo Secretaria Municipal de Educação e não terá os pontos de tempo de serviço e títulos computados para escolha.

Art. 17. O docente oriundo do Convênio Parceria Estado - Município que não se inscrever e não apresentar documento para fins de pontuação será inscrito ex-offício pela Secretaria de Educação e não terá os pontos computados para escolha no período.

Art. 18. O docente que não comparecer ou não se fizer representar por procurador na atribuição de aulas, terá sua classe atribuída pelo gestor da Unidade, obedecida sua classificação, sendo o critério de escolha de competência do gestor.

Art. 19. No decorrer do ano letivo, caso seja atestado pela equipe pedagógica e



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



comprovado pela direção escolar que o titular de classe não atende às expectativas pedagógicas da classe, poderá o mesmo, autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, ser remanejado para outra classe na unidade sede ou para outra unidade a que melhor se adeque.

§ 1º - O docente indicado pela Secretaria Municipal de Educação na situação descrita neste artigo será removido "ex officio" no interesse da Administração, durante o ano letivo ou no processo de atribuição do ano letivo seguinte.

§ 2º - Incluímos o Anexo V a esta Resolução para efeitos de orientação aos docentes na escolha de classes ou aulas.

§ 3º - Ao final do ano letivo, o docente retorna à sua unidade escolar de origem, antes de novos processos de atribuição e remoção.

§ 4º - Aos docentes envolvidos no remanejamento de que trata este artigo, não se aplica a contagem de tempo de serviço na Unidade Escolar de origem, no período de vigência do mesmo. Os docentes envolvidos no remanejamento de que trata este artigo terão seu tempo de serviço contado para sua unidade escolar de origem.

Art. 20. Na primeira quinzena do ano letivo, os docentes poderão solicitar formalmente à Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento explicitando os motivos, remanejamento para outra classe ou unidade, válido somente para o ano letivo em curso, que será deferido ou não pelo Secretário Municipal de Educação, ouvidos os gestores das unidades envolvidas e equipe pedagógica.

§ 1º - Ao final do ano letivo, os docentes envolvidos retornam à sua unidade escolar de origem, antes de novos processos de atribuição e remoção.

§ 2º - Aos docentes envolvidos no remanejamento de que trata este artigo, não se aplica a contagem de tempo de serviço na Unidade Escolar, no período de vigência do mesmo, ainda que o remanejamento tenha ocorrido entre docentes da mesma unidade.

Art. 21. No decorrer do ano letivo, caso seja atestado pela equipe pedagógica e comprovada pela gestora escolar que o titular de classe atende às expectativas pedagógicas de outra classe com crianças inclusas, poderá o mesmo, mediante concordância entre as partes e, autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, ser remanejado para a referida classe na unidade sede ou outra unidade escolar da rede.

§ 1º - Ao final do ano letivo, o docente retorna à sua unidade escolar de origem, antes de novos processos de atribuição e remoção.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



§ 2º - Os docentes envolvidos no remanejamento de que trata este artigo, terão seu tempo de serviço contado para sua unidade escolar de origem.

Art. 22. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e deverá preceder a resolução de remoção e obedecer ao cronograma do Anexo I.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2012.

Orlando Bastos Bomfim (SME)

ANEXOS

Anexo I

Cronograma – Processo de atribuição de classe/classes/aula 2013

Data Base	Evento
Expedidos de dez/ 2011 a Nov/ 2012	Cursos de pequena duração - Professores que já participaram de Atribuição em 2011.- Alínea h, Inciso II do Art. 4º.
Expedidos em 2010, 2011 a Nov/2012	Cursos de pequena duração - Professores que participam pela primeira vez no Processo de Atribuição – Alínea h, Inciso II do Art. 4º.
01 /01 /2008	Certificados de cursos de especialização ou aperfeiçoamento- com no mínimo 180 horas - Alínea g, Inciso II do Art. 4º.

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



Acumulado mais 01/07/2011 30/06/2012	Tempo de serviço - (art. 4º)
30/06/2012	Critério de desempate (art. 4º)
03 a 05/12/2012	Entrega de certificados de capacitação emitidos pelas PCs da SME aos professores. Local: Secretaria Municipal de Educação.
Até 14/12/2012	Período de inscrição Local: Unidades escolares Obs.: a inscrição será realizada pela gestora e, na sua ausência, pela Secretaria Municipal de Educação. Professores sem sede e PCs de Rede: inscrição na SME.
Até 14/12/2012	Entrega das inscrições (ficha de inscrição e certificados apresentados) Local: Secretaria Municipal de Educação.
19/12/2012	Publicação da Lista de Classificação em ordem decrescente de pontos acumulados - Secretaria Municipal de Educação - Disponível no site da Educação
25/01/2013	Atribuição de Classes Local: Unidade Escolar
25/01/2013 Até 14 horas (impreterivelmente!)	Protocolo pelas Gestoras das Listagens de Classes Atribuídas e Classes Vagas. Local: Setor de Educação

Anexo II A

Requerimento de Atribuição de classes/aulas para 2013

(Para os professores que participaram do Processo de Atribuição para 2012)

ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRASSUNUNGA

EU, NOME:		
U.E. :		
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:	TELEFONE:	RG:



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



DATA NASC:	ESTADO CIVIL:	NÚMERO DE FILHOS:
------------	---------------	-------------------

Com conhecimento da resolução 03/2012 solicito minha inscrição para participar do processo de atribuição de classes para o ano letivo de 2013.

Para efeito de classificação, anexo:

Diplomas e certificados não apresentados até 2011 referentes ao contido no **Art. 4º, II – Alíneas a, b, c, d, e, f, .**

Diplomas e certificados não apresentados em 2011 referentes ao contido no **Art. 4º, II – Alínea g** (podendo ser retroativo a 2008)

Cursos de pequena duração referentes ao contido no **art. 4º, II – Alínea h**, realizados em 2011/2012.

Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos apresentados e declaro estar ciente de que não mais poderei anexar outros documentos após esta data.

Atenciosamente, Pirassununga ____/____/20__

Assinatura do Professor

.....(PREENCHIMENTO PELA S.M. DE EDUCAÇÃO).....

Deferido em ____/____/20__

Secretário Municipal de Educação

TICAR	Protocolo N° (anexo IV)	QUANTIDADE DE PONTOS
	TEMPO DE SERVIÇO NESTA UNIDADE ESCOLAR	CONFERENTE:
	TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	CONFERENTE:
	TOTAL DE PONTOS – TÍTULOS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS	CONFERENTE:
		TOTAL:

Anexo II B

Requerimento de Atribuição de classes/aulas para 2013

(Para os professores que não participaram de nenhum Processo de Atribuição a ser realizada na SME)

ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRASSUNUNGA

EU, NOME:

U.E. :



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	TELEFONE:	RG:
DATA NASC:	ESTADO CIVIL:	NÚMERO DE FILHOS:

Com conhecimento da resolução 03/2012 solicito minha inscrição para participar do processo de atribuição de classes para o ano letivo de 2013.

Para efeito de classificação, anexo:

Diplomas e certificados referentes ao contido no Art. 4º, II – Alíneas a, b, c, d, e, f.

Diplomas e certificados referentes ao contido no Art. 4º, II – Alínea g

Cursos de pequena duração referentes ao contido no art. 4º, II – Alínea h, realizados em 2010, 2011 e 2012.

Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos apresentados e declaro estar ciente de que não mais poderei anexar outros documentos após esta data.

Atenciosamente, Pirassununga ____/____/20__

Assinatura do Professor

(PREENCHIMENTO PELA S.M. DE EDUCAÇÃO)

Deferido em ____/____/20__

Secretário Municipal de Educação

TICAR	Protocolo N° (anexo IV)	QUANTIDADE DE PONTOS
	TEMPO DE SERVIÇO NESTA UNIDADE ESCOLAR	CONFERENTE:
	TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	CONFERENTE:
	TOTAL DE PONTOS – TÍTULOS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS.	CONFERENTE:
		TOTAL:

Anexo II C

Requerimento de Atribuição de classes/aulas para 2013

ESPECÍFICO A PROFESSORES DO CONVÊNIO PARCERIA ESTADO- MUNICÍPIO

ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRASSUNUNGA



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



EU, NOME:		
UNIDADE ESCOLAR:		
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:	TELEFONE:	RG:
DATA NASC:	ESTADO CIVIL:	NÚMERO DE FILHOS:

Apresento documento comprobatório referente à minha pontuação e assim solicito inscrição para participar do processo municipal de atribuição de classes para o ano letivo de 2013.

Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos apresentados e declaro estar ciente de que não mais poderei anexar outros documentos após esta data.

Atenciosamente, Pirassununga ____/____/20____, _____

Assinatura do Professor Municipalizado

----- (PREENCHIMENTO PELA S.M. DE EDUCAÇÃO) -----

Deferido em ____/____/20____, _____

Secretário Municipal de Educação

TICAR	Protocolo N° (anexo IV)	QUANTIDADE DE PONTOS
		CONFERENTE:
		TOTAL:

Anexo III

Relação de Título, diplomas, Certificados (específico para professores municipais)

RELAÇÃO DE TÍTULOS, DIPLOMAS, CERTIFICADOS. (Específico a professores municipais).



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



TICAR	ART. 4º, INC. II	QUANTIDADE DE PONTOS	
	DOUTORADO EM	CONFERENTE:	
	MESTRADO EM	CONFERENTE:	
	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA EM	CONFERENTE:	
	OUTRA LICENCIATURA EM	CONFERENTE:	
	BACHARELADO EM ÁREA CORRELATA	CONFERENTE:	
	BACHARELADO EM ÁREA DISTINTA (QUAL?)	CONFERENTE:	
TICAR	ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO - PGLS – MÍNIMO DE 360h:	SUBTOTAL (1):	
	CURSO DE:	CONFERENTE:	
	CURSO DE:	CONFERENTE:	
	CURSO DE:	CONFERENTE:	
	CURSO DE:	CONFERENTE:	
	CURSO DE:	CONFERENTE:	
		CONFERENTE:	
TICAR	CERTIFICADOS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO MÍNIMO DE 180 HORAS, ALÍNEA G INCISO II Artigo 4 EXPEDIDOS A PARTIR DE 2008	SUBTOTAL (2):	
	CURSO DE:	CONFERENTE:	
	CURSO DE:	CONFERENTE:	
	CURSO DE:	CONFERENTE:	
TICAR	CERTIFICADOS DE CURSOS DE NO MÍNIMO 8 HORAS EMITIDOS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2011 - para professores que tenham participado do Processo de Atribuição de classes para 2012 - E A PARTIR de 2010 - para professores que não tenham participado de nenhum Processo de Atribuição.	SUBTOTAL (3):	
		CARGA HORÁRIA	PONTOS

Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos apresentados e declaro estar ciente de que não mais



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



poderei anexar outros documentos após esta data.

Pirassununga, ___ de _____ de 20__ Ass. professor: _____

Visto do responsável pela inscrição _____

Anexo IV

Protocolo de Entrega da Inscrição e recibo de Documentação

Protocolo de entrega de documentação de inscrição ao processo de Atribuição de classes/aulas para 2013.

(Preenchimento pelo Setor de Educação e entregue ao professor inscrito)

Nome do professor inscrito	Unidade em que trabalha

PROTOCOLO NÚMERO.....

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição

Pirassununga, ___ de _____ de _____

Responsável pela Inscrição _____



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



Anexo V

Diretrizes para escolha de classe por afinidade profissional

Tem este a finalidade de auxiliar gestores e professores da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga no processo de Atribuição de Classes e Remoção para o ano letivo de 2013.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

“A Educação da criança deve oferecer a oportunidade de conhecer a realidade, de acordo com o momento das fantasias que ela projeta no brincar e no jogar, estabelecendo elos entre o plano ideológico e o mundo concreto de suas ações. Educar a criança segundo uma dimensão autônoma é possibilitar seu pleno desenvolvimento.”

Freinet

PERFIL DO PROFESSOR DE CRECHE

- ✦ Dominar o instrumental necessário para o desempenho de suas funções de educar e cuidar das crianças;
- ✦ Compreender a instituição de educação infantil (creche) como espaço coletivo de educar e cuidar das crianças de zero a quatro anos, em parceria com a família e a comunidade;
- ✦ Desenvolver metodologias e estratégias de intervenção pedagógica adequada às crianças, na perspectiva da indissociabilidade entre educar e cuidar;
- ✦ Estar sintonizado com os aspectos relativos aos cuidados e à educação das crianças dessa faixa etária, zelando pela integridade, desenvolvimento físico, bem-estar e desenvolvimento integral das crianças;
- ✦ Ser portador ou estar receptivo ao conhecimento das diversas dimensões que as constituem no seu aspecto físico, cognitivo-lingüístico, emocional, social e afetivo;
- ✦ Participar de cursos e programas de formação continuada, especialmente aos que privilegiam a especificidade do exercício docente em turmas que atendem as crianças da faixa etária em que trabalha;
- ✦ Desenvolver atitudes investigativas de alternativas pedagógicas e metodológicas na busca de uma qualidade social de educação;
- ✦ Ter uma formação sensível aos aspectos da vida diária do profissional, especialmente no tocante às capacidades, atitudes, valores, princípios e concepções que norteiam a prática pedagógica;
- ✦ Desenvolver, planejar e avaliar atividades de estimulação para crianças de 0 a 4 anos;
- ✦ Trabalhar numa proposta lúdica, utilizando de atividades concretas e significativas, priorizando o trabalho em agrupamentos produtivos;
- ✦ Ter um saber-fazer pedagógico pautado numa perspectiva de reflexão, de estudos, de planejamento e de ações coletivas para uma articulação entre teoria e prática;
- ✦ Refletir sobre sua própria prática de modo a buscar a coerência entre o fazer pedagógico e



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



as concepções teóricas;

- ✚ Estar preparado para enfrentar e vencer os desafios educacionais, ajustar as atividades aos diferentes níveis de aprendizagem, levando em conta a diversidade e complexidade encontrada no ambiente escolar, oferecendo desafios para que todos os alunos interajam, sem discriminação ou divisão em grupos por desempenho.

PERFIL DO PROFESSOR DE BERÇÁRIO

- Conhecer os documentos normativos da SME;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;
- Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável;
- Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;
- Receber diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo; Estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas;
- Ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;
- Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;
- Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- Propor e participar de brincadeiras adequadas a fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços;
- Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- Manter rigorosamente a higiene pessoal;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- Dar banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia;
- Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas;
- Higienizar as mãos e rosto dos bebês;
- Trocar fraldas e roupas dos bebês;
- Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene;



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



- Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;
- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- Desenvolver atividades que promovam a aquisição de linguagem oral;

PERFIL DO PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA

O professor de pré-escola deve ter um perfil próprio, composto por amplo conhecimento cultural e uma prática reflexiva.

Necessita ter uma postura ética, polivalente e comprometida, ou seja, saber utilizar os conhecimentos socialmente produzidos para estabelecer transposições didáticas adequadas e de qualidade para o cuidado e educação das crianças.

São pertinentes à prática pedagógica da Pré-escola:

- ✦ Promover situações de brincadeira, jogos e aprendizagens orientadas de forma integrada, contribuindo para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros (atitudes de cooperação, liderança, convivência em grupo, competir - saber ganhar / perder...), em uma atitude de respeito e confiança, enquanto tem acesso aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural;
- ✦ Considerar os valores e princípios presentes na concepção de criança, sociedade, conhecimento, educação e cultura;
- ✦ Investir em fazeres e saberes pedagogicamente comprometidos com uma educação humanizadora;
- ✦ Oferecer à criança a formação de hábitos de higiene e condutas corporais que preservem sua saúde;
- ✦ Possibilitar aos alunos situações de práticas de leituras de variados tipos de textos, conforme orientações da Formação Continuada oferecida - Letra & Vida - promovendo situações de letramento;
- ✦ Ser modelo de referência para os alunos: como leitor, como usuário da escrita e como parceiro durante as atividades;
- ✦ Criar um clima de integração e cooperação na turma, garantindo êxito durante as atividades propostas;
- ✦ Possibilitar a formulação de perguntas, com participação ativa ao apresentar problemas e solicitar solução, permitindo que as crianças confrontem suas idéias com as de outras;
- ✦ Possibilitar à criança a manipulação de objetos e instrumentos para buscar informações, permitindo à mesma ampliar o conhecimento de acontecimentos, fatos sociais e fenômenos naturais.
- ✦ Proporcionar concomitante situações de educação e cuidado, brincadeiras e aprendizagens orientadas, possibilitando o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com o outro em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso a uma gama de conhecimentos da realidade social e cultural, pois a ação de educar e cuidar, refere-se em ajudar o outro a se desenvolver como ser humano, portanto significa "valorizar e ajudar a desenvolver capacidades".
- ✦ Desenvolver valores, atitudes e o sentido de justiça, essenciais ao convívio social, solidário e ético, ao aprimoramento pessoal e à valorização da vida;
- ✦ Desenvolver um trabalho pedagógico adequado às necessidades de aprendizagem dos



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



- alunos, acreditando que todos são capazes de aprender, assim como, garantir que nesta etapa de ensino, os alunos possam realmente ser respeitados e tratados como crianças;
- ✚ Demonstrar domínio de conhecimentos de sua área de atuação que garanta aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;
 - ✚ Elaborar e desenvolver o plano de ensino a partir dos indicadores de desempenho escolar e das diretrizes definidas pelo MEC no RCNEI, assim como, pelo Referencial Curricular para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga;
 - ✚ Planejar situações de aprendizagens desafiadoras, considerando o nível de conhecimento real dos alunos;
 - ✚ Organizar e utilizar adequadamente os ambientes de aprendizagens, os equipamentos e materiais pedagógicos e os recursos tecnológicos disponíveis na escola;
 - ✚ Implementar o processo de avaliação do desempenho escolar dos alunos que assegure o acompanhamento contínuo e individual da aprendizagem;
 - ✚ Participar de cursos e programas de formação continuada, especialmente os que privilegiam a especificidade do exercício docente em turmas que atendem as crianças da faixa etária em que trabalha.

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Considerando os Princípios do Programa Letra e Vida, assim como os documentos que norteiam os componentes curriculares para o Ensino Fundamental, é imprescindível que o professor desta etapa, assim como das demais, preze pela postura ética em consonância à diversidade cultural e social.

PERFIL DO PROFESSOR PARA O CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS (1º, 2º, 3º anos)

- ✚ Estar sintonizado com os aspectos relativos aos cuidados e à educação das crianças dessa faixa etária;
- ✚ Ser portador ou estar receptivo ao conhecimento das diversas dimensões que as constituem no seu aspecto físico, cognitivo-lingüístico, emocional, social e afetivo;
- ✚ Participar de cursos e programas de formação continuada, especialmente os que privilegiam a especificidade do exercício docente em turmas que atendem as crianças da faixa etária em que trabalha;
- ✚ Desenvolver atitudes investigativas, de alternativas pedagógicas e metodológicas na busca de uma qualidade social de educação;
- ✚ Ter uma formação sensível aos aspectos da vida diária do profissional, especialmente no tocante às capacidades, atitudes, valores, princípios e concepções que norteiam a prática pedagógica;
- ✚ Estar ciente de que a Proposta da SME está em conformidade com os moldes de formação do Programa Letra e Vida, ou seja, proporcionar ao aluno atividades de análise e reflexão sobre a língua e investir no letramento, conservando a função social da leitura e da escrita;
- ✚ Trabalhar numa proposta lúdica, utilizando de atividades concretas e significativas, priorizando o trabalho em agrupamentos produtivos;
- ✚ Ter um saber-fazer pedagógico pautado numa perspectiva de reflexão, de estudos, de



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



- planejamento e de ações coletivas para uma articulação entre teoria e prática;
- ✦ Estar preparado para enfrentar e vencer os desafios educacionais, ajustar as atividades aos diferentes níveis de aprendizagem, levando em conta a diversidade e complexidade encontrada no ambiente escolar, oferecendo desafios para que todos os alunos interajam, sem discriminação ou divisão em grupos por desempenho.

PERFIL DO PROFESSOR DE 4º e 5º anos

Espera-se que o professor:

- ✦ Encare os alunos como pessoas que precisam ter sucesso em suas aprendizagens para se desenvolverem pessoalmente e para terem uma imagem positiva de si mesmos, orientando-se por esse pressuposto;
- ✦ Desenvolva um trabalho adequado às necessidades de aprendizagem dos alunos, acreditando que todos são capazes de aprender;
- ✦ Reconheça-se como modelo de referência para os alunos, como leitor, como usuário da escrita e como parceiro durante as atividades propostas;
- ✦ Utilize o conhecimento disponível sobre os processos de aprendizagem para planejar suas atividades;
- ✦ Observe o desempenho dos alunos durante as atividades, bem como as suas interações de parceria visando intervenções pedagógicas adequadas;
- ✦ Utilize instrumentos funcionais de registro e desempenho da evolução dos alunos para planejamento pedagógico;
- ✦ Responsabilize-se pelos resultados obtidos em relação às aprendizagens dos alunos;
- ✦ Selecione diferentes tipos de textos apropriados para o trabalho com as diferentes etapas sugeridas em cada ano;
- ✦ Propicie ao aluno a oportunidade de refletir sobre o assunto estudado;
- ✦ Proponha questões e novas interpretações e avalie criticamente o que está sendo apresentado;
- ✦ Ofereça tempo suficiente à reflexão do aluno, a fim de que ele possa desenvolver suas idéias de maneira criativa;
- ✦ Proporcione aos alunos oportunidades múltiplas de exercitar o seu pensamento criativo e valorize as produções criativas dos alunos;
- ✦ Instrumentalize o aluno quanto ao uso de estratégias de produção de idéias e de resolução criativa de problemas;
- ✦ Incentive e oriente os alunos a buscar informações adicionais sobre assuntos de seu interesse;
- ✦ Relacione o conhecimento ensinado ao cotidiano dos alunos;
- ✦ Aborde assuntos que sejam conectados entre si e despertem o interesse dos alunos;
- ✦ Dê ao aluno oportunidade de escolha, levando em consideração seus interesses e habilidades;
- ✦ Ajude o aluno a lidar com o erro, pois assim ele terá mais disposição para testar idéias novas e diferentes;
- ✦ Ofereça oportunidades para que o aluno trabalhe com uma diversidade de materiais;
- ✦ Encoraje o pensamento flexível dos alunos;
- ✦ Encoraje a autonomia do aluno no processo de aprendizagem;
- ✦ Crie uma atmosfera em sala de aula livre de ansiedade e de pressão de tempo, sem



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



deixar de cultivar o senso de responsabilidade do aluno;

- ✚ Oportunize atividades coletivas, individuais, passando pelas duplas/grupos, acreditando que a aprendizagem acontece na interação não apenas do sujeito com o objeto de conhecimento, mas entre parceiros que colaboram por possuírem informações diferentes sobre o objeto de estudo.

Anexo VI

Ata de Atribuição para 2013

(RESOLUÇÃO 03/2012: PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULA - PEB I)

UNIDADE:

GESTORA:

DATA:

NÍVEL	PERÍODO DA MANHÃ	NÍVEL	PERÍODO DA TARDE

(obs.: Favor fazer o preenchimento em letra legível e NOME DO PROFESSOR por extenso, SEM



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



ASSINATURA.)

CLASS.	NOME DO PROFESSOR	TEMPO SERVIÇO	TEMPO UNIDADE	TÍTULOS/ CURSOS	TOTAL GERAL
1º					
2º					

De acordo:

1.	
2.	

(obs.: Favor ASSINAR de acordo com a CLASSIFICAÇÃO constante do quadro acima.)

OBS.: _____

RESPONSÁVEL PELA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E TURNOS:

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURA.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



Anexo VII

Termo de Atribuição de Classes 2013 / Termo de Compromisso

Eu, Prof^a. _____ em decorrência
da atribuição de classes, escolho:
■..... Classe _____ Período: _____ Unidade Escolar: _____

Disposição 01

Em caso de escolha de Ensino Fundamental, declaro:

Aceitar espontaneamente a ampliação da minha jornada de trabalho de 20 para até 25 horas/aula semanais se necessário, sendo que o acréscimo de até 5 horas/aula será remunerado pela hora-60'/aula contratada e de acordo com **RESOLUÇÃO 07/2011** - Normas de Funcionamento do Ensino Fundamental.

Declaro, ainda, ter plena ciência que no caso de extinção de sala ou remoção ou nova atribuição para classes com jornadas reduzidas poderei retornar para as 20 (vinte) horas semanais,



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



sendo que a supressão das até 5 horas/aula e sua respectiva remuneração, em hipótese alguma será entendida como redução salarial. Rubrica da professora:

Não aceitar a ampliação da minha jornada de trabalho permanecendo com as minhas 20 (vinte) horas semanais conforme contrato de trabalho.

Rubrica da professora:

Disposição 02

Em caso de faltas ou ausências de outros professores, declaro:

Disponibilidade para substituição desses profissionais nos períodos manhã, tarde e noite, avisando - me com antecedência mínima de ____ horas no telefone: _____ ou Celular _____ Rubrica da professora: _____

Não ter disponibilidade para substituições de outros professores.

Rubrica da professora: _____

E para reforço dos meus compromissos pedagógicos, estou ciente de que deverei:

- (1º) Diagnosticar precocemente agravos que possam comprometer o desempenho escolar;
- (2º) Confeccionar e/ou atualizar o "Portfólio" de cada aluno durante o ano letivo;
- (3º) Indicar e participar através do "Prontuário Eletrônico" das ações de encaminhamento e/ou avaliação especializada;
- (4º) Formar vínculos emocionais, acolher e responsabilizar-se durante todo ano letivo pelo ensino-aprendizagem de cada criança de maneira integral, zelando por sua saúde bio-psico-social (incluindo higiene, alimentação, e desenvolvimento de hábitos e atitudes saudáveis);
- (5º) Elaborar no início do ano letivo, meu plano de trabalho anual apoiado nas diretrizes curriculares unificadas da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga proposto para a Série/Ano da classe escolhida e disponibilizá-lo para supervisão pedagógica da Gestora e Professoras Coordenadoras;
- (6º) Elaborar plano individual de ensino-aprendizagem para cada aluno em inclusão na minha classe. Inclusão: mediante Laudo Técnico da APAE e/ou da Equipe técnica da DACA. E submetê-lo a apreciação da gestora/ professora coordenadora e da equipe técnica da DACA;
- (7º) Cumprir o calendário escolar (Ato Administrativo próprio) de acordo com o atendimento específico da Unidade assumida;
- (8º) Cumprir as determinações legais nacionais, estaduais, municipais, os atos, resoluções, decretos e portarias da Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Educação;



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



(9º) Participar do Programa de Educação Continuada com objetivos de: - ampliar meus conhecimentos; - apropriar-me de novas metodologias de ensino-aprendizagem; - utilizar-me de forma adequada das novas tecnologias de ensino-aprendizagem; - trabalhar em equipe; registrar adequadamente; desenvolver novas competências e habilidades junto aos meus alunos; obrigatoriamente, enquanto responsável por crianças em inclusão;

(10º) Zelar e exigir de todos: a adequada utilização dos prédios, equipamentos, veículos, materiais didáticos e escolares como propriedades públicas de uso comum. As chaves, inclusive dos meus armários deve ser compartilhada com a Gestora da unidade;

(11º) Participar, corresponsavelmente, dos encontros com a família de cada criança, seja por convocação própria ou da equipe escolar;

(12º) Trabalhar em sinergia com a equipe escolar sob a autoridade das Gestoras e Professoras Coordenadoras, mantendo-as constantemente informadas das ocorrências na classe e na escola, participando dos HTPCs de minha unidade e da rede municipal de ensino;

(13º) Manter em dia todos os registros necessários a gestão educacional da classe, da escola e da rede municipal de ensino, respeitando os prazos estabelecidos para sua execução e entrega;

(14º) Durante a minha jornada de trabalho acompanhar e zelar pelos meus alunos sempre, é minha responsabilidade, mesmo que outro profissional esteja trabalhando com eles;

(15º) Zelar pelo conteúdo programático promovendo a participação de todos os alunos nas atividades propostas, inserindo as crianças nos projetos e eventos transversais da escola e da rede;

(16º) Promover avaliações permanentes de empenho e desempenho dos alunos, mantendo registro individual atualizado - Portfólio, Prontuário, fichas, cadernos de registros, etc. - adotados pela unidade ou propostos pela rede;

(17º) Prover meios para reforço e/ou recuperação dos alunos com empenho e desempenho aquém das suas expectativas, individualizado em sala de aula e/ou participando como agente e/ou corresponsavelmente junto a MEB do Programa de Reforço e Recuperação do Ensino-aprendizagem;

(18º) Promover a ética e a cidadania nas participações cívicas, na harmonia do ambiente de trabalho, na adequação dos eventos e projetos da rede junto aos meus alunos, na pontualidade e avisando, sempre que possível, as faltas eventuais;

(19º) Ampliar meus conhecimentos assumindo o caráter de professora estimuladora dos diversos conteúdos sociais, principalmente enquanto responsável por crianças em inclusão;

(20º) Acolher, de forma similar ao início do ano letivo, as matrículas e transferências de alunos efetuadas durante o ano letivo – solicitando as informações necessárias para compor o Portfólio e Prontuário Eletrônico da criança quando for o caso;

(21º) Apresentar documento de acúmulo de cargo/emprego público na ocorrência do mesmo;

(22º) Não negligenciar minha responsabilidade com meus alunos, fazendo uso de aparelho de telefonia celular no meu horário de trabalho ou dedicando minha atenção a afazeres impertinentes ao processo de educacional.

Obs: Estou ciente de que não serei titular da classe a mim atribuída, devendo permanecer na mesma até o final do ano letivo.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO PARA CLASSES EM SUBSTITUIÇÃO

Gestão Pedagógica: Anexo Res.03/2012

Eu, Prof^a. _____ em decorrência
da atribuição de classes em substituição, escolho:



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



..... Classe _____ Período: _____
..... Unidade Escolar: _____

Estou ciente de que deverei:

- (1º)** Diagnosticar precocemente agravos que possam comprometer o desempenho escolar;
- (2º)** Confeccionar e/ou atualizar o "Portfólio" de cada aluno durante o ano letivo;
- (3º)** Indicar e participar através do "Prontuário Eletrônico" das ações de encaminhamento e/ou avaliação especializada;
- (4º)** Formar vínculos emocionais, acolher e responsabilizar-se durante todo ano letivo pelo ensino-aprendizagem de cada criança de maneira integral, zelando por sua saúde bio-psico-social (incluindo higiene, alimentação, e desenvolvimento de hábitos e atitudes saudáveis);
- (5º)** Elaborar no início do ano letivo, meu plano de trabalho anual apoiado nas diretrizes curriculares unificadas da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga proposto para a Série/Ano da classe escolhida e disponibilizá-lo para supervisão pedagógica da Gestora e Professoras Coordenadoras;
- (6º)** Elaborar plano individual de ensino-aprendizagem para cada aluno em inclusão na minha classe. Inclusão: mediante Laudo Técnico da APAE e/ou da Equipe técnica da DACA. E submetê-lo a apreciação da gestora/ professora coordenadora e da equipe técnica da DACA;
- (7º)** Cumprir o calendário escolar (Ato Administrativo próprio) de acordo com o atendimento específico da Unidade assumida;
- (8º)** Cumprir as determinações legais nacionais, estaduais, municipais, os atos, resoluções, decretos e portarias da Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- (9º)** Participar do Programa de Educação Continuada com objetivos de: - ampliar meus conhecimentos; - apropriar-me de novas metodologias de ensino-aprendizagem; - utilizar-me de forma adequada das novas tecnologias de ensino-aprendizagem; - trabalhar em equipe; registrar adequadamente; desenvolver novas competências e habilidades junto aos meus alunos; obrigatoriamente, enquanto responsável por crianças em inclusão;
- (10º)** Zelar e exigir de todos: a adequada utilização dos prédios, equipamentos, veículos, materiais didáticos e escolares como propriedades públicas de uso comum. As chaves, inclusive dos meus armários deve ser compartilhada com a Gestora da unidade;
- (11º)** Participar, corresponsavelmente, dos encontros com a família de cada criança, seja por convocação própria ou da equipe escolar;
- (12º)** Trabalhar em sinergia com a equipe escolar sob a autoridade das Gestoras e Professoras Coordenadoras, mantendo-as constantemente informadas das ocorrências na classe e na escola, participando dos HTPCs de minha unidade e da rede municipal de ensino;
- (13º)** Manter em dia todos os registros necessários a gestão educacional da classe, da escola e da rede municipal de ensino, respeitando os prazos estabelecidos para sua execução e entrega;
- (14º)** Durante a minha jornada de trabalho acompanhar e zelar pelos meus alunos sempre, é minha responsabilidade, mesmo que outro profissional esteja trabalhando com eles;



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES PEB I 2013



(15º) Zelar pelo conteúdo programático promovendo a participação de todos os alunos nas atividades propostas, inserindo as crianças nos projetos e eventos transversais da escola e da rede;

(16º) Promover avaliações permanentes de empenho e desempenho dos alunos, mantendo registro individual atualizado - Portfólio, Prontuário, fichas, cadernos de registros, etc. - adotados pela unidade ou propostos pela rede;

(17º) Prover meios para reforço e/ou recuperação dos alunos com empenho e desempenho aquém das suas expectativas, individualizado em sala de aula e/ou participando como agente e/ou corresponsavelmente junto a MEB do Programa de Reforço e Recuperação do Ensino-aprendizagem;

(18º) Promover a ética e a cidadania nas participações cívicas, na harmonia do ambiente de trabalho, na adequação dos eventos e projetos da rede junto aos meus alunos, na pontualidade e avisando, sempre que possível, as faltas eventuais;

(19º) Ampliar meus conhecimentos assumindo o caráter de professora estimuladora dos diversos conteúdos sociais, principalmente enquanto responsável por crianças em inclusão;

(20º) Acolher, de forma similar ao início do ano letivo, as matrículas e transferências de alunos efetuadas durante o ano letivo – solicitando as informações necessárias para compor o Portfólio e Prontuário Eletrônico da criança quando for o caso;

(21º) Apresentar documento de acúmulo de cargo/emprego público na ocorrência do mesmo;

(22º) Não negligenciar minha responsabilidade com meus alunos, fazendo uso de aparelho de telefonia celular no meu horário de trabalho ou dedicando minha atenção a afazeres impertinentes ao processo de educacional.

Estou ciente de que a classe a mim atribuída, em caráter de substituição, tem como titular a prof.

(a)

_____ até o retorno ou convocação de professor titular, assumindo todas as responsabilidades docentes no período em que tiver respondendo pela mesma.

Data: ____/____/____. Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
Ofício N° 361/2012



Assunto: Encaminha a **Resolução 4/2012** da SME -Atribuição dos professores de educação física e PEBII em 2013– para autorização e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Pirassununga, 18 de DEZEMBRO de 2012.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Considerando que:

-A vontade política de V.E^{xa} com a melhoria permanente da educação pública municipal;

-A necessidade de normas e diretrizes pedagógicas visando à organização e o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Vimos através deste:

- Encaminhar para vossa apreciação e autorização para publicação na Imprensa Oficial do Município a Resolução 04/2012 anexa;

NA EXPECTATIVA DE

Vossa aquiescência.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Orlando Bastos Bomfim
Secretário Municipal de Educação

Exmo Sr.
Ademir Alves Lindo
DD. Prefeito Municipal
Pirassununga - SP

Rua Siqueira Campos, 1.770, Centro – 13630-085 ☎ (19) 3562 4001– (19) 3562 4281.

5/34/305



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



RESOLUÇÃO 04/2012

Versão Oficial

Altera a Resolução 08/2011 que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas aos Professores de Educação Física e Pro-fessores Especialistas – PEB II (arte, inglês e espanhol) – em alternativa ao Professor Titular de Classe PEB I do Quadro do Magistério Público Municipal de Pirassununga.

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III, Art. 11 da Lei Complementar nº 09/1993 considerando a necessidade de regulamentar a atribuição de aulas para o ano letivo de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, dentro de sua área de jurisdição, promover o processo de atribuição de aulas e terá competência para:

- I Designar comissão para coordenação, execução e avaliação do processo;
- II Reabrir, quando necessária, e em qualquer época do ano, inscrição para candidatos à docência;
- III Estabelecer cronograma e diretrizes para inscrição e classificação de docentes ao processo de atribuição de aulas;
- IV Solucionar os casos omissos de acordo com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga atribuir as aulas do município, respeitando a classificação de cada um dos docentes, compatibilizando o horário das aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho dos docentes, prioritariamente atendendo as necessidades das Unidades Escolares:

Parágrafo único: Compete ainda para efeito de atribuição e controle a elaboração dos anexos I a IV e da relação em ordem decrescente de classificação dos docentes.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação



ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013

Art. 3º. As aulas do Ensino Fundamental Ciclo I deverão ser atribuídas em conformidade com a carga horária da classe e a jornada de trabalho docente, sujeitas à regulamentação própria.

§ 1º - Os professores titulares de emprego público estadual, oriundos do Convênio Parceria Estados – Município, terão suas aulas de Ensino Fundamental garantidas nas Unidades de origem, devendo escolher prioritariamente, obedecida a sua classificação cujos critérios estão estabelecidos nesta resolução.

§ 2º - Os Professores PEB II e de Educação Física titulares de emprego público municipal, poderão optar por uma ou duas unidades como sede, nas quais tenha lecionado em caráter de titularidade em ano anterior. Primeiramente será atribuída, por ordem de classificação na Unidade a quantia de aulas que os professores de sede mantinham no ano anterior, e, em havendo aulas vagas, as mesmas serão oferecidas, para composição de jornada, até a carga máxima permitida, aos professores de sede. Havendo ainda aulas vagas, a unidade envia à SME esse excedente para compor as demais fases da atribuição, ou sejam, complementação de jornada aos docentes que não conseguiram completar sua carga horária na(s) unidade(s) sede ou para serem oferecidas a todos os docentes em caráter de substituição até a chamada de professor titular.

§ 3º - Após a atribuição da carga horária permitida a todos os docentes inscritos no processo na(s) unidade(s) sede, em havendo aulas vagas, as mesmas serão oferecidas no processo de atribuição de aulas remanescentes aos professores prioritariamente para composição da jornada mínima e posteriormente, como carga complementar ou em caráter de substituição, obedecida a ordem de classificação..

§ 4º - Obedecida a lista de classificação nas unidades educacionais - sede, condicionada a existência de aulas disponíveis, não será permitida ao professor a omissão de escolha da quantidade de aulas que mantinha em pelo menos uma das unidades sede, no ano anterior, sendo atribuídas ex-officio as aulas em quaisquer unidades escolares, caso essa ocorra.

§ 5º - Na Unidade sede após a atribuição a todos os professores da disciplina específica considerada, ainda havendo saldo de aulas disponíveis, as mesmas serão oferecidas aos professores da Unidade sede como complementação de jornada até o limite de sua carga horária.

§ 6º - Atribuídas todas as aulas disponíveis na Unidade, o professor PEBII ou de Educação Física, titular de emprego público municipal ou estadual que porventura permanecer sem aulas atribuídas ou sem completar sua jornada estará automaticamente inscrito para a atribuição das aulas remanescentes nas outras Unidades escolares da Rede Municipal a ser agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º - O professor que no decorrer do ano letivo tiver suas turmas transferidas para outro local ou Unidade por força de necessidade administrativa, levará sua contagem de sede para efeito de pontuação no novo local de trabalho.

§ 8º - Os professores PEB II e de Educação Física, titulares de emprego público municipal permanente que não participaram do processo de atribuição regular 2021 serão auto-maticamente inscritos no processo de atribuição de aulas remanescentes através do impresso próprio anexo II –C.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



Art. 4º. Os professores PEB II e de Educação Física, titulares de emprego público municipal permanente serão classificados, para efeito de atribuição de aulas observadas.

I Situação funcional:

a) Titulares de empregos públicos permanentes, providos mediante concurso de provas e/ou provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das aulas a serem atribuídas.

II Tempo de Serviço no campo de atuação das aulas e/ou apoio técnico pedagógico aos professores da rede a serem atribuídas, conferir-se-ão os seguintes pontos:

a) Como titular de emprego público permanente na Unidade Escolar da atribuição: dois milésimos (0,002) –ao dia de efetivo exercício do magistério, a ser comprovado mediante documento providenciado pelo Setor de Educação, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga, e descontada pontuação referente às ausências, excetuando-se, na forma da lei, os casos previstos (Licenças: gala, nojo, maternidade, TRE, convocação judicial, acidente de trabalho e doação de sangue).;

b) Como titular de emprego público permanente no Magistério Público de Pirassununga: dois milésimos (0,002) ao dia de efetivo exercício, a ser comprovado mediante documento providenciado pelo Setor de Educação, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga;

III Títulos, Diplomas e Certificados no campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, conferir-se-ão os seguintes pontos:

- a) Diploma de doutor na área de Educação: dez (10) pontos;
- b) Diploma de mestre na área de Educação: cinco (5) pontos;
- c) Certificado de pós-graduação (lato sensu) e especialização, ou aperfeiçoamento na área de Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, dois (2) pontos por certificado até o máximo de oito (8) pontos;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena, na disciplina de sua área de atuação e outras, que façam parte do currículo da Educação Básica: um (1) ponto, até o máximo de dois (2) pontos;



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



e) Diploma ou certificado de Bacharel nas áreas correlatas à Educação - um (1) ponto até no máximo de dois (2) pontos;

f) Diploma ou Certificado de Bacharel – em qualquer área meio (0,5) ponto;

g) Certificados de cursos de pequena duração, referentes à capacitação/treinamento, na área de educação e/ou Informática Educacional, com no mínimo oito (8) horas cada um, computados (0,001) a hora, cumulativamente, até o limite de 300 horas, realizados a partir de novembro de 2011. Os docentes que participam pela primeira vez no Processo de Atribuição poderão apresentar certificados de cursos de pequena duração realizados nos últimos 03 anos (2010, 2011 e 2012), que serão calculados na mesma proporção e com mesmo limite.

§ 1º - A data base para a contagem de tempo de serviço de que trata o inciso II deste artigo será trinta (30) de junho do ano corrente.

§ 2º - No inciso II deste artigo considera-se para contagem de tempo de Magistério Público de Pirassununga para fins de atribuição de aulas, o primeiro dia em que o professor tenha exercido suas funções em escola da Rede Municipal de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

§ 4º - Os títulos, Diplomas, Certificados de que trata o inciso III deste artigo somente serão computados desde que concluídos até a data de inscrição ao Processo de Atribuição.

§ 5º - Os certificados de cursos de pequena duração, aos quais se refere o inciso II deste artigo, deverão ser expedidos por órgãos públicos e/ou privados, esses últimos, se credenciados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou conveniados à SME ou divulgados.

§ 6º A pontuação de que trata esse artigo é cumulativa aos pontos conferidos ao profissional no processo anterior.

Art. 5º. Em casos de **empate** entre docentes serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Pirassununga;
2. Idade cronológica do candidato;
3. Número de filhos.

Art. 6º. Os professores titulares de emprego público estadual, oriundos do Convênio Parceria Estado - Município terão classificação própria, por disciplina, obedecida a pontuação apresentada por documento fornecido pela Secretaria Estadual de Educação em



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



tempo hábil; sendo as aulas atribuídas em conformidade com a carga horária da classe e a jornada de trabalho do docente.

Art. 7º. As jornadas semanais de trabalho docente devem ser observadas segundo as especificidades dos editais de concurso dos empregos a serem atribuídos:

- I Jornada de 20 horas a professores de Educação Física admitidos a partir de 2002 por concurso público e aos professores –titulares de emprego público estadual, oriundos do Convênio Parceria Estado - Município; não havendo possibilidade de ampliação de sua jornada de trabalho.
- II Jornada mínima de 20 horas semanais aos professores PEBII e aos professores de Educação Física admitidos anterior a 2002, podendo complementar sua jornada até o máximo de horas de sua jornada em 2012, desde que não atribuídas em caráter de substituição ou excedentes.

§ 1º - Para as jornadas além da estabelecida no inciso II, só com autorização expressa do Secretário Municipal de Educação.

§ 2º - Os professores titulares de emprego público estadual, oriundos do Convênio Parceria Estado - Município com jornada incompleta na sua unidade sede, deverão complementar sua jornada em outras unidades municipais ou municipalizadas, devendo escolher prioritariamente em relação aos professores municipais em complementação de jornada.

§ 3º - É necessária compatibilidade -de horário, de acordo com permitido por lei ou seja: 04 aulas consecutivas ou até o máximo de 06 intercaladas por intervalo na atribuição na mesma unidade ou ainda em unidades distintas não podendo exceder o máximo de oito aulas diárias.

Art. 8º. Os HTPCs acontecerão conforme as necessidades das unidades escolares ou projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com horários e locais a serem definidos e previamente comunicados.

§ 1º - As programações e os locais das capacitações serão publicados com antecedência.

§ 2º - As publicações devem observar explicitamente quando houver remuneração em forma de HTPCs.

§ 3º - As capacitações só ocorrerão quando houver adesão de mais de 50% do público a que se propõe.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



Art. 9º. A atribuição de aulas, durante o ano, por quaisquer períodos, far-se-á na Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, atendida a seguinte ordem e prioridade:

- a) Para constituição de jornada;
- b) Para atribuição de complementação de carga horária de trabalho;
- c) Em caráter de substituição temporária até admissão ou retorno do profissional titular preferencialmente na sua sede;

Parágrafo Único - Nas atribuições no decorrer do ano letivo, o docente que não comparecer no seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente à atribuição sem justificativa, será considerado desistente.

Art. 10. Os recursos referentes ao processo de atribuição de aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de dois (2) dias úteis dispendo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Art. 11. O professor que não se inscrever para o processo de que dispõe esta Resolução no prazo estabelecido pelo cronograma, será inscrito ex-offício pelo Setor de Educação.

Art. 12. O docente oriundo do Convênio Parceria Estado-Município que não se inscrever e não apresentar documento para fins de pontuação será inscrito ex-offício pelo Setor de Educação e não terá os pontos computados para escolha.

Art. 13. O acúmulo de empregos públicos ou contratações por tempo determinado ou de cargo em comissão ou função de confiança de suporte pedagógico com uma contratação por período determinado de docente, será analisado caso a caso e aguardar-se-á prévia publicação de ato decisório, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único: Compete ao servidor público declarar expressamente, sob pena de responsabilidade, se exerce outro cargo ou função na Administração Pública, indicando qual o cargo, local e horário de trabalho.

Art. 14. O docente que não comparecer ou não se fizer representar por procurador na atribuição de aulas, terá suas aulas atribuídas pelo gestor da Unidade, sendo o critério de escolha de competência deste.

Art. 15. No decorrer do ano letivo, caso seja atestado pela equipe pedagógica e comprovado pela direção escolar que o professor não atende às expectativas pedagógicas,



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



poderá o mesmo, autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, ser remanejado para outras aulas na unidade sede ou para outra unidade a que melhor se adequar.

§ 1º - O(s) docente(s) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Educação na situação descrita deste artigo, será(ão) removido(s) "ex officio" no interesse da Administração, durante o ano letivo ou no processo de atribuição do ano letivo seguinte.

§ 2º - Ao final do ano letivo, o docente retorna à sua unidade escolar de origem, antes de novos processos de atribuição.

§ 3º - Os docentes envolvidos no remanejamento de que trata este artigo não terão seu tempo de serviço contado para sua unidade escolar de origem no período de vigência do mesmo.

Art. 16. Na primeira quinzena do ano letivo, os docentes poderão solicitar formalmente à Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento explicitando os motivos, remanejamento para outras aulas na unidade-sede ou outra unidade com aulas disponíveis, válido somente para o ano letivo em curso, que será deferido ou não pelo Secretário Municipal de Educação, ouvidos os gestores das unidades envolvidas e equipe pedagógica.

§ 1º - Ao final do ano letivo, o docente retorna à sua unidade escolar de origem, antes de novos processos de atribuição e remoção.

§ 2º - Aos docentes envolvidos no remanejamento de que trata este artigo, não se aplica a contagem de tempo de serviço na Unidade Escolar, no período de vigência do mesmo.

Art. 17. Terá prioridade de atribuição de aulas, o docente que, por determinação judicial, expressa em processo as condições especiais de trabalho, tenha impedimentos de exercício de sua profissão em locais que prejudiquem sua saúde. Neste caso, o referido docente participa da primeira fase do processo, na qual lhe serão atribuídas as aulas que não comprometam sua integridade, prerrogativa no processo específico.

§ 1º - O professor a que se refere este artigo deverá apresentar cópia do documento comprobatório que indique sua condição de prioridade até o último dia de inscrição no processo.

§ 2º - Caso o docente a que se refere este artigo não componha sua jornada de trabalho permitida, poderá participar da segunda fase do processo - aulas remanescentes, na qual terá prioridade perante os demais docentes, independentemente de sua classificação e desde que não ultrapasse o limite de aulas que mantinha na Rede Municipal no ano anterior, desde que não atribuídas em caráter de substituição ou excedentes.

§ 3º - Transcorridas as duas fases de atribuição, caso não seja possível compor a jornada do docente a que se refere esse artigo, caberá ao SME, no decorrer do ano letivo, designação de local de trabalho, nesta ou em sua Secretaria Municipal de origem, de forma a



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



contemplar suas necessidades de saúde, e a garantir a composição da jornada que lhe é direito.

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e obedecerá ao cronograma do Anexo I.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2012.

Orlando Bastos Bomfim (SME)



Versão Oficial

ANEXO I

CRONOGRAMA – PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA 2013

Data Base	Evento
Dezembro de 2011 a Novembro de 2012	Certificados de cursos de Especialização/ Aperfeiçoamento/pequena duração conforme- Art 4º inciso III desta resolução.
De 1º de Julho de 2011 a 30/Junho/ 2012	Tempo de serviço (art. 4º inciso II)
30/Junho/ 2012	Critério de desempate art.5º
Até 14 de dezembro de 2012	Período de inscrição Local: Centro de Capacitação
19 de Dezembro de 2012	Publicação da Lista de Classificação em Ordem Decrescente de Pontos Acumulados- Setor de Educação - Disponível no site da Educação
25 de janeiro de 2013	Entrega pelas gestoras dos horários das aulas dos professores especialistas na unidade escolar. Local: Setor de Educação
25 de janeiro de 2013	Escolha de Aulas nas Sedes (Respeitar o limite contratual de jornada) Local: Unidade Escolar
Após 25 de janeiro de 2013	Protocolo pelas Gestoras das Listagens de Aulas Atribuídas e Aulas Remanescentes. Local: Setor de Educação
	Escolha das aulas remanescentes Local: Setor de Educação



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



RESOLUÇÃO 04/2012

Versão Oficial

Altera a Resolução 08/2011 que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas aos Professores de Educação Física e Pro-fessores Especialistas – PEB II (arte, inglês e espanhol) – em alternativa ao Professor Titular de Classe PEB I do Quadro do Magistério Público Municipal de Pirassununga.

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III, Art. 11 da Lei Complementar nº 09/1993 considerando a necessidade de regulamentar a atribuição de aulas para o ano letivo de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, dentro de sua área de jurisdição, promover o processo de atribuição de aulas e terá competência para:

- I Designar comissão para coordenação, execução e avaliação do processo;
- II Reabrir, quando necessária, e em qualquer época do ano, inscrição para candidatos à docência;
- III Estabelecer cronograma e diretrizes para inscrição e classificação de docentes ao processo de atribuição de aulas;
- IV Solucionar os casos omissos de acordo com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga atribuir as aulas do município, respeitando a classificação de cada um dos docentes, compatibilizando o horário das aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho dos docentes, prioritariamente atendendo as necessidades das Unidades Escolares:

Parágrafo único: Compete ainda para efeito de atribuição e controle a elaboração dos anexos I a IV e da relação em ordem decrescente de classificação dos docentes.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



Art. 3º. As aulas do Ensino Fundamental Ciclo I deverão ser atribuídas em conformidade com a carga horária da classe e a jornada de trabalho docente, sujeitas à regulamentação própria.

§ 1º - Os professores titulares de emprego público estadual, oriundos do Convênio Parceria Estados – Município, terão suas aulas de Ensino Fundamental garantidas nas Unidades de origem, devendo escolher prioritariamente, obedecida a sua classificação cujos critérios estão estabelecidos nesta resolução.

§ 2º - Os Professores PEB II e de Educação Física titulares de emprego público municipal, poderão optar por uma ou duas unidades como sede, nas quais tenha lecionado em caráter de titularidade em ano anterior. Primeiramente será atribuída, por ordem de classificação na Unidade a quantia de aulas que os professores de sede mantinham no ano anterior, e, em havendo aulas vagas, as mesmas serão oferecidas, para composição de jornada, até a carga máxima permitida, aos professores de sede. Havendo ainda aulas vagas, a unidade envia à SME esse excedente para compor as demais fases da atribuição, ou sejam, complementação de jornada aos docentes que não conseguiram completar sua carga horária na(s) unidade(s) sede ou para serem oferecidas a todos os docentes em caráter de substituição até a chamada de professor titular.

§ 3º - Após a atribuição da carga horária permitida a todos os docentes inscritos no processo na(s) unidade(s) sede, em havendo aulas vagas, as mesmas serão oferecidas no processo de atribuição de aulas remanescentes aos professores prioritariamente para composição da jornada mínima e posteriormente, como carga complementar ou em caráter de substituição, obedecida a ordem de classificação..

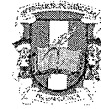
§ 4º - Obedecida a lista de classificação nas unidades educacionais - sede, condicionada a existência de aulas disponíveis, não será permitida ao professor a omissão de escolha da quantidade de aulas que mantinha em pelo menos uma das unidades sede, no ano anterior, sendo atribuídas ex-officio as aulas em quaisquer unidades escolares, caso essa ocorra.

§ 5º - Na Unidade sede após a atribuição a todos os professores da disciplina específica considerada, ainda havendo saldo de aulas disponíveis, as mesmas serão oferecidas aos professores da Unidade sede como complementação de jornada até o limite de sua carga horária.

§ 6º - Atribuídas todas as aulas disponíveis na Unidade, o professor PEBII ou de Educação Física, titular de emprego público municipal ou estadual que porventura permanecer sem aulas atribuídas ou sem completar sua jornada estará automaticamente inscrito para a atribuição das aulas remanescentes nas outras Unidades escolares da Rede Municipal a ser agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º - O professor que no decorrer do ano letivo tiver suas turmas transferidas para outro local ou Unidade por força de necessidade administrativa, levará sua contagem de sede para efeito de pontuação no novo local de trabalho.

§ 8º - Os professores PEB II e de Educação Física, titulares de emprego público municipal permanente que não participaram do processo de atribuição regular 2021 serão auto-maticamente inscritos no processo de atribuição de aulas remanescentes através do impresso próprio anexo II –C.



Art. 4º. Os professores PEB II e de Educação Física, titulares de emprego público municipal permanente serão classificados, para efeito de atribuição de aulas observadas.

I Situação funcional:

a) Titulares de empregos públicos permanentes, providos mediante concurso de provas e/ou provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das aulas a serem atribuídas.

II Tempo de Serviço no campo de atuação das aulas e/ou apoio técnico pedagógico aos professores da rede a serem atribuídas, conferir-se-ão os seguintes pontos:

a) Como titular de emprego público permanente na Unidade Escolar da atribuição: dois milésimos (0,002) –ao dia de efetivo exercício do magistério, a ser comprovado mediante documento providenciado pelo Setor de Educação, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga, e descontada pontuação referente às ausências, excetuando-se, na forma da lei, os casos previstos (Licenças: gala, nojo, maternidade, TRE, convocação judicial, acidente de trabalho e doação de sangue).;

b) Como titular de emprego público permanente no Magistério Público de Pirassununga: dois milésimos (0,002) ao dia de efetivo exercício, a ser comprovado mediante documento providenciado pelo Setor de Educação, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga;

III Títulos, Diplomas e Certificados no campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, conferir-se-ão os seguintes pontos:

a) Diploma de doutor na área de Educação: dez (10) pontos;

b) Diploma de mestre na área de Educação: cinco (5) pontos;

c) Certificado de pós-graduação (lato sensu) e especialização, ou aperfeiçoamento na área de Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, dois (2) pontos por certificado até o máximo de oito (8) pontos;

d) Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena, na disciplina de sua área de atuação e outras, que façam parte do currículo da Educação Básica: um (1) ponto, até o máximo de dois (2) pontos;



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



- e) Diploma ou certificado de Bacharel nas áreas correlatas à Educação - um (1) ponto até no máximo de dois (2) pontos;
- f) Diploma ou Certificado de Bacharel – em qualquer área meio (0,5) ponto;
- g) Certificados de cursos de pequena duração, referentes à capacitação/treinamento, na área de educação e/ou Informática Educacional, com no mínimo oito (8) horas cada um, computados (0,001) a hora, cumulativamente, até o limite de 300 horas, realizados a partir de novembro de 2011. Os docentes que participam pela primeira vez no Processo de Atribuição poderão apresentar certificados de cursos de pequena duração realizados nos últimos 03 anos (2010, 2011 e 2012), que serão calculados na mesma proporção e com mesmo limite.

§ 1º - A data base para a contagem de tempo de serviço de que trata o inciso II deste artigo será trinta (30) de junho do ano corrente.

§ 2º - No inciso II deste artigo considera-se para contagem de tempo de Magistério Público de Pirassununga para fins de atribuição de aulas, o primeiro dia em que o professor tenha exercido suas funções em escola da Rede Municipal de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

§ 4º - Os títulos, Diplomas, Certificados de que trata o inciso III deste artigo somente serão computados desde que concluídos até a data de inscrição ao Processo de Atribuição.

§ 5º - Os certificados de cursos de pequena duração, aos quais se refere o inciso II deste artigo, deverão ser expedidos por órgãos públicos e/ou privados, esses últimos, se credenciados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou conveniados à SME ou divulgados.

§ 6º A pontuação de que trata esse artigo é cumulativa aos pontos conferidos ao profissional no processo anterior.

Art. 5º. Em casos de **empate** entre docentes serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Pirassununga;
2. Idade cronológica do candidato;
3. Número de filhos.

Art. 6º. Os professores titulares de emprego público estadual, oriundos do Convênio Parceria Estado - Município terão classificação própria, por disciplina, obedecida a pontuação apresentada por documento fornecido pela Secretaria Estadual de Educação em



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



tempo hábil; sendo as aulas atribuídas em conformidade com a carga horária da classe e a jornada de trabalho do docente.

Art. 7º. As jornadas semanais de trabalho docente devem ser observadas segundo as especificidades dos editais de concurso dos empregos a serem atribuídos:

I Jornada de 20 horas a professores de Educação Física admitidos a partir de 2002 por concurso público e aos professores –titulares de emprego público estadual, oriundos do Convênio Parceria Estado - Município; não havendo possibilidade de ampliação de sua jornada de trabalho.

II Jornada mínima de 20 horas semanais aos professores PEBII e aos professores de Educação Física admitidos anterior a 2002, podendo complementar sua jornada até o máximo de horas de sua jornada em 2012, desde que não atribuídas em caráter de substituição ou excedentes.

§ 1º - Para as jornadas além da estabelecida no inciso II, só com autorização expressa do Secretário Municipal de Educação.

§ 2º - Os professores titulares de emprego público estadual, oriundos do Convênio Parceria Estado - Município com jornada incompleta na sua unidade sede, deverão complementar sua jornada em outras unidades municipais ou municipalizadas, devendo escolher prioritariamente em relação aos professores municipais em complementação de jornada.

§ 3º - É necessário compatibilidade -de horário, de acordo com permitido por lei ou seja: 04 aulas consecutivas ou até o máximo de 06 intercaladas por intervalo na atribuição na mesma unidade ou ainda em unidades distintas não podendo exceder o máximo de oito aulas diárias.

Art. 8º. Os HTPCs acontecerão conforme as necessidades das unidades escolares ou projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com horários e locais a serem definidos e previamente comunicados.

§ 1º - As programações e os locais das capacitações serão publicados com antecedência.

§ 2º - As publicações devem observar explicitamente quando houver remuneração em forma de HTPCs .

§ 3º - As capacitações só ocorrerão quando houver adesão de mais de 50% do público a que se propõe.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



Art. 9º. A atribuição de aulas, durante o ano, por quaisquer períodos, far-se-á na Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, atendida a seguinte ordem e prioridade:

- a) Para constituição de jornada;
- b) Para atribuição de complementação de carga horária de trabalho;
- c) Em caráter de substituição temporária até admissão ou retorno do profissional titular preferencialmente na sua sede;

Parágrafo Único - Nas atribuições no decorrer do ano letivo, o docente que não comparecer no seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente à atribuição sem justificativa, será considerado desistente.

Art. 10. Os recursos referentes ao processo de atribuição de aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de dois (2) dias úteis dispendo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Art. 11. O professor que não se inscrever para o processo de que dispõe esta Resolução no prazo estabelecido pelo cronograma, será inscrito ex-officio pelo Setor de Educação.

Art. 12. O docente oriundo do Convênio Parceria Estado-Município que não se inscrever e não apresentar documento para fins de pontuação será inscrito ex-officio pelo Setor de Educação e não terá os pontos computados para escolha.

Art. 13. O acúmulo de empregos públicos ou contratações por tempo determinado ou de cargo em comissão ou função de confiança de suporte pedagógico com uma contratação por período determinado de docente, será analisado caso a caso e aguardar-se-á prévia publicação de ato decisório, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único: Compete ao servidor público declarar expressamente, sob pena de responsabilidade, se exerce outro cargo ou função na Administração Pública, indicando qual o cargo, local e horário de trabalho.

Art. 14. O docente que não comparecer ou não se fizer representar por procurador na atribuição de aulas, terá suas aulas atribuídas pelo gestor da Unidade, sendo o critério de escolha de competência deste.

Art. 15. No decorrer do ano letivo, caso seja atestado pela equipe pedagógica e comprovado pela direção escolar que o professor não atende às expectativas pedagógicas,



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria de Educação

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



poderá o mesmo, autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, ser remanejado para outras aulas na unidade sede ou para outra unidade a que melhor se adeque.

§ 1º - O(s) docente(s) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Educação na situação descrita deste artigo, será(ão) removido(s) "ex officio" no interesse da Administração, durante o ano letivo ou no processo de atribuição do ano letivo seguinte.

§ 2º - Ao final do ano letivo, o docente retorna à sua unidade escolar de origem, antes de novos processos de atribuição.

§ 3º - Os docentes envolvidos no remanejamento de que trata este artigo não terão seu tempo de serviço contado para sua unidade escolar de origem no período de vigência do mesmo.

Art. 16. Na primeira quinzena do ano letivo, os docentes poderão solicitar formalmente à Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento explicitando os motivos, remanejamento para outras aulas na unidade-sede ou outra unidade com aulas disponíveis, válido somente para o ano letivo em curso, que será deferido ou não pelo Secretário Municipal de Educação, ouvidos os gestores das unidades envolvidas e equipe pedagógica.

§ 1º - Ao final do ano letivo, o docente retorna à sua unidade escolar de origem, antes de novos processos de atribuição e remoção.

§ 2º - Aos docentes envolvidos no remanejamento de que trata este artigo, não se aplica a contagem de tempo de serviço na Unidade Escolar, no período de vigência do mesmo.

Art. 17. Terá prioridade de atribuição de aulas, o docente que, por determinação judicial, expressa em processo as condições especiais de trabalho, tenha impedimentos de exercício de sua profissão em locais que prejudiquem sua saúde. Neste caso, o referido docente participa da primeira fase do processo, na qual lhe serão atribuídas as aulas que não comprometam sua integridade, prerrogativa no processo específico.

§ 1º - O professor a que se refere este artigo deverá apresentar cópia do documento comprobatório que indique sua condição de prioridade até o último dia de inscrição no processo.

§ 2º - Caso o docente a que se refere este artigo não componha sua jornada de trabalho permitida, poderá participar da segunda fase do processo - aulas remanescentes, na qual terá prioridade perante os demais docentes, independentemente de sua classificação e desde que não ultrapasse o limite de aulas que mantinha na Rede Municipal no ano anterior, desde que não atribuídas em caráter de substituição ou excedentes.

§ 3º - Transcorridas as duas fases de atribuição, caso não seja possível compor a jornada do docente a que se refere esse artigo, caberá ao SME, no decorrer do ano letivo, designação de local de trabalho, nesta ou em sua Secretaria Municipal de origem, de forma a



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria de Educação
ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II 2013



contemplar suas necessidades de saúde, e a garantir a composição da jornada que lhe é direito.

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e obedecerá ao cronograma do Anexo I.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2012.

Orlando Bastos Bomfim (SME)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1

SEÇÃO DE TESOUREARIA

CI – COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 002/2013

De: Seção de Tesouraria
Para: Imprensa Oficial do Município

Assunto:
Publicação na Imprensa Oficial

Com a finalidade de atender o determinado no Ofício MPF/PRM/SCAR/GAB Nº 143/03 expedido pelo Ministério Público Federal / Procuradoria da República em São Carlos, e em cumprimento ao Art. 2º da Lei 9.452/97, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros federais, no mês de dezembro.

07/12/12	FPM	R\$ 975.739,70
10/12/12	FPM	R\$ 1.036.379,91
20/12/12	FPM	R\$ 452.949,95
27/12/12	FPM	R\$ 27.545,83
28/12/12	FPM	R\$ 709.792,40
10/12/12	ITR	R\$ 4.557,02
20/12/12	ITR	R\$ 12,76
28/12/12	ITR	R\$ 1.695,68
20/12/12	FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	R\$ 29.370,06
07/12/12	PAB FIXO – PISO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	R\$ 123.343,50
14/12/12	PACS – PROG. AGENTES COMUNITÁRIO DA SAÚDE	R\$ 72.293,00
18/12/12	PACS – PROG. AGENTES COMUNITÁRIO DA SAÚDE	R\$ 74.906,00
18/12/12	PSF – PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 102.672,00
05/12/12	CRICA	R\$ 6.300,00
11/12/12	CRICA	R\$ 134.648,84
14/12/12	PROG. ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	R\$ 18.165,29
19/12/12	FMASIGD – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 4.935,61
12/12/12	FMASPBFI – PAIF	R\$ 9.000,00
19/12/12	IGD-SUAS	R\$ 1.435,92
28/12/12	IGD-SUAS	R\$ 1.435,92
12/12/12	FMASPVMC – PETI	R\$ 1.000,00
06/12/12	FMASPBJOVI	R\$ 5.025,00
11/12/12	FMASPBJOVII	R\$ 1.965,60
21/12/12	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 205.934,53
04/12/12	CV MERENDA ESCOLAR	R\$ 91.906,00
04/12/12	PNAT – PROG. NACIONAL TRANSP. ESCOLAR	R\$ 1.331,03
28/12/12	LEI CANDIR 87/96	R\$ 20.101,92
18/12/12	PROG. MELHORIA ACESSO QUALIDADE	R\$ 10.200,00

04/12/12	FUNDEB	R\$ 292.313,37
10/12/12	FUNDEB	R\$ 72.453,00
11/12/12	FUNDEB	R\$ 649.345,90
18/12/12	FUNDEB	R\$ 240.095,51
20/12/12	FUNDEB	R\$ 30.049,52
26/12/12	FUNDEB	R\$ 331.781,20
27/12/12	FUNDEB	R\$ 1.758,83

Lorival Rodrigues
Secretário Municipal Finanças

Maria José Fernandes Aldrigueti
Seção de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1000.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	13.224.048,47	147.443.066,82	100,00	100,00	7.215.453,18
1100.00.00.00			RECEITA TRIBUTÁRIA	2.121.189,59	29.683.140,04	16,02	21,31	-4.638.359,96
1110.00.00.00			IMPOSTOS	1.946.755,50	28.402.055,53	14,70	18,69	-3.693.944,47
1112.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	961.240,30	11.803.586,36	7,26	8,57	-1.992.433,64
1112.02.00.00			IMP. S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	536.504,59	8.552.024,92	4,05	6,65	-2.158.975,08
1112.02.00.01	001	0001	Imposto Si/Prop. Predial Urbana	428.910,15	6.484.962,97	3,24	4,85	-1.326.037,03
1112.02.00.02	001	0002	Imposto Si/Prop. Territorial Urbana	107.589,44	2.067.061,95	0,81	1,80	-832.938,05
1112.04.00.00			IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUIER NATUREZA	130.847,44	1.274.777,26	0,99	0,92	-210.222,74
1112.04.30.00	001	0003	Retido Nas Fontes - Trabalho	79.368,57	952.436,87	0,60	0,68	-147.563,13
1112.04.34.00	001	0004	Retido Nas Fontes - Outros Rendimentos	51.478,87	322.340,39	0,39	0,24	-62.699,61
1112.06.00.00	001	0005	Imp. S/Tr. Inter Vivos-Bens Inov.E Dir. Reais S/Inov.	293.888,27	1.976.764,18	2,22	0,99	376.764,18
1113.00.00.00	001		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	985.515,20	14.598.489,17	7,44	10,12	-1.701.510,83
1113.05.00.00	001	0006	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza-Issqn	985.515,20	14.598.489,17	7,44	10,12	-1.701.510,83
1120.00.00.00			TAXAS	174.444,09	3.281.094,51	1,32	2,62	-843.415,49
1121.00.00.00			TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	21.051,73	1.049.888,03	0,16	0,75	-158.231,97
1121.17.00.00	001	0007	Taxa De Fiscalizacao De Vigilancia Sanitaria	1.528,51	86.818,43	0,01	0,09	-63.181,57
1121.25.00.00	001	0008	Tx.Lic.P/Func.Estab.Com.,Incl.E Prest.Servicos	5.369,46	48.223,88	0,04	0,38	-161.776,12
1121.26.00.00	001	0009	Taxa De Publicidade Comercial	693,72	95.373,96	0,01	0,11	-74.626,04
1121.27.00.00	001	0010	Taxa De Apreensao E Deposito	0,00	5.036,08	0,00	0,00	4.936,08
1121.28.00.00	001	0011	Taxa De Func. De Estab. Em Horário Especial	331,44	26.369,03	0,00	0,02	-8.640,97
1121.29.00.00	001	0012	Taxa De Licenca Para Execucao De Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.31.00.00	001	0013	Taxa De Utilizacao De Area De Dominio Publico	802,31	25.265,81	0,01	0,05	-54.734,19
1121.35.00.00	001	0014	Taxa De Alinhamento E Nivelamento	0,00	499,32	0,00	0,00	-500,68
1121.36.00.00	001	0015	Tx. De Apreensao, Deposito Ou Liberacao De Animais	0,00	177,00	0,00	0,00	77,00
1121.99.00.00			OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	12.326,29	362.114,52	0,09	0,10	200.314,52
1121.99.00.01	001	0016	Taxa De Plantas	6.388,62	124.959,15	0,05	0,05	24.959,15
1121.99.00.02	001	0017	Taxas De Vistoria	5.967,67	93.088,64	0,05	0,04	33.088,64
1121.99.00.03	001	0018	Taxas De Localizacao	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1121.99.00.04	001	0019	Taxas De Lotamento	0,00	44.066,73	0,00	0,00	142.366,73
1122.00.00.00			TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	153.392,36	2.231.216,48	1,16	1,87	-785.183,52
1122.28.00.00	001	0020	Taxa De Cemiterios	7.046,72	54.810,16	0,05	0,03	5.810,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1122.99.00.00	001	0021	Taxa De Limpeza Publica	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1122.99.00.00	001	0022	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	146.345,64	2.176.406,32	2.967.300,00	1,84	-790.893,68
1122.99.00.01	001	0023	Taxa De Combate A Sinistros	39.198,82	581.474,67	550.000,00	0,34	31.474,67
1122.99.00.02	001	0024	Taxa De Expediente	0,00	62,95	100,00	0,00	-37,05
1122.99.00.03	001	0025	Taxa Coleta De Lixo Domiciliar	105.076,71	1.475.684,06	2.220.000,00	1,38	-744.335,94
1122.99.00.04	001	0026	Taxa Coleta De Lixo Industrial	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1122.99.00.05	001	0027	Taxa Coleta De Lixo Hospitalar	2.070,11	107.798,42	182.000,00	0,11	-74.201,88
1122.99.00.06	001	0028	Taxa Coleta Lixo Var/Poda/Carp	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1122.99.00.07	001	0029	Taxa Limpeza De Terreno	0,00	11.406,22	15.000,00	0,01	-3.593,78
1130.00.00.00	001	0030	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1300.00.00.00	001	0031	Contr.Melh. P/Pavimentacao E Obras Complementares	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1310.00.00.00	001	0032	RECEITA PATRIMONIAL	228.172,52	2.537.896,51	4.038.000,00	2,51	-1.500.104,49
1311.00.00.00	001	0033	RECEITAS IMOBILIARIAS	100.284,86	429.086,59	251.700,00	0,16	177.386,59
1311.99.00.00	001	0034	ALUGUEIS	100.284,86	429.086,59	251.700,00	0,16	177.386,59
1311.99.00.01	001	0035	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	100.284,86	429.086,59	251.700,00	0,16	177.386,59
1311.99.00.02	001	0036	Fundo Mun Habitacao Servidores	909,84	5.846,36	6.500,00	0,00	-663,64
1311.99.00.03	001	0037	Aluguel - Ponto Chic	54.418,37	92.744,55	88.000,00	0,05	4.744,55
1311.99.00.04	001	0038	Aluguel-Box-Cachoeira De Emas	18.914,13	200.369,97	42.000,00	0,03	158.369,97
1311.99.00.05	001	0039	Aluguel-Concessao Espaco Em Inc De Empresas-Dentfort	150,92	3.354,35	5.200,00	0,00	-1.845,65
1320.00.00.00	001	0040	Aluguel Restaurantes Cach Emas Prot3828/07 4450/08	25.891,60	126.771,36	110.000,00	0,07	16.771,36
1322.00.00.00	001	0041	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	127.887,66	2.108.808,92	3.785.300,00	2,35	-1.676.491,08
1325.00.00.00	001	0042	Dividendos	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.00.00	001	0043	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	127.887,66	2.108.808,92	3.785.200,00	2,35	-1.676.391,08
1325.01.02.00	001	0044	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	118.881,75	1.505.292,25	1.820.900,00	1,13	-315.607,75
1325.01.02.01	002	0045	REMUN. DEP. BANC. RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	35.705,92	537.514,73	710.000,00	0,44	-172.485,27
1325.01.02.02	002	0046	Rem Dep Banc Rec-Fundeb - F	35.705,92	537.514,73	670.000,00	0,42	-132.485,27
1325.01.03.00	005	0047	REMUN. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	0,00	0,00	40.000,00	0,02	-40.000,00
1325.01.03.01	005	0048	Rem Dep Banc Rec Vinc Pab-Fixo	19.555,81	284.286,67	285.800,00	0,17	-1.503,33
1325.01.03.02	005	0049	Rem Dep Banc Rec Pab-Programa Comunitario	101,16	3.304,74	1.000,00	0,00	2.304,74
1325.01.03.03	005	0050	Rem Dep Banc Rec Pab-Vigilancia Sanitaria	0,00	1.515,09	1.000,00	0,00	515,09
				613,41	6.791,93	2.000,00	0,00	4.791,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	%	NO ANO	%			
1325.01.03.04	005	0039	Rem Dep Banc Prog Saude Da Familia	0,00	0,00	7.579,73	0,00	1.000,00	0,00	6.579,73
1325.01.03.05	005	0040	Rem Dep Banc Prog Nac Hiv/Dst	1.581,93	0,01	23.893,47	0,01	30.000,00	0,02	-6.106,53
1325.01.03.06	005	0041	Rem Dep Banc Teto Fianco Epidemiologico	53,31	0,00	1.386,89	0,00	1.000,00	0,00	386,89
1325.01.03.07	002	0042	Rem Dep Banc Media Alta Complexidade	519,03	0,00	10.556,06	0,00	24.000,00	0,01	-13.443,94
1325.01.03.08	002	0043	Rem Dep Ban Caps Saude Mental Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1325.01.03.09	005	0044	Rem Dep Ban Caps-Alen Psico-Crica	9.769,98	0,07	106.752,82	0,07	107.000,00	0,07	-247,18
1325.01.03.10	002	0045	Rem Dep Banc Controle De Glicemia	297,00	0,00	4.420,88	0,00	1.000,00	0,00	3.420,88
1325.01.03.11	005	0046	Rem Dep Banc Incent Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.03.12	005	0047	Rem Dep Banc Atb/Ats Asma E Rinite	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.03.13	005	0048	Rem Dep Banc Atb/Ats Hip E Diabete	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.03.14	005	0049	Rem Dep Banc Pab Vigilancia	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.03.15	005	0050	Rem Dep Banc Prog Assis Farmacia Basica	2.850,14	0,02	47.668,98	0,02	50.000,00	0,03	-2.331,02
1325.01.03.16	005	0051	Rem Dep Banc Incentivo P/Impl Acoes	649,71	0,00	9.632,31	0,00	13.000,00	0,01	-3.367,69
1325.01.03.17	005	0052	Rem Dep Banc Acoes Vigili Prev	800,96	0,01	11.050,26	0,01	17.000,00	0,01	-5.949,74
1325.01.03.18	005	0053	Rem Dep Banc Acoes Vig Prev D Agr Nao-Trans	25,04	0,00	367,52	0,00	500,00	0,00	-132,48
1325.01.03.19	005	0054	Rem Dep Banc Acoes Vig Equip Ubs	278,66	0,00	6.928,25	0,00	8.000,00	0,00	-1.071,75
1325.01.03.20	005	0332	Rem Dep Implantacao De Ubs	174,28	0,00	2.322,08	0,00	1.000,00	0,00	1.322,08
1325.01.03.21	005	0336	Rem Dep Aq Equip Ubs Jd Limoeiro	456,32	0,00	6.854,25	0,00	5.000,00	0,00	1.854,25
1325.01.03.22	005	0337	Rem Dep Aq Equip Mat P/ Caps	311,71	0,00	2.564,60	0,00	1.000,00	0,00	1.564,60
1325.01.03.23	005	0363	Rem Dep Banc Impl Ubs Clayton Malaman	141,31	0,00	2.076,46	0,00	0,00	0,00	2.076,46
1325.01.03.24	005	0363	Rem Dep Banc Implantacao Ubs Vila Brasil	104,16	0,00	1.530,50	0,00	0,00	0,00	1.530,50
1325.01.03.25	005	0366	Rem Dep Banc Prog Melh Acesso Qualid-Pneaq	457,00	0,00	2.372,35	0,00	0,00	0,00	2.372,35
1325.01.03.26	005	0367	Rem Dep Banc Prog Saude Na Escola-Pse	367,51	0,00	4.694,94	0,00	0,00	0,00	4.694,94
1325.01.03.27	002	0384	Programa Dose Certa	3,19	0,00	32,56	0,00	0,00	0,00	32,56
1325.01.05.00			REMUNDEP-BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENS	37.919,39	0,29	505.782,38	0,29	697.500,00	0,43	-191.717,62
1325.01.05.01	001	0055	INC-AMDE	-742,10	-0,01	15.945,82	-0,01	225.000,00	0,14	-209.054,18
1325.01.05.02	005	0056	Rem Dep Ban Rec Erisino Fundamental	33.450,44	0,25	455.525,22	0,25	400.000,00	0,25	55.525,22
1325.01.05.03	005	0057	Rem Dep Banc Rec Vinc Sacl Educ Ose	411,11	0,00	5.572,29	0,00	2.500,00	0,00	3.072,29
1325.01.05.04	002	0058	Rem/Dep Aux Transportes De Alunos	910,59	0,01	3.870,86	0,01	1.000,00	0,00	2.870,86
1325.01.05.05	005	0059	Rem Dep Ban Peja-Prog Ed Jovem	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.05.06	005	0060	Rem Dep Banc - Pnae	2.771,74	0,02	14.388,14	-0,02	60.000,00	0,04	-45.611,96
1325.01.05.08	002	0061	Rem Dep Banc - Fundesp	561,42	0,00	1.973,01	0,00	100,00	0,00	1.873,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1325.01.05.10	002	0062	Rem Dep Banc-Fundesp-Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.100,00	0,00	-1.100,00
1325.01.05.11	005	0063	Rem Pmp Merenda Escolar	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.05.17	005	0064	Rem Dep Inclusao Digital Emaic Z Norte	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.05.18	005	0326	Rem Dep Incl Dig Emaic Z Norte	534,27	0,00	7.500,00	0,00	-1.005,53
1325.01.05.19	005	0379	Rem Dep Banc Veic Escolar/Prog Caminho Escola	21,92	0,00	0,00	0,00	2.012,57
1325.01.06.00			REMUN,DEP,BANC,REC,VINC,ACOES E SERV,PUB,DE SAUDE	602,40	0,00	100,00	0,00	6.725,03
1325.01.06.01	001	0065	Rem Dep Banc Fundo De Saude	602,40	0,00	100,00	0,00	8.725,03
1325.01.09.00	001	0066	Remun,Dep,Banc,Recursos Vinculados - Cide	359,31	0,00	5.000,00	0,00	2.361,47
1325.01.10.00			REMUN,DEP,BANC,REC,VINC,FDO,NAC,ASSIST,SO CIAL-FNACS	6.581,42	0,05	69.200,00	0,04	-3.357,09
1325.01.10.01	005	0067	Rem Dep Ban Rec Vinc - Peti	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.10.02	005	0068	Rem Dep Banc Pac-Federal	517,44	0,00	10.000,00	0,01	-2.437,00
1325.01.10.03	005	0069	Rem Dep Banc Fmsagid - Bolsa Familia	1.813,08	0,01	6.000,00	0,00	2.017,13
1325.01.10.04	005	0070	Rem Dep Banc Fmsagid-Paif	1.629,74	0,01	20.000,00	0,01	-2.318,98
1325.01.10.05	005	0071	Rem Dep Banc Rec Vinc Fmsab-Peti	24,08	0,00	500,00	0,00	-147,04
1325.01.10.06	005	0072	Rem Dep Banc Prog A S Prot Esp	0,00	0,00	100,00	0,00	-97,78
1325.01.10.08	005	0074	Rem Dep Fmsapvnc - Peti	5,78	0,00	500,00	0,00	-202,66
1325.01.10.09	005	0075	Rem Dep Fmsapvnc Piso Basico Variavel II	309,20	0,00	3.000,00	0,00	310,43
1325.01.10.10	005	0076	Rem Dep Fmsapvnc Piso Basico Variavel I	421,85	0,00	3.000,00	0,00	1.523,11
1325.01.10.11	005	0338	Rem Dep Creas	1.746,46	0,01	26.000,00	0,02	-2.288,45
1325.01.10.12	005	0383	Rem Dep Fmsagid - Suas	113,79	0,00	0,00	0,00	364,35
1325.01.99.00			REMUN,DEP,BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	18.157,50	0,14	73.300,00	0,05	42.369,06
1325.01.99.01	002	0077	Rem Dep Prog Fortalecendo A Familia	0,00	0,00	10.100,00	0,01	-10.100,00
1325.01.99.02	001	0078	Rem Dep Rec Vinc Transito	0,00	0,00	100,00	0,00	377,55
1325.01.99.03	002	0079	Rem Dep Conv Mun Agricultura	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.99.04	005	0080	Rem Dep Reurb Maig Esquerda Rio Mogi	0,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
1325.01.99.12	002	0081	Rem Dep Banc Iluminacao Publica Varicos Pontos	155,41	0,00	2.000,00	0,00	-67,19
1325.01.99.15	005	0082	Rem Dep Exploracao Recursos Minerais	33,83	0,00	500,00	0,00	-97,55
1325.01.99.16	001	0083	Rem Dep Alienacao De Bens Inovels	503,03	0,00	5.000,00	0,00	1.994,14
1325.01.99.17	005	0084	Rem Dep Sec Nasc Segurancia Publica	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1325.01.99.18	005	0085	Rem Dep Implant Cozinhas Comunitarias	535,03	0,00	6.681,41	0,01	-9.318,59
1325.01.99.19	002	0086	Rem Dep Proj Esp Desenv Social (P.A.S.B)	31,06	0,00	100,00	0,00	8,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

Orçamentária

Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
				%	%			
1325.01.99.20	002	0087	Rem Dep Recep Av Paulo Furian	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.99.23	005	0088	Rem Dep Cef-Constr Centro Convenções	0,00	12.015,38	1.000,00	0,00	11.015,38
1325.01.99.24	005	0089	Rem Dep Fundo Especial	6,96	1.608,71	1.000,00	0,00	608,71
1325.01.99.25	002	0090	Rem Dep Cobertura Met Predio Grupo 3 Idade	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.01.99.27	002	0091	Rem Dep Constr Odr Pol Esp Clayton Malamam	15,10	296,97	6.000,00	0,00	-5.703,03
1325.01.99.28	005	0318	Rem Dep Q VI Pinh/Jd Sao Vail/O Felicio	0,00	485,58	1.000,00	0,00	-514,42
1325.01.99.29	005	0319	Rem Dep Q Pres Med I C1314.355-29	164,24	2.387,02	1.000,00	0,00	1.387,02
1325.01.99.30	005	0320	Rem Dep Q Pres Med II C1315.764-03	156,24	2.114,25	1.000,00	0,00	1.114,25
1325.01.99.31	005	0323	Rem Dep Pista Siniet Atlet J Maldonado	44,48	1.572,66	6.000,00	0,00	-4.427,34
1325.01.99.32	005	0324	Rem Dep Recapeamento Av Painguas	5,93	72,47	1.000,00	0,00	-927,53
1325.01.99.33	005	0325	Rem Dep Incl Dig Biblioteca Ch Mestre	349,82	4.252,31	5.000,00	0,00	-747,69
1325.01.99.34	005	0335	Rem Dep Secretaria Programa 2 Tempo	682,26	15.667,12	10.000,00	0,01	5.667,12
1325.01.99.35	002	0342	Rem Dep Infra-Estr Conj Habitacional	16,56	113,28	100,00	0,00	13,28
1325.01.99.36	002	0343	Rem Dep Credito Royalties Petrobras	52,75	584,41	100,00	0,00	484,41
1325.01.99.37	002	0351	Fraisigd - Bolsa Familia	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1325.01.99.38	002	0375	Rem Dep Recep Vias Publ Jrd Laranjeiras	23,52	3.933,92	0,00	0,00	3.933,92
1325.01.99.39	002	0376	Rem Dep Fsnmp - Proj Geracao Renda	39,46	863,36	0,00	0,00	863,36
1325.01.99.40	002	0385	Rem Dep Moderniz Campo Futebol Jd Kamel	8,32	3.345,76	0,00	0,00	3.345,76
1325.01.99.41	002	0403	Rem Dep Qualis Ubs	1.315,20	7.070,40	0,00	0,00	7.070,40
1325.01.99.42	002	0405	Rem Dep Praça Do Idoso	79,75	482,16	0,00	0,00	482,16
1325.01.99.43	005	0406	Rem Dep Captação Água Bruta Ribeirão Do Roque	-771,69	27.496,31	0,00	0,00	27.496,31
1325.01.99.44	005	0407	Rem Dep Captação Água Bruta Ribeirão Do Roque Poupança	14.710,24	14.710,24	0,00	0,00	-14.710,24
1325.02.00.00			REMUNDE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	9.005,91	603.516,67	1.364.300,00	1,22	-1.360.783,33
1325.02.99.00			REMUNDE OUTROS DEPOSITOS DE REC.NAO VINCULADOS	9.005,91	603.516,67	1.964.300,00	1,22	-1.360.783,33
1325.02.99.02	001	0093	Rem Dep Fdo Munic Da Crianca	245,49	5.589,75	13.000,00	0,01	-7.410,25
1325.02.99.03	001	0094	Rem Dep Itir	1.420,52	15.116,02	13.000,00	0,01	2.116,02
1325.02.99.04	001	0095	Rem Dep Fundo Especial	67,28	369,54	1.000,00	0,00	-630,46
1325.02.99.05	001	0096	Rem Dep Ipeesp	0,00	56,46	44.000,00	0,00	-43.943,54
1325.02.99.06	001	0097	Rem Dep Ipeesp - Devolucao	0,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
1325.02.99.07	001	0098	Rem Dep Alien De Bens Imoveis	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1325.02.99.08	001	0099	Rem Dep Recursos Proprios	6.371,59	194.143,79	367.000,00	0,23	-172.850,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				%	NO ANO	%	NO ANO	%	NO ANO	
1325.02.99.09	001	0100	Rem Dep Concurso Publico	0,00	596,35	0,00	5.000,00	0,00	-4.403,65	
1325.02.99.10	001	0101	Rem Dep Fundo De Habitacao	96,17	1.956,05	0,00	3.000,00	0,00	-1.043,95	
1325.02.99.11	001	0102	Rem Dep Ipvá	47,30	362.607,91	0,00	1.500.000,00	0,93	-1.137.392,09	
1325.02.99.12	001	0374	Rem Dep Aluguéis Restaurante Cach Emas	732,33	6.417,26	0,01	0,00	0,00	6.417,26	
1325.02.99.13	001	0104	Rem Dep Fpm	0,00	6.244,32	0,00	3.000,00	0,00	3.244,32	
1325.02.99.16	001	0107	Rem Dep Fex-Aux Finc P/Fomen	25,23	9.944,57	0,00	5.000,00	0,00	4.944,57	
1325.02.99.17	001	0108	Rem Receita Avec Ipvá	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00	
1325.02.99.18	001	0109	Rem Dep Apoio Financ Municipio-Afm	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00	
1325.02.99.19	001	0110	Rem Dep Fdo Assistencia Ao Esporte	0,00	468,65	0,00	1.000,00	0,00	-531,35	
1325.02.99.20	001	0328	Rem Dep Fssmp Eventos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00	
1390.00.00.00			OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	
1390.00.00.01	001	0111	Aluguel Do Terminal Rodoviario	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	
1600.00.00.00			RECEITA DE SERVICOS	50.791,08	566.796,61	0,38	594.500,00	0,37	-27.703,39	
1600.03.00.00			SERVICOS DE TRANSPORTE	31.511,92	309.162,59	0,24	303.100,00	0,19	6.062,59	
1600.03.06.01	001	0112	Receita Terminal Rodoviario	31.511,92	309.162,59	0,24	303.100,00	0,19	6.062,59	
1600.03.06.02	001	0113	Serv Embarque Term Rodoviario	24.791,54	32.707,28	0,05	100,00	0,00	32.607,28	
1600.03.06.03	001	0114	Serv Guarda Volume-Term Rodoviario	142,50	1.764,05	0,00	300.000,00	0,19	-25.308,74	
1600.13.00.00			SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.096,13	73.413,07	0,03	81.300,00	0,05	-7.886,93	
1600.13.06.00	001	0115	Servicos De Fomento De Listagens	0,00	5,58	0,00	100,00	0,00	-94,42	
1600.13.07.00	001	0116	Servicos De Fotocopias E/ou Copias Heliograficas	33,00	759,00	0,00	100,00	0,00	659,00	
1600.13.99.00			OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.063,13	72.648,49	0,03	81.100,00	0,05	-8.451,51	
1600.13.99.01	001	0117	Segunda Vias De Guias	34,50	3.331,40	0,00	4.500,00	0,00	-1.168,60	
1600.13.99.02	001	0118	Busca Em Arquivos	0,00	62,95	0,00	1.000,00	0,00	-937,05	
1600.13.99.03	001	0119	Desdobro	0,00	4.345,64	0,00	3.000,00	0,00	1.345,64	
1600.13.99.04	001	0120	Desmembramento	50,81	3.271,29	0,00	1.500,00	0,00	1.771,29	
1600.13.99.05	001	0121	Unificacao	126,52	3.535,85	0,00	1.000,00	0,00	2.535,85	
1600.13.99.06	001	0122	Emissao Documentos - Certidões	3.851,30	58.101,36	0,03	70.000,00	0,04	-11.898,64	
1600.13.99.07	001	0123	Alienacao De Ponto	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00	
1600.16.00.00			SERVICOS EDUCACIONAIS	14.883,29	170.303,05	0,11	193.000,00	0,12	-22.696,95	
1600.16.00.01	001	0124	Mensalidade Conservatorio Musical	14.883,29	170.303,05	0,11	193.000,00	0,12	-22.696,95	
1600.19.00.00			SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0,00	2.685,00	0,00	13.000,00	0,01	-10.335,00	
1600.19.00.01	001	0125	Pedalinho	0,00	2.685,00	0,00	13.000,00	0,01	-10.335,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1600.99.00.00			OUTROS SERVIÇOS	299,74	11.252,90	4.100,00	0,00	7.152,90
1600.99.00.01	001	0126	Locacao De Maquinas E Viaturas	0,00	8.612,18	1.000,00	0,00	7.612,18
1600.99.00.02	001	0127	Outros Serviços	299,74	2.640,72	3.000,00	0,00	-359,28
1600.99.00.03	001	0128	Confecçao De Artêfatos De Cimento	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1700.00.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.462.747,41	111.633.171,30	120.420.160,00	74,78	-8.786.988,70
1720.00.00.00			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.214.343,01	109.527.150,68	118.616.060,00	73,66	-9.088.909,32
1721.00.00.00			TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.423.472,40	37.474.628,62	40.508.860,00	25,16	-3.034.231,48
1721.01.00.00			PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	3.208.660,99	23.153.908,15	25.821.000,00	16,03	-2.667.091,85
1721.01.02.00	001	0129	Cota-Parte Fundo De Participacao Dos Municipios	3.202.385,53	22.965.151,29	25.800.000,00	16,02	-2.834.848,71
1721.01.05.00	001	0130	Cota-Parte Do Imposto S/A Prop.Territorial Rural	6.265,46	188.756,96	20.000,00	0,01	168.756,86
1721.01.32.00			CIP IMP./S/OP./CRED./CAMB./SEG./REL./TIT./VR./MOB./C.OU RO	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.01.32.01	001	0131	Imposto Sobre Ouro - Iso	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.22.00.00			TRANS.COMPENS.FINANC./EXPLOCAO DE REC./MINERAIS	29.370,06	340.825,89	294.000,00	0,18	46.825,89
1721.22.20.00	005	0132	Cota-Parte Da Compens.Finan.Recursos Minerais-Clem	0,00	2.162,73	3.000,00	0,00	-817,27
1721.22.70.00	005	0133	Cota-Parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep	29.370,06	338.643,16	291.000,00	0,18	47.643,16
1721.33.00.00			FUNDO A FUNDO	832.379,82	9.856.000,08	9.436.300,00	5,86	417.700,08
1721.33.00.01	005	0134	Fns - Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1721.33.00.02	005	0135	Incent Prog Nac Dst/Aids	0,00	78.773,03	100.000,00	0,06	-21.226,97
1721.33.00.03	005	0136	Piso Alencao Basica - Fixo	123.343,50	1.442.976,24	1.450.000,00	0,90	-7.023,76
1721.33.00.04	005	0137	Prog Agente Comunit Da Saude	147.199,00	963.372,00	950.000,00	0,59	13.372,00
1721.33.00.05	005	0138	Programa Saude Da Familia	102.672,00	1.235.530,00	1.400.000,00	0,87	-164.470,00
1721.33.00.06	005	0139	Campanha Vacinacao Do Idoso	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1721.33.00.07	005	0140	Epidemiologia Controle De Doencas	0,00	0,00	54.900,00	0,03	-54.900,00
1721.33.00.08	005	0141	Incentivo Saude Bucal	0,00	34.227,91	100,00	0,00	-65.772,09
1721.33.00.09	005	0142	Caps Inc Cust At Psicoss-Critca	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.10	005	0143	Programa Saude Auditiva	140.948,84	1.963.236,52	1.070.000,00	0,66	893.236,52
1721.33.00.11	005	0144	Med Asma E Renite	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.12	005	0145	Med Hiper/Diabete	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.13	005	0146	Fns - Pab Vigilancia	0,00	202.612,70	270.000,00	0,17	-67.387,30
1721.33.00.16	005	0147	Inc P/Implantacao Acoes	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				%	NO ANO	%	NO ANO	%	NO ANO	
1721.33.00.17	005	0148	Acess Em Vigil Prev Doencas	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,02	-40.000,00
1721.33.00.18	005	0149	Prog Assistencia Farmaceutica	18.165,29	0,14	217.983,48	0,14	270.000,00	0,17	-52.016,52
1721.33.00.19	005	0150	Eqtes Hospitalar - Cv Min Da Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1721.33.00.20	005	0151	Atendimento Ambulatorial E Sedt Sta/Sus Apae	104.019,79	0,79	1.248.237,48	0,79	1.340.000,00	0,83	-91.762,52
1721.33.00.21	005	0152	Fns/Minist Saude Media Alla Complex Poa-Santa Casa	185.831,40	1,40	2.253.074,46	1,40	2.100.000,00	1,30	153.074,46
1721.33.00.22	005	0153	Caps - Saude Mental	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
1721.33.00.23	005	0322	Acess Vig Prev D Agr Nac-Trans	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,03	-49.000,00
1721.33.00.24	005	0327	Implantacao De Ubs	0,00	0,00	162,56	0,00	22.000,00	0,01	-21.837,44
1721.33.00.25	005	0333	Aquisicao Equip Mat Permanente P/ Caps	0,00	0,00	50.000,00	0,00	22.000,00	0,01	28.000,00
1721.33.00.26	005	0334	Aquisicao Equipamento Ubs Jd Limoeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,06	-91.000,00
1721.33.00.28	005	0355	Programa Praticas Corporais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
1721.33.00.29	005	0356	Ubs - Jd Limoeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,12	-200.000,00
1721.33.00.30	005	0358	Devolucao Psf Santa Casa Ex. 2011	0,00	0,00	3.263,70	0,00	0,00	0,00	3.263,70
1721.33.00.31	005	0360	Prog Melh Acesso Qualid - Pmaq	10.200,00	0,08	92.200,00	0,08	0,00	0,00	92.200,00
1721.33.00.32	005	0361	Programa Saude Na Escola - Pse	0,00	0,00	70.350,00	0,00	0,00	0,00	70.350,00
1721.34.00.00			TRANSF.REC.DO FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL-FNAS	33.798,05	0,26	337.055,13	0,26	747.600,00	0,46	-410.544,87
1721.34.00.01	005	0154	Pmp - Fmasac - Peti	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1721.34.00.02	005	0155	Pmp - Fmaspbfl - Pac Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,01	-11.000,00
1721.34.00.03	005	0156	Pmp - Fmasigd - Bolsa Familia	4.935,61	0,04	52.941,42	0,04	27.000,00	0,02	25.941,42
1721.34.00.04	005	0157	Pmp Fmasb - Peti	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1721.34.00.05	005	0158	Pmp Fmaspbfl - Paif	9.000,00	0,07	108.000,00	0,07	139.000,00	0,09	-31.000,00
1721.34.00.06	005	0159	Min Desenvolv Combate A Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1721.34.00.09	005	0162	Creas	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1721.34.00.10	005	0163	lgd	2.871,84	0,02	17.253,60	0,02	206.000,00	0,17	-224.800,00
1721.34.00.11	005	0164	Fmasopvnc - Peti	1.000,00	0,01	12.000,00	0,01	100,00	0,00	17.153,60
1721.34.00.12	005	0165	Piso Basico De Transicao	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,01	-20.000,00
1721.34.00.13	002	0166	Cv Est Med Socio Educacional	9.000,00	0,07	54.000,00	0,07	100,00	0,00	-100,00
1721.34.00.14	005	0167	Cv Peti Apae	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,04	-69.000,00
1721.34.00.15	005	0168	Fmaspbvii - Piso Basico Variavel Ii	1.965,60	0,01	23.587,20	0,01	100,00	0,00	-100,00
1721.34.00.16	005	0169	Fmaspbjiv-Piso Basico Variavel I	5.025,00	0,04	27.637,50	0,04	30.000,00	0,02	-6.412,80
1721.34.00.17	005	0344	Cras	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,02	-35.000,00
1721.34.00.18	005	0359	Devolucao Fmaspvnc - Peti Ex. 2011	0,00	0,00	435,41	0,00	150.000,00	0,09	-150.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	%	NO ANO	%		
1721.35.00.00			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	289.171,56	2,26	3.504.048,10	2,26	3.214.876,54	88.548,10
1721.35.01.00	005	0170	Transferencias Do Salario-Educao	205.934,53	1,55	2.494.096,18	1,55	2.288.161,65	94.066,18
1721.35.02.00	005	0171	Transf.Diretas Do Fnde Referentes Ao Páde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1721.35.03.00			TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	91.906,00	0,69	1.002.776,11	0,69	911.870,11	5.276,11
1721.35.03.01	005	0172	Transf. Fnde-Pnae	91.906,00	0,69	871.297,45	0,69	879.503,45	31.297,45
1721.35.03.06	005	0173	Inclusão Digital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-157.500,00
1721.35.03.07	005	0377	Veiculos Escolares/Programa Caminho Da Escola	0,00	0,00	131.478,66	0,00	0,00	131.478,66
1721.35.04.00	005	0174	Trans.Diretas Do Fnde Referentes Ao Pnae	1.331,03	0,01	7.175,81	0,01	15.000,00	-7.824,19
1721.35.99.00	005	0175	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1721.35.99.01	005	0176	Fnde-Prog.Ed Jovens E Adultos - Feja	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1721.36.00.00	001	0176	Trans.Financieira Do Icms-Desoneracao-L.C. N.87/86	20.101,92	0,15	241.223,04	0,15	250.000,00	-1.000,00
1721.99.00.00	001	0177	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	41.588,13	0,00	543.460,00	-501.881,87
1721.99.00.01	001	0177	Cota Parte Fex-Aux Fin P/Prometo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.588,13
1721.99.00.02	001	0178	Aim-Apelo Financeiro Aos Municipios	0,00	0,00	41.588,13	0,00	1.000,00	-107.000,00
1721.99.00.03	005	0179	Programa Segundo Tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-435.460,00
1722.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.194.055,46	31,67	52.788.093,11	31,67	58.407.200,00	-5.626.601,53
1722.01.00.00			PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.194.055,46	31,67	52.730.388,47	31,67	58.357.000,00	-5.639.106,89
1722.01.01.00	001	0180	COTA-PARTE DO ICMS	3.878.698,73	29,29	42.497.733,77	29,29	44.160.000,00	-1.662.266,23
1722.01.02.00	001	0181	Cota-Parte Do Ipv	285.229,22	2,15	42.497.733,77	29,29	44.160.000,00	-1.662.266,23
1722.01.04.00	001	0182	Cota-Parte Do Ipi Sobre Exportacao	30.127,51	0,23	334.835,39	0,23	347.000,00	-12.164,61
1722.01.13.00	001	0183	Cota-Parte Da Contr.Interv.No Dominio Publico-Cide	0,00	0,00	104.303,66	0,00	250.000,00	-145.696,34
1722.33.00.00			REP.FDO A FDO	0,00	0,00	37.694,64	0,00	50.200,00	-12.505,36
1722.33.00.01	002	0184	Media Alta Complexidade-Fae	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	-180,00
1722.33.00.02	002	0185	Ceps Saude Mental - Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
1722.33.00.03	002	0186	Prog Disp Controlde De Glicemia	0,00	0,00	35.735,00	0,00	50.000,00	-14.265,00
1722.33.00.04	002	0378	Programa Dose Certa	0,00	0,00	1.959,64	0,00	0,00	1.959,64
1724.00.00.00			TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.596.815,15	12,06	19.294.429,05	12,06	19.700.000,00	-405.570,95
1724.01.00.00	002	0187	Transf. De Recursos Do Fundeb	1.596.815,15	12,06	19.294.429,05	12,06	19.700.000,00	-405.570,95
1730.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	50.000,00	0,38	87.104,00	0,38	20.100,00	67.004,00
1730.00.00.01	001	0188	Fdo Mun Direitos Crianca E Adolescente	50.000,00	0,38	87.104,00	0,38	20.000,00	67.104,00
1730.00.00.02	001	0189	Patrocínio Copa Reg Futebol Amador	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
			TRANSFERENCIAS DE PESSOAS					
1750.00.00.00	001	0190	Fundo Social De Solidariedade	4.716,00	44.030,03	101.000,00	0,06	-56.969,97
1750.00.00.01				571,00	19.031,84	100.000,00	0,06	-80.968,16
1750.00.00.02	001	0191	Fdo Mun Direitos Da Crianca E Adolescente	4.145,00	24.998,19	1.000,00	0,00	23.998,19
1760.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	193.688,40	1.974.886,59	1.683.000,00	1,05	291.886,59
1762.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	193.688,40	1.974.886,59	1.683.000,00	1,05	291.886,59
1762.02.00.00			TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	118.474,30	1.312.945,50	1.199.900,00	0,75	113.045,50
1762.02.00.01	002	0192	Auxilio Transportes De Alunos	118.474,30	1.002.621,50	899.000,00	0,56	103.621,50
1762.02.00.02	002	0193	Conv Merenda Escolar-Fundesp	0,00	310.324,00	299.900,00	0,19	10.424,00
1762.02.00.03	002	0194	Fundesp-E ensino Fundamental - Qse	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1762.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	75.214,10	661.941,09	483.100,00	0,30	178.841,09
1762.99.00.01	002	0195	Conv Mun Agricultura	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1762.99.00.02	002	0196	Conv Fortalecendo A Familia	4.230,00	25.380,00	28.000,00	0,02	-2.620,00
1762.99.00.03	002	0197	Apae - Ppd	46.504,00	284.213,00	246.000,00	0,15	18.213,00
1762.99.00.04	002	0929	Serv Acolhimento Inst Crc/Adolesc Lei12.010/09	7.616,00	43.272,00	36.000,00	0,02	7.272,00
1762.99.00.05	002	0198	Projeto Espaco Desenvolvimento Social	1.906,96	10.831,32	11.000,00	0,01	-189,68
1762.99.00.06	002	0199	Projeto Nossa Esperanca	12.188,00	69.246,00	64.000,00	0,04	5.246,00
1762.99.00.11	002	0200	Compens Firanc Cred Royalties Petrobras	2.769,14	33.998,77	20.000,00	0,01	13.998,77
1762.99.00.12	002	0945	Conv Pop Caes E Gatos	0,00	0,00	78.000,00	0,05	-78.000,00
1762.99.00.13	002	0368	Fsmp - Proj Geracao De Renda	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1762.99.00.14	002	0382	Modernização Campo De Futebol Jrd Kernel	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1900.00.00.00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.137,87	3.023.003,36	5.285.300,00	3,28	-2.262.296,64
1910.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA	160.887,51	961.230,76	1.582.200,00	0,98	-620.969,24
1911.00.00.00	001	0201	Mult.Jur.Mora Tx.De Fisc.E Vigilancia Sanitaria	108.568,06	257.106,42	184.800,00	0,11	72.306,42
1911.35.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	178,27	1.127,32	1.600,00	0,00	-421,73
1911.38.00.00	001	0202	Multas/Jrs Imp S/Prop Predial	22.526,70	62.448,11	41.000,00	0,03	21.448,11
1911.38.00.01			Multas/Jrs Imp S/Prop Territorial	18.313,98	48.627,34	30.000,00	0,02	18.627,34
1911.38.00.02	001	0203	Multas E Juros De Mora Do Itbi	4.212,72	13.820,77	11.000,00	0,01	2.820,77
1911.39.00.00	001	0204	Multas E Juros De Mora Do Itbi	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1911.40.00.00	001	0205	Mult.E Juros De Mora Do Imp.S/Serv.Qualiq.Natureza	77.241,50	165.688,88	116.000,00	0,07	49.688,88
1911.98.00.00	001	0206	Multas E Juros De Mora Das Contrib. De Melhoria	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1911.99.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	8.641,59	27.842,11	26.000,00	0,02	1.842,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1911.99.01.00			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	8.641,59	27.842,11	26.000,00	0,07	1.842,11
1911.99.01.01	001	0207	TRIBUTOS	8.595,42	27.138,37	23.000,00	0,06	4.138,37
1911.99.01.02	001	0208	Multas E Jrs Mora De Outras Contribuicoes	46,17	703,74	3.000,00	0,00	-2.296,26
1913.00.00.00			MULT.E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS	44.918,69	605.288,18	1.208.000,00	0,34	-602.731,82
1913.11.00.00			TRIBUTOS	16.343,47	341.238,12	645.000,00	0,12	-303.761,88
1913.11.00.01	001	0209	MULT.Jrs.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	10.553,18	236.089,61	540.000,00	0,08	-303.900,39
1913.11.00.02	001	0210	Multa/Jrs Mora Div Ativa Imp Territorial	5.790,29	105.138,51	105.000,00	0,04	138,51
1913.12.00.00	001	0211	Mult.Jur.Mora Da Div.Ativa Do Itri	0,00	0,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
1913.13.00.00	001	0212	Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Do Issqn	18.049,50	132.183,30	360.000,00	0,14	-227.816,70
1913.35.00.00	001	0213	Mult.Jur.Mora Da Div.Ativa Tx.Fisc.E Vlg.Sanitaria	197,69	3.236,79	2.000,00	0,00	1.236,79
1913.99.00.00	001	0214	Mult.Jur.Mora Da Div.Ativa Das Contr.De Melhoria	763,97	8.488,53	12.000,00	0,01	-3.531,47
1915.99.00.00	001	0215	MULT.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	9.564,06	120.141,44	181.000,00	0,07	-60.858,56
1915.99.00.01	001	0216	OUT.TRIBUTOS	3.272,96	53.137,53	1.000,00	0,02	52.137,53
1915.99.00.02	001	0216	Multas E Juros De Mora Da Div Ativa	6.291,10	67.003,91	180.000,00	0,05	-112.996,09
1915.99.00.00	001	0216	MULT.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	201,22	8.163,14	9.000,00	0,01	-836,86
1915.99.00.00	001	0216	OUT.RECEITAS	201,22	8.163,14	9.000,00	0,01	-836,86
1915.99.01.00	001	0217	OUT.MUL.JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	201,22	8.163,14	9.000,00	0,01	-836,86
1915.99.01.00	001	0217	OUT.RECEITAS	201,22	8.163,14	9.000,00	0,01	-836,86
1915.99.01.01	001	0217	OUT.MULT.JUR.DE MORA DA DIV.ATIVA DE	201,22	8.163,14	9.000,00	0,01	-836,86
1915.99.01.01	001	0217	OUT.REC.PRINC	201,22	8.163,14	9.000,00	0,01	-836,86
1918.00.00.00	001	0217	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	1.826,81	16.209,90	15.300,00	0,01	909,90
1918.01.00.00	001	0218	RECEITAS	375,80	3.787,38	3.200,00	0,00	587,38
1918.99.00.00	001	0219	Multas E Juros De Mora De Aluguel	1.451,01	12.422,52	12.100,00	0,01	322,52
1918.99.00.01	001	0219	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	684,09	5.051,40	4.000,00	0,00	1.051,40
1918.99.00.02	001	0321	Multas Dengue	0,00	6.285,50	8.000,00	0,00	-1.704,50
1918.99.00.03	001	0341	Multa Juros Mora Aluguel Restaurante Cach Emas	0,00	283,49	100,00	0,00	183,49
1918.99.00.04	001	0364	Multa Juros Mora Alienacao Bens Imoveis	0,00	25,21	0,00	0,00	25,21
1918.99.00.05	001	0380	Multa Vigilancia Sanitaria	766,92	766,92	0,00	0,00	766,92
1919.00.00.00	001	0220	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.352,73	74.463,12	165.100,00	0,10	-90.616,88
1919.15.00.00	001	0221	Multas Previstas Na Legislaçao De Transito	1.810,91	16.428,91	64.000,00	0,04	-47.571,09
1919.50.00.00	001	0221	Multas Por Auto De Infraçao	3.541,82	54.224,21	96.100,00	0,06	-41.875,79
1919.99.00.00	001	0222	Outras Multas	0,00	3.830,00	5.000,00	0,00	-1.170,00

GIAP / OF73040 - 09/01/2013 - 13:54:08

Versão 25/02/2011 13:43

11 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
 Orçamentária
 Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	%	DIFERENÇAS
				%	NO ANO	%				
1920.00.00.00			INDENIZACOES E RESTITUICOES	31,94	0,00	4.239,34	0,00	50.000,00	0,03	-45.760,66
1922.00.00.00			RESTITUICOES	31,94	0,00	4.239,34	0,00	50.000,00	0,03	-45.760,66
1922.99.00.00			OUTRAS RESTITUICOES	31,94	0,00	4.239,34	0,00	50.000,00	0,03	-45.760,66
1922.99.00.01	001	0223	Outras Restituições	31,94	0,00	4.239,34	0,00	50.000,00	0,03	-45.760,66
1930.00.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA	82.293,69	0,62	1.429.722,86	0,62	3.031.600,00	1,88	-1.601.877,14
1931.00.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	81.868,25	0,62	1.394.254,85	0,62	2.988.300,00	1,86	-1.595.045,15
1931.11.00.00			REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A	38.873,49	0,29	986.717,84	0,29	2.065.100,00	1,30	-1.108.382,16
1931.11.00.01	001	0224	PROP.PRED.TERRIT.URBANA	24.800,57	0,19	663.630,01	0,19	1.700.000,00	1,06	-1.036.369,99
1931.11.00.02	001	0225	Rec Div Ativa Imp Predial-Principal	4.294,12	0,03	95.432,15	0,03	125.000,00	0,08	-29.567,85
1931.11.00.03	001	0226	Rec Div Ativa Imp Predial-Cor Monetaria	9.778,80	0,07	227.655,68	0,07	270.000,00	0,17	-42.344,32
1931.11.00.04	001	0227	Rec Div Ativa Imp Territorial-Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1931.12.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITEI	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,02	-30.100,00
1931.12.00.01	001	0228	Rec Div Ativa Itbi - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,02	-30.000,00
1931.12.00.02	001	0229	Rec Div Ativa Itbi - Cor Monetaria	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1931.13.00.00			REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE	35.565,48	0,27	305.403,32	0,27	640.000,00	0,40	-334.596,68
1931.13.00.01	001	0230	Rec Div Ativa Issqm - Principal	21.277,02	0,16	254.440,13	0,16	600.000,00	0,37	-345.559,87
1931.13.00.02	001	0231	Rec Div Ativa Issqm-Cor Monetaria	14.288,46	0,11	50.963,19	0,11	40.000,00	0,02	10.963,19
1931.35.00.00	001	0232	Rec.Div.Ativa De Tx.De Fisc.E Vigilancia Sanitaria	533,93	0,00	7.580,34	0,00	3.000,00	0,00	4.580,34
1931.98.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB. DE	950,87	0,01	12.445,12	0,01	15.000,00	0,01	-2.554,88
1931.98.00.01	001	0233	MELHORIA	780,19	0,01	11.325,85	0,01	14.000,00	0,01	-2.674,15
1931.98.00.02	001	0234	Rec Div Ativa Contr Melhorias-Principal	170,68	0,00	1.119,27	0,00	1.000,00	0,00	119,27
1931.99.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.944,48	0,04	82.108,23	0,04	206.100,00	0,13	-123.991,77
1931.99.01.00			REC.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -	5.944,48	0,04	82.108,23	0,04	206.100,00	0,13	-123.991,77
1931.99.01.01	001	0235	Rec Div Ativa Outros Tributos-Principal	0,00	0,00	1,46	0,00	1.000,00	0,00	-998,54
1931.99.01.02	001	0236	Rec Div Ativa Outros Trib-Cor Monetaria	1,57	0,00	447,00	0,00	1.000,00	0,00	-553,00
1931.99.01.04	001	0237	Rec Div Ativa-Taxa De Cemiterio	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	-160,00
1931.99.01.05	001	0238	Rec Div Ativa Tx P/Exerc Poder Policia	339,53	0,00	1.597,01	0,00	4.000,00	0,00	-2.402,99
1931.99.01.06	001	0239	Rec Div At Outras Tx Poder Policia	1.520,81	0,01	6.443,13	0,01	50.000,00	0,03	-43.556,87
1931.99.01.07	001	0240	Rec Div Ativa Trib Outras Tx P/Pres De Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,06	-100.000,00
1931.99.01.08	001	0241	Rec Div Ativa Tx Limpeza Publica	13,23	0,00	3.509,88	0,00	10.000,00	0,01	-6.490,12
1931.99.01.09	001	0242	Rec Div Ativa Tx Limpeza De Terreno	340,00	0,00	1.236,00	0,00	5.000,00	0,00	-3.764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		%	DIFERENÇAS
				NO MÊS	%	NO ANO	%		
1931.99.01.11	001	0243	Rec Div Ativa Tx P/Exerc Poder Policia Corr Monet	1.863,76	0,01	1.863,76	0,01	0,00	853,76
1931.99.01.12	001	0244	Div Ativa Tx De Cemiterio Correcao Monetaria	160,01	0,00	257,37	0,00	0,00	-742,63
1931.99.01.13	001	0245	Rec Div Ativa Taxas Mobiliarias	1.993,41	0,02	55.032,11	0,02	0,00	27.032,11
1931.99.01.14	001	0246	Rec Div Ativa Taxas Mobiliarias Corr Monetaria	395,67	0,00	11.730,51	0,00	0,00	6.730,51
1932.00.00.00			RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	425,44	0,00	35.468,01	0,00	0,03	-6.831,99
1932.99.00.00			REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUT.	425,44	0,00	35.468,01	0,00	0,03	-6.831,99
1932.99.01.00			REC.DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUT. OUT REC. PRINCIPAL	425,44	0,00	35.468,01	0,00	0,03	-6.831,99
1932.99.01.01	001	0247	Rec Div At N Trib Out Rec Principal	405,46	0,00	30.329,02	0,00	0,02	-6.670,98
1932.99.01.02	001	0248	Rec Div At N Trib-Out Rec Cor Monetaria	19,98	0,00	5.138,99	0,00	0,00	1.838,99
1990.00.00.00			RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	137.924,73	1,04	627.810,40	1,04	0,39	6.340,40
1990.02.00.00			RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1990.02.02.00	001	0249	Recita De Onus De Sucumbencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1990.99.00.00			OUTRAS RECEITAS	137.924,73	1,04	627.810,40	1,04	0,39	6.410,40
1990.99.00.01	001	0250	Outras Receitas	11.691,99	0,09	207.600,55	0,09	0,12	7.600,55
1990.99.00.05	001	0251	Oficiais De Justica	2.531,94	0,02	25.143,36	0,02	0,03	-29.866,64
1990.99.00.06	001	0252	Eventos Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1990.99.00.07	001	0253	Ressarcimento	0,00	0,00	2.748,20	0,00	0,00	4.251,80
1990.99.00.08	001	0254	Fundo Assistencia Ao Esporte	0,00	0,00	7.965,00	0,00	0,00	-35,00
1990.99.00.09	001	0255	Recita Honorarios Advocaatodos	-33.717,73	-0,25	11.013,28	-0,25	0,18	-278.986,72
1990.99.00.10	001	0256	Recitas A Classificar	-19,50	0,00	103,75	0,00	0,00	3,75
1990.99.00.11	001	0257	Eventuais	149.688,86	1,13	193.404,03	1,13	0,02	161.404,03
1990.99.00.12	001	0258	Recitas De Concurso	0,00	0,00	34.850,10	0,00	0,02	9.850,10
1990.99.00.13	001	0259	Rec Eventos Promocao Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1990.99.00.14	001	0260	Uso Dep Do Centro Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1990.99.00.15	001	0261	Uso Dep Do Teatro Municipal	4.162,00	0,03	10.492,90	0,03	0,00	9.492,90
1990.99.00.16	001	0262	Uso Auditorio Ernalc Cpc Prof Daniel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1990.99.00.17	001	0263	Correcao Alienacao De Bens Inovels	193,16	0,00	171,88	0,00	0,00	-1.828,12
1990.99.00.18	001	0264	Devol Serv Alast Planop De Saude	690,01	0,01	14.129,11	0,01	0,00	14.129,11
1990.99.00.19	001	0265	Ressarcimento Viacao Transbel Transportes	0,00	0,00	73.696,17	0,01	0,00	73.696,17
1990.99.00.20	001	0266	Ressarcimento Desconto Sta Casa Conf Ct 089/2010	0,00	0,00	8.301,84	0,00	0,00	8.301,84
1990.99.00.21	001	0267	Uso Depend Centro De Convencoes-Fausto Victoralli	627,00	0,00	16.941,95	0,00	0,00	16.941,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				%	NO ANO	%	%	%	%	
1990.99.00.22	001	0373	Resarcimento Acn Transporte C014/10 T Ad 286/11	0,00	8.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.612,00
1990.99.00.23	001	0401	Refeições Cozinha Comunitária	2.077,00	12.615,00	0,02	0,00	0,00	0,00	12.615,00
1990.99.00.24	001	0404	Resarcimento José Benedito De Sousa	0,00	21,28	0,00	0,00	0,00	0,00	21,28
2000.00.00.00.00			RECEITAS DE CAPITAL	5.377,13	6.706.540,64	100,00	13.212.425,00	8,20		-5.505.884,36
2100.00.00.00			OPERACOES DE CREDITO	0,00	81.878,94	0,00	2.253.000,00	1,40		-2.171.121,06
2110.00.00.00			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	81.878,94	0,00	2.253.000,00	1,40		-2.171.121,06
2114.00.00.00			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	81.878,94	0,00	2.253.000,00	1,40		-2.171.121,06
2114.03.00.00			OPER. DE CRED. INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0,00	81.878,94	0,00	2.253.000,00	1,40		-2.171.121,06
2114.03.00.01	007	0264	Op Cred Drenag Prg Saneamento	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2114.03.00.02	007	0265	Op Cred Estacao Trat De Esgoto	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,65		-1.006.138,66
2114.03.00.03	007	0266	Op Cred Saneamento P/Todos	0,00	38.017,60	0,00	1.000,00	0,00		37.017,60
2114.03.00.04	007	0267	Aquis Maquinas E Equipamentos - Cef	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,75		-1.200.000,00
2114.03.00.05	007	0268	Obras Da Municipalidade	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2200.00.00.00			ALIENACAO DE BENS	0,00	24.414,88	0,00	12.100,00	0,01		12.314,88
2210.00.00.00			ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		-100,00
2219.00.00.00			Alienacao De Outros Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		-100,00
2220.00.00.00			ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		-100,00
2229.00.00.00			ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	24.414,88	0,00	12.000,00	0,01		12.414,88
2229.00.00.01	001	0270	Alienacao De Bens Imoveis	0,00	24.414,88	0,00	12.000,00	0,01		12.414,88
2229.00.00.02	001	0271	Cor Monet Allen De Bens Imoveis	0,00	24.414,88	0,00	11.000,00	0,01		13.414,88
2400.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.377,13	6.600.246,82	100,00	1.000,00	0,00		-4.347.078,18
2420.00.00.00			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	10.947.325,00	6,80		-568.687,98
2422.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	480.512,02	0,00	1.049.200,00	0,65		-568.687,98
2422.01.00.00			TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	480.512,02	0,00	1.049.200,00	0,65		-568.687,98
2422.01.00.01	002	0402	Qualis Ups	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00		240.000,00
2422.09.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00		240.000,00
2422.09.00.04	002	0274	Qd Poliesp Clayton Mallaman	0,00	240.512,02	0,00	1.049.200,00	0,65		-808.687,98
2422.09.00.05	002	0276	Rec Est Transportes - Der	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,03		-45.900,00
2422.09.00.07	002	0277	Convento Estado - Aeroporto	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2422.09.00.08	002	0278	Pista Skate Jd Redentor	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		-1.000,00
2422.09.00.09	002	0279	Qd Poliesp Jd Redentor	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,01		-15.000,00
				0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,03		-50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

Orçamentária

Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				%	NO ANO	%	%			
2422.09.00.12	002	0282	Conv Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
2422.09.00.18	002	0283	Construção Terceira Pista Cac Emas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2422.09.00.20	002	0284	Aquisição De Veículos - Promoção Social	0,00	0,00	150.000,00	0,00	40.000,00	0,02	110.000,00
2422.09.00.22	002	0286	Recapamento Jardim Das Lajeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,09	-150.000,00
2422.09.00.23	002	0287	Infra Estrutura Conjunto Habitacional	0,00	0,00	75.512,02	0,00	300.000,00	0,19	-224.487,98
2422.09.00.24	002	0346	Equipamentos - Pronasc	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,25	-400.000,00
2422.09.00.25	002	0350	Praça Do Idoso	0,00	0,00	15.000,00	0,00	38.300,00	0,02	-23.300,00
2470.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.377,13	100,00	6.119.734,80	100,00	9.898.125,00	6,15	-3.778.390,20
2471.00.00.00			TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	5.377,13	100,00	6.119.734,80	100,00	9.898.125,00	6,15	-3.778.390,20
2471.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	5.377,13	100,00	6.119.734,80	100,00	9.898.125,00	6,15	-3.778.390,20
2471.99.00.01	005	0288	Infra Est Turística Cachoeira De Emas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.03	005	0289	Galerias De Aguas Pluviais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.16	005	0293	Inclusao Digital	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,06	-102.500,00
2471.99.00.18	005	0295	Inst Espaco Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.23	005	0296	Convenio Uniao - Aeroporto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.26	005	0297	Conv Drenagem Corrego Andrezinho	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.28	005	0299	Pavim Asf Duque De Caxias Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.29	005	0300	Moderniz Compl Esp Cafe Pres Medici	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.30	005	0301	Impl Modern Infra Est Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.31	005	0302	Recap V Publ Guias E Sargelas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.32	005	0303	Cob Odris P Vi Plntr/Jd Sao Val/Jd OI Felicio	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.33	005	0304	Cob Odr Poliesp Cafe Presid Medici - 0314.355-29	2.091,38	38,89	38.053,63	38,89	156.000,00	0,10	-156.000,00
2471.99.00.34	005	0305	Cob Odr Poliesp Cafe Presid Medici- 0315.764-03	3.285,75	61,11	13.285,75	61,11	146.250,00	0,09	-108.196,37
2471.99.00.35	005	0306	Biblioteca Chico Mestre	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,06	-97.500,00
2471.99.00.40	005	0307	Quadra Poliesportiva Cachoeira De Emas	0,00	0,00	0,00	0,00	59.375,00	0,04	-59.375,00
2471.99.00.41	005	0308	Reforma Piso Gin Cafe Presidente Medici	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,03	-50.000,00
2471.99.00.42	005	0309	Reforma/Constr/Aquecimento Piscinas Medici	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,12	-200.000,00
2471.99.00.43	005	0310	Equipamentos Cozinha Comunitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2471.99.00.44	005	0311	Recapamento Avenida Painguas	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,03	-51.000,00
2471.99.00.45	005	0347	Obras - Cras	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,06	-97.500,00
2471.99.00.46	005	0348	Moderniz Campo Fut Jd Karmel	0,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	0,26	-422.000,00
2471.99.00.47	005	0349	Ribeirao Do Roque	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,12	-200.000,00
				0,00	0,00	6.068.395,42	0,00	8.300.000,00	5,15	-2.231.604,58

GIAP / OF73040 - 09/01/2013 - 13:54:08

Versão 25/02/2011 13:43

15 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2012 a 31/12/2012
Orçamentária
Exercício de: 2012

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				%	NO ANO	%	%	%	%	
2471.95.00.48	005	0353	Pista Atletismo	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
9.0009.00.00.00			DEDUÇÕES DE RECEITAS	-1269,418.04	100,00	-15200,112.79	100,00	-16.855.400,00	-0,45	1.635.287,21
9.1113.05.00.00	001	0400	Devolução Do I.S.S - Elektro Conf Prot.496/2012	0,00	0,00	-117.350,77	0,00	0,00	0,00	-117.350,77
9.1721.01.02.00	001	0312	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Fpm	-445.333,61	34,54	-4.397.892,02	34,54	-5.160.000,00	-3,20	762.117,98
9.1721.01.05.00	001	0313	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Itr	-1.253,08	0,10	-29.530,74	0,10	-4.000,00	0,00	-25.530,74
9.1721.36.00.00	001	0314	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Lc/87/96	-4.020,38	0,31	-48.244,56	0,31	-50.000,00	-0,03	1.755,44
9.1722.01.01.00	001	0315	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Ioms	-776.681,58	60,23	-8.374.067,64	60,23	-8.832.000,00	-5,48	457.932,36
9.1722.01.02.00	001	0316	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Ipv	-57.579,40	4,47	-2.041.902,00	4,47	-2.720.000,00	-1,69	678.098,00
9.1722.01.04.00	001	0317	Dedução De Receita Para Formação Do Fundeb - Ipi/Exp	-4.649,99	0,36	-191.135,06	0,36	-69.400,00	-0,04	-121.735,06
Total Geral:				11.990.007,55	100,00	138.950.434,67	100,00	161.036.485,00	100,00	-22.086.050,33

ADEMIR ALVES LINDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 016.192.378-06

LORIVAL RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 329.385.278-53

MARIA JOSÉ FERNANDES ALDRIGUETTI
CHEFE SEÇÃO DE TESOUREARIA
CPF: 017.060.188-94

SÍLVIA ELENA F. VIANA FRANCISCON
AUXILIAR
CPF: 171.556.628-95